

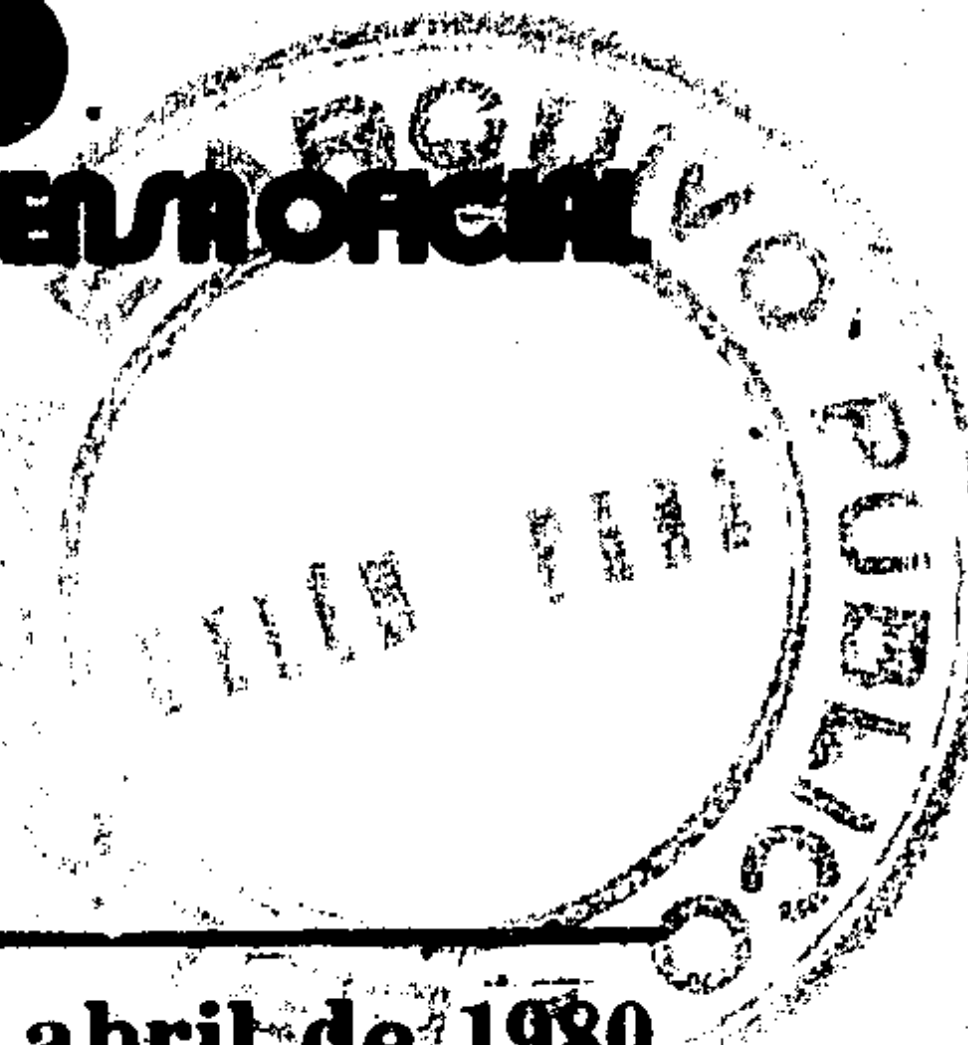


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

IMPRESSÃO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 90ª DA REPUBLICA — Nº 24.239

Belém - Quinta-feira, 10 de abril de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Donseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça, Administração e Viação e Obras Públicas

ORDEM DE

SERVIÇO Nº 01/80

Da Imprensa Oficial do Estado

EDITAIS Nºs. 01 e 02/80 CONCUR- SOS PÚBLICOS

Da Secretaria de Estado de Administração

EXPEDIÇÃO DE TITULAR DE OCUPAÇÃO DA COLÔNIA TAILANDIA

Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

100 Páginas

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 14 DE 01 DE ABRIL
DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor MARIALVA COUTINHO DE VASCONCELOS, Diretor da Divisão de Pessoal desta Secretaria, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender as despesas de Encargos Diversos nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, visto que, essas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de (90) noventa dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
01 de abril de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. nº 887)

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 162 DE 07 DE ABRIL
DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento.

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 0389/80-GG e 000967/80-SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao próximo Simpósio Internacional da Sociedade Brasileira de Oftalmologia, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 11 a 13 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07
de abril de 1980.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 886)

PORTARIA Nº 163 DE 07 DE ABRIL
DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 0072/80 e 000942/80-SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IV Congresso Brasileiro de Administração Hospitalar, a realizar-se em Pernambuco, no período de 28 a 30 de abril do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07
de abril de 1980.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 886)

PORTARIA Nº 164 DE 07 DE ABRIL
DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos protocolado sob o nº 0436/80-GG e 000979/80-SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao próximo II Congresso de Infectologia Pediátrica, a realizar-se em São Paulo, no período de 29 de junho a 03 de julho do corrente ano.



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cru-
zeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando
os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros
Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL
para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assi-
natura anual do DIÁRIO.

Os participantes deverao apresentar no
regresso, na repartição onde forem lotados, o
comprovante de frequência que após anotado,
será enviado à Secretaria de Estado de Admi-
nistração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07
de abril de 1980.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 886)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 33/80 - SEVOP - DE 24 DE MARÇO
DE 1980**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima
Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas, usando de suas atribuições e,
considerando a delegação de competência que lhe
é atribuída pelo Decreto nº 9.542, de 18.03.1976,
publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.235, de
25.03.76.

RESOLVE:

**DESIGNAR, o funcionário Hadarezer
Dantas da Cruz, ocupante do cargo de Agente
Administrativo, GEP-SA901.3, lotado no
Departamento de Administração, para exercer a
Função Gratificada de Diretor da Divisão de
Material do Departamento de Administração,
Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas
desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758,
de 30.08.76, publicado no Diário Oficial do Estado
nº 23.359, de 22.09.76, a partir de 24.03.80.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2099 - Dia: 10.04.80)

PORTARIA Nº 34 - SEVOP - DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 15-SEVOP de 04 de fevereiro de 1980.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2099 - Dia: 10.04.80)

PORTARIA Nº 35 - SEVOP - DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Célio Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas, Pedro Daltro Cunha, Assistente Jurídico, Evaldo Cabral Ramos e Antonio Reis da Silva, ambos Agentes Administrativos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para a Tomada de Preço nº 08/80, destinada a compra de veículos para esta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2099 - Dia: 10.04.80)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 22/80 - D.A. - SEVOP**

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00864/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo à Dra. Heloísa Helena Nunes de Almeida, Engenheira Civil, na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2101.06300251.065 - Construção e Reforma de Unidades da SEGUP-4.1.1.0-Obras e Instalações-Valor Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 07 de abril de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2100 - Dia: 10.04.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Instituto de Terras do Pará - ITERPA****PORTARIA Nº 201 — DE 28 DE MARÇO DE 1980**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º letra "g", da Lei nº 4.584/75, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO a criação da Colônia Agrícola Estadual denominada "TAILÂNDIA", através do Decreto nº 545, de 11 de janeiro de 1980;

CONSIDERANDO o alcance social que advém do assentamento de pequenos colonos,

RESOLVE:

1. Autorizar a expedição de Títulos de Ocupação da Colônia Tailândia, em que figuram como interessadas as pessoas relacionadas no Anexo I.

2. Determinar ao Departamento Técnico a adoção das demais providências relacionadas com o processo em curso.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ANEXO 1

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

AUTORIZAÇÕES DE EXPEDIÇÃO DOS TÍTULOS DE OCUPAÇÃO COLONIAL PROFERIDAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS DA COLÔNIA TAILÂNDIA, EM QUE FIGURAM

COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01640/80-ITERPA	JEREMIAS DOS SANTOS ALVES	10	1	50 ha	ACARÁ
01620/80-ITERPA	GETULIO TOMAZ DE ALMEIDA	3	49	50 ha	ACARÁ
01163/80-ITERPA	JOÃO MOREIRA DE ALMEIDA	12	26	50 ha	MOJU
01354/80-ITERPA	RAIMUNDO LAURINDO ALVES	4	70	50 ha	MOJU
01985/80-ITERPA	RAIMUNDO PEREIRA ALVES	11	17	50 ha	ACARÁ
01105/80-ITERPA	JOSÉ FIRMINO ALVES	8	9	50 ha	MOJU
01563/80-ITERPA	SULAMITA DA COSTA ALVES	4	61	50 ha	ACARÁ
02149/80-ITERPA	URBANO DINIZ ALVES	12	35	50 ha	ACARÁ
01522/80-ITERPA	OZORINO FERREIRA DO AMARAL	3	59	50 ha	ACARÁ
01133/80-ITERPA	MARTINHO BENTES ALEIXO	10	28	50 ha	MOJU
01533/80-ITERPA	MANOEL DOMINGOS DE ALMEIDA	6	9	50 ha	ACARÁ
01421/80-ITERPA	ADENOR CHAVES DE ALMEIDA	13	1	50 ha	ACARÁ
01702/80-ITERPA	DIONISIO VALDEMAR AMBROSIO	11	7	50 ha	ACARÁ
01648/80-ITERPA	FRANCISCO BENTO DE AMORIM	11	25	50 ha	ACARÁ
01248/80-ITERPA	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO BARBOSA	2	14	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01087/80-ITERPA	RAIMUNDO SOUZA BARBOSA	2	13	50 ha	MOJU
02207/80-ITERPA	NELSON BARRIONUEVO	14 e 16	25	100 ha	ACARÁ
01477/80-ITERPA	FRANCISCO FERREIRA DE BARROS	2	15	50 ha	ACARÁ
01113/80-ITERPA	LUZIAN BRAGA	2	5	50 ha	MOJU
01272/80-ITERPA	JOSÉ RIBAMAR BARBOSA	1	36	50 ha	MOJU
01677/80-ITERPA	BENEDITO CORDEIRO DE BRITO	3	89	50 ha	ACARÁ
01251/80-ITERPA	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	4	32	50 ha	MOJU
01219/80-ITERPA	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	1	2	50 ha	MOJU
01247/80-ITERPA	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	1	92	50 ha	MOJU
01323/80-ITERPA	JOSÉ SANTOS	2	96	50 ha	MOJU
01261/80-ITERPA	JOSÉ LIRA DOS SANTOS	11	4	50 ha	MOJU
01345/80-ITERPA	LOURIVAL LUIZ DOS SANTOS	1	46	50 ha	MOJU
02097/80-ITERPA	JOSÉ HONÓRIO DOS SANTOS	10	40	50 ha	MOJU
01461/80-ITERPA	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	4	55	50 ha	ACARÁ
02205/80-ITERPA	JOSÉ CAPISTRANO DOS SANTOS	1	33	50 ha	ACARÁ
01386/80-ITERPA	MANOEL FERREIRA SANTANA	2	34	50 ha	MOJU
01506/80-ITERPA	JORGE BORGES DOS SANTOS	51	13	50 ha	ACARÁ
01152/80-ITERPA	JOAQUIM GOMES DOS SANTOS	1	90	50 ha	MOJU
01617/80-ITERPA	LUIZ ALVES DOS SANTOS	5	7	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01081/80-ITERPA	NELSON MOREIRA DOS SANTOS	6	1	50 ha	MOJU
01613/80-ITERPA	LUIZ CARNEIRO DOS SANTOS	10	5	50 ha	ACARÁ
01406/80-ITERPA	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	2	63	50 ha	ACARÁ
01253/80-ITERPA	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	4	4	50 ha	MOJU
01378/80-ITERPA	LUZINAL TEODORO DOS SANTOS	4	42	50 ha	MOJU
01335/80-ITERPA	MANOEL ALVES DOS SANTOS	2	70	50 ha	MOJU
01521/80-ITERPA	MANOEL SOCORRO BATISTA DOS SANTOS	2	13	50 ha	ACARÁ
01151/80-ITERPA	MIGUEL PAULO DOS SANTOS	2	80	50 ha	MOJU
01349/80-ITERPA	NORIVALDO CELESTINO SANTOS	1	104	50 ha	MOJU
01190/80-ITERPA	ORMINDO JOSÉ DOS SANTOS	5	18	50 ha	MOJU
01455/80-ITERPA	OSVALDO DE SOUZA SANTOS	3	47	50 ha	ACARÁ
01086/80-ITERPA	OTACILIO SILVA DOS SANTOS	7	14	50 ha	MOJU
01940/80-ITERPA	RAIMUNDO AMADEU DOS SANTOS	4	60	50 ha	MOJU
01449/80-ITERPA	RAIMUNDO AMARO DOS SANTOS	2	17	50 ha	ACARÁ
01690/80-ITERPA	RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS	1	85	50 ha	ACARÁ
01570/80-ITERPA	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	2	67	50 ha	ACARÁ
01400/80-ITERPA	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	4	47	50 ha	ACARÁ
01187/80-ITERPA	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	4	20	50 ha	MOJU
01193/80-ITERPA	SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS	5	16	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01559/80-ITERPA	SILVESTRE DOS SANTOS	2	81	50 ha	ACARÁ
01531/80-ITERPA	VALDERIR VIEIRA DOS SANTOS	4	71	50 ha	ACARÁ
01366/80-ITERPA	VALENTIM PEREIRA DOS SANTOS	2	62	50 ha	MOJU
01484/80-ITERPA	ZACARIAS MODESTO DOS SANTOS	9	15	50 ha	ACARÁ
02182/80-ITERPA	DESIDERIO CARDOSO E SILVA	8	55	50 ha	ACARÁ
01524/80-ITERPA	DEODATO FERREIRA DA SILVA	3	53	50 ha	ACARÁ
01214/80-ITERPA	DAMIÃO FERNANDES DA SILVA	13	12	50 ha	MOJU
01141/80-ITERPA	CREUZA PEREIRA DA SILVA	16	26	50 ha	MOJU
01121/80-ITERPA	CLOVIS MENDES DA SILVA	2	16	50 ha	MOJU
01189/80-ITERPA	CLEMENTE OLIVEIRA DA SILVA	7	10	50 ha	MOJU
02150/80-ITERPA	CLAUDINA BORGES DA SILVA	5	11-A	50 ha	ACARÁ
01495/80-ITERPA	CÍCERO PEREIRA SILVA	1	9	50 ha	ACARÁ
01104/80-ITERPA	CÍCERO MARIANO DA SILVA	6	8	50 ha	MOJU
01270/80-ITERPA	CÍCERO FEITOSA DA SILVA	2	52	50 ha	MOJU
01398/80-ITERPA	CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA	1	70	50 ha	MOJU
01228/80-ITERPA	ANTONIO SOARES DA SILVA	4	8	50 ha	MOJU
01186/80-ITERPA	ANTONIO SILVERIO OLIVEIRA DA SILVA	1	86	50 ha	MOJU
01136/80-ITERPA	ANTONIO ROSA DA SILVA	12	28	50 ha	MOJU
01375/80-ITERPA	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	9	4	50 ha	MOJU
02767/80-ITERPA	MARCOS LEONARDO DE SOUZA MOURA	8	10	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01525/80-ITERPA	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	4	27	50 ha	ACARÁ
01454/80-ITERPA	ANTONIO ROCHA ALVES DA SILVA	11	3	50 ha	ACARÁ
01233/80-ITERPA	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	6	26	50 ha	MOJU
01085/80-ITERPA	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	3	1	50 ha	MOJU
01532/80-ITERPA	ANTONIO DA SILVA	1	63	50 ha	ACARÁ
01682/80-ITERPA	ANTONIO PAULINO DA SILVA	1	97	50 ha	ACARÁ
01541/80-ITERPA	ANTONIO MARIA DA SILVA	3	31	50 ha	ACARÁ
02166/80-ITERPA	ANTONIO LOPES DA SILVA	3	45	50 ha	ACARÁ
01645/80-ITERPA	ANTONIO GOMES DA SILVA	17	1	50 ha	ACARÁ
01205/80-ITERPA	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	12	16	50 ha	MOJU
01906/80-ITERPA	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	6	36	50 ha	MOJU
01230/80-ITERPA	ANA JOSÉ DIAS DA SILVA	12	32	50 ha	MOJU
01258/80-ITERPA	AGOSTINHO ALVES DA SILVA	44	12	50 ha	MOJU
01346/80-ITERPA	ADI BARBOSA DA SILVA	3	30	50 ha	MOJU
01712/80-ITERPA	ADÃO GOMES DA SILVA	1 e 2	83	100 ha	ACARÁ
01649/80-ITERPA	ANTONIO PAIVA RODRIGUES	50	13	50 ha	ACARÁ
01153/80-ITERPA	ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	7	12	50 ha	MOJU
01310/80-ITERPA	MARIA DE LOURDES SILVA DA ROCHA	4	22	50 ha	MOJU
02005/80-ITERPA	SEBASTIÃO ERNANDES RIBEIRO	2	53	50 ha	ACARÁ
01217/80-ITERPA	PAULO ALVES RIBEIRO	11	12	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01164/80-ITERPA	LAURO MOREIRA DE ALMEIDA	10	24	50 ha	MOJU
01404/80-ITERPA	GERALDO FRANCISCO DAS ALMAS	3	77	50 ha	ACARÁ
01106/80-ITERPA	CANDIDO ALVES ABREU	3	8	50 ha	MOJU
01684/80-ITERPA	BENEDITO VERAS DE ALMEIDA	4	85	50 ha	ACARÁ
01156/80-ITERPA	JOSÉ FERREIRA DE ABREU	2	64	50 ha	MOJU
01107/80-ITERPA	HERMOGENES RODRIGUES AFONSO	7	2	50 ha	MOJU
01348/80-ITERPA	HILTON FERREIRA DE ABREU	1	96	50 ha	MOJU
01255/80-ITERPA	JOSÉ SATURNINO DE ALMEIDA	7	8	50 ha	MOJU
01701/80-ITERPA	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	1	93	50 ha	ACARÁ
02151/80-ITERPA	FELÍCIO CÉLIO DOS SANTOS	5	103	50 ha	ACARÁ
01320/80-ITERPA	JOSÉ RIBAMAR BARBOSA	8	8	50 ha	MOJU
01537/80-ITERPA	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	6	11	50 ha	ACARÁ
01291/80-ITERPA	FRANCISCO RODRIGUES SANTOS	3	14	50 ha	MOJU
01436/80-ITERPA	GILTON ESTEVAM DOS SANTOS	7	9	50 ha	ACARÁ
01857/80-ITERPA	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	3	20	50 ha	MOJU
01080/80-ITERPA	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	9	1	50 ha	MOJU
01281/80-ITERPA	TENÓRIO GOMES BITENCOURTH	4	86	50 ha	MOJU
01125/80-ITERPA	RAIMUNDO NONATO BEZERRA	3	17	50 ha	MOJU
01889/80-ITERPA	MANOEL ALVES BORGES	47	12	50 ha	MOJU
01662/80-ITERPA	ANTONIO ALVES BRAGA	22	13	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01409/80-ITERPA	ANTONIO DE SOUZA BRAGA	2	73	50 ha	ACARÁ
01535/80-ITERPA	ADÃO JOSÉ DE BRITO	21	9	50 ha	ACARÁ
01176/80-ITERPA	VALDEMAR FRANCISCO AMBROSIO	54	12	50 ha	MOJU
01381/80-ITERPA	JOSÉ EDNAR UCHÔA DE AQUINO	3	82	50 ha	MOJU
02062/80-ITERPA	ANTONIO LEMOS DE ANDRADE	6	104	50 ha	MOJU
01243/80-ITERPA	AMADEU VIEIRA DE CARVALHO	1	84	50 ha	MOJU
01119/80-ITERPA	RAIMUNDO MACHADO DE CARVALHO	2	8	50 ha	MOJU
01513/80-ITERPA	ELADIO BARBOSA DE CASTRO	19	13	50 ha	ACARÁ
01490/80-ITERPA	TACIANO BARBOSA DE CASTRO	20	13	50 ha	ACARÁ
02196/80-ITERPA	ABELARDO MESQUITA CERDEIRA	9	41	50 ha	ACARÁ
01095/80-ITERPA	LUCÍDIO CORRÊA CHAVES	7	95	50 ha	ACARÁ
01201/80-ITERPA	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES	5 e 7	26	100 ha	MOJU
01954/80-ITERPA	ALUIZIO GOMES DE ALMEIDA	8	100	50 ha	MOJU
01211/80-ITERPA	PEDRO FERREIRA CHAVES	11	26	50 ha	MOJU
01289/80-ITERPA	RAIMUNDO FERREIRA CHAVES	4	26	50 ha	MOJU
01447/80-ITERPA	RAIMUNDA COLARES COELHO	3	55	50 ha	ACARÁ
01142/80-ITERPA	ALCIDES COLERATO	3	50	50 ha	MOJU
01229/80-ITERPA	ROMILDA PERRONI COLERATO	4	50	50 ha	MOJU
01599/80-ITERPA	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	8	25	50 ha	ACARÁ
01467/80-ITERPA	FRANCISCO GOMES DA CONCEIÇÃO	10	11	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01988/80-ITERPA	LEVINDO FRANCISCO CONCEIÇÃO	15	25	50 ha	ACARÁ
01413/80-ITERPA	MANOEL BATISTA DA CONCEIÇÃO	2	103	50 ha	ACARÁ
01308/80-ITERPA	MIGUEL DA CONCEIÇÃO	1	56	50 ha	MOJU
01519/80-ITERPA	RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO	4	15	50 ha	ACARÁ
01611/80-ITERPA	ZILO NONATO CONCEIÇÃO	2	3	50 ha	ACARÁ
01951/80-ITERPA	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO	4	72	50 ha	MOJU
01482/80-ITERPA	JOSÉ ESTER CORDEIRO	21	29	50 ha	ACARÁ
01905/80-ITERPA	MANOEL VITOR CORDEIRO	4	54	50 ha	MOJU
01283/80-ITERPA	MILTON CORDEIRO	7	30	50 ha	MOJU
01338/80-ITERPA	ADELZIO ALMEIDA DA COSTA	3	28	50 ha	MOJU
01417/80-ITERPA	MARCELO DEMÉTRIOS DOS SANTOS	1	47	50 ha	ACARÁ
01920/80-ITERPA	JOSÉ RAMOS DAS CHAGAS	5	36	50 ha	MOJU
01529/80-ITERPA	ANTONIO MARQUES SEGUNDO	3	11	50 ha	ACARÁ
02125/80-ITERPA	AMADEU CORREA DE BRITO	4	81	50 ha	ACARÁ
01245/80-ITERPA	RAIMUNDO LINO DA COSTA	7	24	50 ha	MOJU
01341/80-ITERPA	RAIMUNDO LOPES DA COSTA	1	34	50 ha	MOJU
01392/80-ITERPA	RAIMUNDO TEIXEIRA DA COSTA	8	12	50 ha	MOJU
01284/80-ITERPA	VALMIR PEREIRA DA COSTA	3	76	50 ha	MOJU
01581/80-ITERPA	ANTONIO JOSÉ DA CRUZ	7	3	50 ha	ACARÁ
01627/80-ITERPA	ANTONIO NUNES DA CRUZ	9	29	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01127/80-ITERPA	CASEMIRO SOUZA DA CRUZ	9	14	50 ha	MOJU
01148/80-ITERPA	JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ	4	82	50 ha	MOJU
01883/80-ITERPA	RAIMUNDO SOARES DA CRUZ	7	34	50 ha	MOJU
01383/80-ITERPA	ANTONIO LEAL DA SILVA	2	16	50 ha	MOJU
01277/80-ITERPA	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	6	4	50 ha	MOJU
01628/80-ITERPA	HERMINIO CUSTÓDIO	42	13	50 ha	ACARÁ
01178/80-ITERPA	JOÃO BOSCO DA COSTA	13	18	50 ha	MOJU
01697/80-ITERPA	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	8	29	50 ha	ACARÁ
02610/80-ITERPA	IOLANDA DUARTE ARAÚJO	4	87	50 ha	ACARÁ
01687/80-ITERPA	ANGELO PEREIRA DA CRUZ	1	105	50 ha	ACARÁ
01210/80-ITERPA	EZEQUIEL ALVES DOS RAMOS	6	30	50 ha	MOJU
01622/80-ITERPA	JOSÉ NASCIMENTO RABELO	10	27	50 ha	ACARÁ
01174/80-ITERPA	BENEDITO ALVES DE MORAES	3	52	50 ha	MOJU
01683/80-ITERPA	LAURA ALVES BARBOSA MONTES	4	91	50 ha	ACARÁ
01713/80-ITERPA	RAIMUNDO LEITE MODESTO	3	95	50 ha	ACARÁ
01686/80-ITERPA	MARTINHO GARCIA MODESTO	5	95	50 ha	ACARÁ
01870/80-ITERPA	LOURENÇO MODESTO	4	68	50 ha	MOJU
01324/80-ITERPA	HENRIQUE DE MIRANDA	4	18	50 ha	MOJU
01221/80-ITERPA	JOSÉ MILTON TORRES MILHOME	6	14	50 ha	MOJU
01663/80-ITERPA	JOÃO EVANGELISTA TORRES MILHOME	10	13	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01353/80-ITERPA	JOSEFA BARBOSA DE MENESES	1	62	50 ha	MOJU
01195/80-ITERPA	LUZIA FURTADO MENDONÇA	2	20	50 ha	MOJU
01150/80-ITERPA	RAIMUNDO CORREA MENDES	2	74	50 ha	MOJU
01340/80-ITERPA	MIGUEL CLAUDINO MENDES	2	18	50 ha	MOJU
01516/80-ITERPA	FRANCISCO CLAUDINO MENDES	37	11	50 ha	ACARÁ
01408/80-ITERPA	AUSTRICLINIO VIANA MENDES	10	3	50 ha	ACARÁ
01407/80-ITERPA	ARTUR GLAUDINO MENDES	2	17	50 ha	ACARÁ
01558/80-ITERPA	ANTONIO EXPEDITO MENDES	1	15	50 ha	ACARÁ
01671/80-ITERPA	ALZIRIO KOCHÉ	10	41	50 ha	ACARÁ
01512/80-ITERPA	ANTONIA ELIAS NASCIMENTO MENDES	33	11	50 ha	ACARÁ
01629/80-ITERPA	RAIMUNDO FERNANDES MELO	11	33	50 ha	ACARÁ
01450/80-ITERPA	JOSÉ TRINDADE DE MELO	13	29	50 ha	ACARÁ
02045/80-ITERPA	JOSÉ OLIVEIRA DE MELO	27 e 29	12	100 ha	MOJU
01544/80-ITERPA	ALBERTO VIANA DE LIMA	3	43	50 ha	ACARÁ
01444/80-ITERPA	ADMILSON BATISTA LIMA	4	13	50 ha	ACARÁ
01097/80-ITERPA	RAIMUNDO BENEDITO LEITE	4	8	50 ha	MOJU
01222/80-ITERPA	ANTONIO PEREIRA LAURENTINO	2	26	50 ha	MOJU
01885/80-ITERPA	ONAIR SOARES DE LAIA	4	102	50 ha	MOJU
02046/80-ITERPA	ADILSON GONÇALVES DALMACIO	28 e 30	12	100 ha	MOJU
01501/80-ITERPA	LAURIMAL BATISTA DAMAS	11	13	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01909/80-ITERPA	ARCELINO DE SOUZA DANTAS	3	88	50 ha	MOJU
01479/80-ITERPA	RAIMUNDO DE DEUS	7	11	50 ha	ACARÁ
01435/80-ITERPA	MANOEL GOMES DE AMORIM	8	3	50 ha	ACARÁ
01430/80-ITERPA	JOSÉ FRANCISCO ANUNCIACÃO	1	55	50 ha	ACARÁ
01597/80-ITERPA	JOSÉ ALVES BARBOSA	2	39	50 ha	ACARÁ
01334/80-ITERPA	DOMINGOS MODESTO DOS SANTOS	6	12	50 ha	MOJU
01387/80-ITERPA	CÍCERO BATISTA DOS SANTOS	14	10	50 ha	MOJU
01700/80-ITERPA	ANTONIO ROMÃO DOS SANTOS	1	81	50 ha	ACARÁ
01232/80-ITERPA	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	8	18	50 ha	MOJU
01647/80-ITERPA	ANANIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	12	1	50 ha	ACARÁ
01262/80-ITERPA	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	3	22	50 ha	MOJU
01999/80-ITERPA	PEDRO SANTIAGO	38	13	50 ha	ACARÁ
01989/80-ITERPA	MANOEL SANTIAGO	46	13	50 ha	ACARÁ
01596/80-ITERPA	JOÃO PALHARES SANTANA	18	9	50 ha	ACARÁ
01630/80-ITERPA	MANOEL FERREIRA SAMPAIO	7	1	50 ha	ACARÁ
01941/80-ITERPA	FRANCISCO ROMÃO DE SALES	2	104	50 ha	MOJU
01881/80-ITERPA	FRANCISCA FARIAS DE SÁ	3	54	50 ha	MOJU
01359/80-ITERPA	JOSÉ DOS SANTOS	15	12	50 ha	MOJU
01108/80-ITERPA	DAMIÃO NEVES BRANDÃO	10	3	50 ha	MOJU
01505/80-ITERPA	PAULINO RAMOS DE BRITO	12	7	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01170/80-ITERPA	JOSÉ HENRIQUE DE BRITO	33	12	50 ha	MOJU
01286/80-ITERPA	JOSÉ DE RIBAMAR DE ABREU BARROS	2	30	50 ha	MOJU
01200/80-ITERPA	MANOEL PONTES BASTOS	9	22	50 ha	MOJU
01550/80-ITERPA	MANOEL DE JESUS BATISTA	2	25	50 ha	ACARÁ
01868/80-ITERPA	CARLOS GOMES BENEVIDES	11	34	50 ha	MOJU
01238/80-ITERPA	MOACIR FELIX BEZERRA	1	30	50 ha	MOJU
01442/80-ITERPA	MANOEL GOMES BENEVIDES	3	37	50 ha	ACARÁ
02049/80-ITERPA	RAIMUNDO JOSIAS BEZERRA	11	102	50 ha	MOJU
01256/80-ITERPA	LUIZ TRAVASSOS DO CARMO	9	12	50 ha	MOJU
02214/80-ITERPA	OSVALDO FELIX CARDOSO	13	37	50 ha	ACARÁ
02201/80-ITERPA	SEBASTIÃO MARTINS CARDOSO	7	41	50 ha	ACARÁ
02200/80-ITERPA	SEBASTIÃO FELIX CARDOSO	18	39	50 ha	ACARÁ
01863/80-ITERPA	ANTONIO DA SILVA CARDOSO	15	37	50 ha	ACARÁ
02174/80-ITERPA	MILTON DO CARMO CAMPOS	15	29	50 ha	ACARÁ
01448/80-ITERPA	LUCIO LOPES CAMPOS	8	17	50 ha	ACARÁ
01869/80-ITERPA	RAIMUNDO TELES CABRAL	55	12	50 ha	MOJU
02083/80-ITERPA	ARBITRURINO RIBEIRO DA SILVA	12	102	50 ha	MOJU
01427/80-ITERPA	RAIMUNDO PINHEIRO SERRÃO	2	9	50 ha	ACARÁ
02147/80-ITERPA	PEDRO DA CONCEIÇÃO SARAIVA	13	7	50 ha	ACARÁ
01679/80-ITERPA	ARQUIMEDES FRANCISCO DE SENA	20	9	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01966/80-ITERPA	ZULMIRA DE SOUZA SARAIVA	14	7	50 ha	ACARÁ
01553/80-ITERPA	RAIMUNDO AMORIM CARNEIRO	4	69	50 ha	ACARÁ
01520/80-ITERPA	ATAIDE FERNANDES DE CARVALHO	15	9	50 ha	ACARÁ
02121/80-ITERPA	BENTO FERNANDES DE CARVALHO	4	39	50 ha	ACARÁ
01494/80-ITERPA	MANOEL RAIMUNDO DE CARVALHO	40	13	50 ha	ACARÁ
02127/80-ITERPA	GERALDO FELIX CARDOSO	1 e 6	35	100 ha	ACARÁ
01886/80-ITERPA	ZACARIAS VIEIRA DOS SANTOS	7	6	50 ha	MOJU
01472/80-ITERPA	SILAS CORREA DA CRUZ	3	25	50 ha	ACARÁ
01157/80-ITERPA	MOISES PEREIRA CUNHA	1	100	50 ha	MOJU
01360/80-ITERPA	VALDOMIRO FELIX DA CUNHA	2	76	50 ha	MOJU
01358/80-ITERPA	XISTO LEAL CUNHA	4	38	50 ha	MOJU
01376/80-ITERPA	INOCÊNCIO DANTAS DA COSTA	3	24	50 ha	MOJU
01102/80-ITERPA	JOÃO VITOR ALCANTARA COSTA	1	16	50 ha	MOJU
01675/80-ITERPA	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	2	71	50 ha	ACARÁ
02047/80-ITERPA	JOSÉ FRANCISCO DA COSTA	3	102	50 ha	MOJU
01103/80-ITERPA	MANOEL ALVES DA COSTA	3	10	50 ha	MOJU
01115/80-ITERPA	MANOEL EUCLIDES DE OLIVEIRA COSTA	5	16	50 ha	MOJU
01299/80-ITERPA	MOADI RESPLANDE COSTA	1	98	50 ha	MOJU
01290/80-ITERPA	NEUZA LIMA DA COSTA	4	28	50 ha	MOJU
01109/80-ITERPA	ORLANDO CARDOSO DA COSTA	9	8	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01082/80-ITERPA	RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA	1	15	50 ha	MOJU
01171/80-ITERPA	MANOEL ESTÁCIO RAMOS	13	48	50 ha	MOJU
02607/80-ITERPA	JOSÉ LUIZ GONÇALVES HENRIQUES	2	87	50 ha	ACARÁ
02606/80-ITERPA	ALFREDO MENDES MACIEL	3	85	50 ha	ACARÁ
02609/80-ITERPA	RAIMUNDA LUCIANA DA SILVA	1	87	50 ha	ACARÁ
02611/80-ITERPA	JOSÉ MARIA HENRIQUES	3	87	50 ha	ACARÁ
02608/80-ITERPA	DURVAL PINHEIRO DE SOUZA	3	91	50 ha	ACARÁ
01601/80-ITERPA	CORNÉLIO PEREIRA DA COSTA	6	29	50 ha	ACARÁ
01655/80-ITERPA	FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA	12	5	50 ha	ACARÁ
01491/80-ITERPA	GENTIL CARVALHO DA COSTA	7	27	50 ha	ACARÁ
01339/80-ITERPA	HEITOR TEIXEIRA DA COSTA	4	12	50 ha	MOJU
01297/80-ITERPA	JOSÉ DE OLIVEIRA MELO	3	16	50 ha	MOJU
01503/80-ITERPA	FRANCISCO VICENTE DE MELO	6	13	50 ha	ACARÁ
01311/80-ITERPA	FRANCISCO ALVES DE MELO	2	46	50 na	MOJU
01244/80-ITERPA	JOSÉ DA CRUZ DA SILVA MATOS	2	92	50 ha	MOJU
01594/80-ITERPA	JOÃO ALMEIDA MATOS	5	9	50 ha	ACARÁ
01390/80-ITERPA	FRANCISCO RIBEIRO MATOS	1	10	50 ha	MOJU
01181/80-ITERPA	ANTONIO DE BRITO MELO	1	14	50 ha	MOJU
01356/80-ITERPA	LUIZ DA SILVA MEDEIROS	1	12	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01917/80-ITERPA	JUVENAL DE MATOS	10	36	50 ha	MOJU
01571/80-ITERPA	JONAS FERREIRA DE LIMA	1	43	50 ha	ACARÁ
01657/80-ITERPA	GARCIA HERNELINO DE LIMA	14	3	50 ha	ACARÁ
01707/80-ITERPA	FRANCISCO TEIXEIRA LIMA	4	11-A	50 ha	ACARÁ
01132/80-ITERPA	FRANCISCO CHAGAS DE LIMA	5	24	50 ha	MOJU
01206/80-ITERPA	FRANCISCO BRITO DE LIMA	7	22	50 ha	MOJU
01325/80-ITERPA	EXPEDITO BARBOSA DE LIMA	8	84	50 ha	MOJU
01313/80-ITERPA	BENEDITO DA SILVA LIMA	4	44	50 ha	MOJU
01138/80-ITERPA	ANTONIO MARCELINO DE LIMA	9	26	50 ha	MOJU
01456/80-ITERPA	ANTONIO BRUNO DE LIMA	15	1	50 ha	ACARÁ
01892/80-ITERPA	ANA MARIA DE LIMA	7	28	50 ha	MOJU
02167/80-ITERPA	MARIO DE BRITO GUIMARÃES	4	59	50 ha	ACARÁ
01191/80-ITERPA	SERGIO GUIMARÃES	2	50	50 ha	MOJU
01475/80-ITERPA	SOTERO GUIMARÃES	8	11	50 ha	ACARÁ
01508/80-ITERPA	CÍCERO RIBEIRO GUSMÃO	16	11	50 ha	ACARÁ
01890/80-ITERPA	SEBASTIÃO RIBEIRO GUSMÃO	17	20	50 ha	MOJU
01691/80-ITERPA	JOSÉ PEREIRA RIBEIRO	3	97	50 ha	ACARÁ
01236/80-ITERPA	FRANCISCO COSTA RIBEIRO	1	4	50 ha	MOJU
01212/80-ITERPA	ANTONIO ALVES RIBEIRO	8	14	50 ha	MOJU
01937/80-ITERPA	AMERICO RIBEIRO	7	36	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	M.
01578/80-ITERPA	ALEXANDRE CIRIACO RIBEIRO	8	27	50 ha	ACARÁ
01493/80-ITERPA	ALBERINO FERNANDES DE RESENDE	25	13	50 ha	ACARÁ
01462/80-ITERPA	NATANAEL MENDES DOS REIS	24	3	50 ha	ACARÁ
01110/80-ITERPA	HUGO DOS REIS	1	2	50 ha	MOJU
01278/80-ITERPA	PEDRO NAZARENO DOS ANJOS RAMOS	8	30	50 ha	MOJU
01674/80-ITERPA	FLORÊNCIA FREITAS DE MORAIS	3	7	50 ha	ACARÁ
01705/80-ITERPA	ARGENTINO GARCIA DE MATOS	2	105	50 ha	ACARÁ
01656/80-ITERPA	ABDIAS PEREIRA DE MATOS	9	33	50 ha	ACARÁ
01955/80-ITERPA	PLACIDIO ALVES MARTINS	7	100	50 ha	MOJU
01396/80-ITERPA	LUIZ GUILHERME MARTINS	4	58	50 ha	MOJU
01709/80-ITERPA	RAIMUNDO PINTO MARTINS	5	1	50 ha	ACARÁ
01139/80-ITERPA	FRANCISCO DE ASSIS CAMELO MARTINS	10	14	50 ha	MOJU
02096/80-ITERPA	ANTONIO DA SILVA MARTINS	10	42	50 ha	MOJU
01352/80-ITERPA	RAIMUNDO NONATO MARQUES	3	64	50 ha	MOJU
01949/80-ITERPA	LAICE FREITAS MARQUES	1	6	50 ha	MOJU
01716/80-ITERPA	FRANCISCO DE ASSIS MANO	1	99	50 ha	ACARÁ
01302/80-ITERPA	VIGILIA OLIVEIRA MAIA	1	94	50 ha	MOJU
01681/80-ITERPA	JOSÉ BRASIL MAIA	2	95	50 ha	ACARÁ
01173/80-ITERPA	JOSÉ MENDES MACIEL	3	8	50 ha	MOJU
01568/80-ITERPA	VERA MARIA LIMA MACHADO	4	63	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01268/80-ITERPA	CLEBER CÂNDIDO MACHADO	2	86	50 ha	MOJU
01685/80-ITERPA	JOÃO HAROLDO DE PAULO SILVA DE LIMA	2	88	50 ha	MOJU
02069/80-ITERPA	PEDRO ALVES DE LIMA	9	38	50 ha	MOJU
01480/80-ITERPA	LUIZ RODRIGUES DE LIMA	6	3	50 ha	ACARÁ
01257/80-ITERPA	RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA	10	48	50 ha	MOJU
01895/80-ITERPA	SEVERINO RAMOS DE LIMA	3	72	50 ha	MOJU
01987/80-ITERPA	ZACARIAS VIEIRA LIMA	10	7	50 ha	ACARÁ
01371/80-ITERPA	MATEUS DO LIVRAMENTO	1	42	50 ha	MOJU
01188/80-ITERPA	JULIÃO PEREIRA LOPES	21	10	50 ha	MOJU
01099/80-ITERPA	SEBASTIÃO SOARES LOPES	6	10	50 ha	MOJU
02168/80-ITERPA	ARTUR LOTERO	6	103	50 ha	ACARÁ
01612/80-ITERPA	LOURIVAL SAMPAIO LOPES	9	11	50 ha	ACARÁ
01948/80-ITERPA	JOSÉ MARIA FRANCO LUCAS	5	102	50 ha	MOJU
01154/80-ITERPA	PAULO CESAR SILVA DE LIMA	1	88	50 ha	MOJU
01424/80-ITERPA	MIGUEL RODRIGUES DE LIMA	1	3	50 ha	ACARÁ
02209/80-ITERPA	LEONIO FERREIRA DE LIMA	25	9	50 ha	ACARÁ
02135/80-ITERPA	JOÃO IVAN DE MORAES	5	101	50 ha	ACARÁ
02188/80-ITERPA	JANUÁRIO RODRIGUES DE MORAES	11	23	50 ha	ACARÁ
01950/80-ITERPA	FRANCISCO ANTONIO ROSA	20 e 22	12	100 ha	MOJU
01910/80-ITERPA	MARIA DE JESUS RODRIGUES	1	60	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01875/80-ITERPA	MANOEL MACIEL RODRIGUES	2	72	50 ha	MOJU
01091/89-ITERPA	JOÃO DOS REIS RODRIGUES	1	10	50 ha	MOJU
02190/80-ITERPA	JOÃO DAMAZIO SOARES RODRIGUES	24	31	50 ha	ACARÁ
01638/80-ITERPA	JOÃO ADULPHO RODRIGUES	20	3	50 ha	ACARÁ
01918/80-ITERPA	GERARDO MIGUEL RODRIGUES	2	82	50 ha	MOJU
01688/80-ITERPA	DOMINGOS RODRIGUES	2	97	50 ha	ACARÁ
01590/80-ITERPA	ARLINDO RODRIGUES	2	93	50 ha	ACARÁ
01452/80-ITERPA	PAULO ALVES DE MORAES	3	1	50 ha	ACARÁ
01893/80-ITERPA	MANOEL AUGUSTO WALLI	1	20	50 ha	MOJU
02044/80-ITERPA	JOÃO RAMOS TORRES	10	38	50 ha	MOJU
01543/80-ITERPA	ANTONIO PEREIRA TRAVASSOS	2	37	50 ha	ACARÁ
02113/80-ITERPA	COSME PEREIRA TRAVASSOS	6	40	50 ha	MOJU
01961/80-ITERPA	JOSÉ EVILÁSIO PEREIRA TRAVASSOS	7	38	50 ha	MOJU
01942/80-ITERPA	MANOEL ELZEBIO TRAVASSOS	8	40	50 ha	MOJU
01549/80-ITERPA	OSMAR PEREIRA TRAVASSOS	1	39	50 ha	ACARÁ
01264/80-ITERPA	VENCESLAU GOMES TRAVASSOS	6	32	50 ha	MOJU
02195/80-ITERPA	WILSOMAR LOPES GARRETO	2	2	50 ha	MOJU
01293/80-ITERPA	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	12	14	50 ha	MOJU
01394/80-ITERPA	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	1	26	50 ha	MOJU
01487/80-ITERPA	JOSÉ RIBAMAR BORGES DA SILVA	9	23	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01642/80-ITERPA	JOSÉ RIBAMAR CONCEIÇÃO SILVA	6	25	50 ha	ACARÁ
01566/80-ITERPA	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	2	27	50 ha	ACARÁ
01486/80-ITERPA	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	11	15	50 ha	ACARÁ
01569/80-ITERPA	LICURGO PEREIRA DA SILVA	2	33	50 ha	ACARÁ
01263/80-ITERPA	LINO PEREIRA DA SILVA	2	48	50 ha	MOJU
01614/80-ITERPA	LOURIVAL ALVES DA SILVA	1 e 4	27 e 25	75 ha	ACARÁ
01095/80-ITERPA	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	3	14	50 ha	MOJU
01478/80-ITERPA	LOURIVAL GOMES DA SILVA	2	59	50 ha	ACARÁ
01574/80-ITERPA	LOURIVAL MARCEANO DA SILVA	22	9	50 ha	ACARÁ
01689/80-ITERPA	LUIS ADÃO DA SILVA	1	103	50 ha	ACARÁ
01715/80-ITERPA	LUIZ JOSÉ DA SILVA	4	93	50 ha	ACARÁ
01231/80-ITERPA	LUIZ LAURO DA SILVA	6	24	50 ha	MOJU
01411/80-ITERPA	LUIZ VICENTE DA SILVA	1	37	50 ha	ACARÁ
01575/80-ITERPA	LUIZ LUCAS DA SILVA	1	41	50 ha	ACARÁ
01593/80-ITERPA	MANOEL ANESIO DA SILVA	3	17	50 ha	ACARÁ
01555/80-ITERPA	MANOEL COSTA SILVA	3	63	50 ha	ACARÁ
01633/80-ITERPA	ANTONIO LOPES FILHO	42	11	50 ha	ACARÁ
01304/80-ITERPA	ANTONIO GERMANO FILHO	10	32	50 ha	MOJU
01853/80-ITERPA	JOÃO ANDRADE DE FIGUEIREDO	7	102	50 ha	MOJU
01706/80-ITERPA	GENÉSIO AIRES DE FIGUEIREDO	4 e 1	99 e 101	100 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01237/80-ITERPA	SEBASTIÃO DOS REIS FERREIRA	11	22	50 ha	MOJU
01184/80-ITERPA	OROZINO RODRIGUES FERREIRA	2	102	50 ha	MOJU
01223/80-ITERPA	MOACIR FERREIRA	2	94	50 ha	MOJU
01551/80-ITERPA	MARIA DE SOUZA FERREIRA	14	9	50 ha	ACARÁ
01363/80-ITERPA	RAIMUNDO ABEL DE SOUZA	16	10	50 ha	MOJU
01101/80-ITERPA	PIO RODRIGUES DE SOUZA	5	9	50 ha	MOJU
01564/80-ITERPA	PEDRO LINO DE SOUZA	16	13	50 ha	ACARÁ
01589/80-ITERPA	PEDRO GOMES DE SOUZA	3	105	50 ha	ACARÁ
01118/80-ITERPA	PEDRO FERREIRA DE SOUZA	4	17	50 ha	MOJU
01260/80-ITERPA	PAULO FRANCISCO SOUZA	9	6	50 ha	MOJU
02136/80-ITERPA	OSVALDINO DOS ANJOS DE SOUZA	10	95	50 ha	ACARÁ
01464/80-ITERPA	OLIVEIRA GONÇALVES DE SOUSA	46	11	50 ha	ACARÁ
01708/80-ITERPA	FIRMINO PEREIRA DE SOUZA	4	97	50 ha	ACARÁ
01634/80-ITERPA	PEDRO LINO DE SOUZA	8	15	50 ha	ACARÁ
01429/80-ITERPA	RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA	30	11	50 ha	ACARÁ
01116/80-ITERPA	LUIZ PINTO GONZAGA	5	6	50 ha	MOJU
01240/80-ITERPA	AUGUSTINHO SILVA GOUVEIA	3	98	50 ha	MOJU
01654/80-ITERPA	VALDICE DOURADO DA SILVA GOUVEIA	14 e 16	5	100 ha	ACARÁ
01315/80-ITERPA	FRANCISCO DA PENHA GUEDES	11	10	50 ha	MOJU
01161/80-ITERPA	ANA CAMILA NAIF GUIMARÃES	1	50	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01711/80-ITERPA	PALMERINDO CARDOSO TAVARES	4	103	50 ha	ACARÁ
01619/80-ITERPA	ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA	7	5	50 ha	ACARÁ
01669/80-ITERPA	JOÃO TRAVASSOS TEIXEIRA	5	29	50 ha	ACARÁ
01692/80-ITERPA	MARIA ANTONIA RIBEIRO TEIXEIRA	3	67	50 ha	ACARÁ
01606/80-ITERPA	RAIMUNDO NEVES TEIXEIRA	6	31	50 ha	ACARÁ
01562/80-ITERPA	LEVINDO MOREIRA DOS SANTOS	1	31	50 ha	ACARÁ
01997/80-ITERPA	TETSUYA IKEGAMI	23	5	50 ha	ACARÁ
01991/80-ITERPA	KASUHIRO ISOGAI	17	5	50 ha	ACARÁ
02197/80-ITERPA	ANTONIO RAIMUNDO ARAÚJO	10	43	50 ha	ACARÁ
01130/80-ITERPA	JOSÉ ABREU ARAGÃO	5	6	50 ha	MOJU
01134/80-ITERPA	SEBASTIÃO DE AQUINO	1	80	50 ha	MOJU
01147/80-ITERPA	EDIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO	2	78	50 ha	MOJU
01667/80-ITERPA	FRANCISCO CARDOSO ARAÚJO	5	33	50 ha	ACARÁ
01203/80-ITERPA	JOSÉ GOMES DE ARAÚJO	16	20	50 ha	MOJU
01572/80-ITERPA	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	1	57	50 ha	ACARÁ
01333/80-ITERPA	RAFAEL MOURA DA SILVA	2	56	50 ha	MOJU
01112/80-ITERPA	PEDRO PEREIRA DA SILVA	2	11	50 ha	MOJU
01872/80-ITERPA	JUVENAL HOLANDA DE LIMA	5	38	50 ha	MOJU
01443/80-ITERPA	JOSÉ ARRUDA DE LIMA	3	61	50 ha	ACARÁ
01680/80-ITERPA	MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA	4	23	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01367/80-ITERPA	MANOEL DA COSTA SILVA	57	12	50 ha	MOJU
01451/80-ITERPA	MANOEL GRACIANO DA SILVA	4	53	50 ha	ACARÁ
01422/80-ITERPA	MANOEL JOAQUIM DA SILVA	1	53	50 ha	ACARÁ
01089/80-ITERPA	MANOEL MONTEIRO DA SILVA	4	6	50 ha	MOJU
01254/80-ITERPA	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA	3	40	50 ha	MOJU
01269/80-ITERPA	MANOEL RODRIGUES SILVA	53	12	50 ha	MOJU
01855/80-ITERPA	MARIA DE NAZARÉ NUNES DA SILVA	5	28	50 ha	MOJU
01984/80-ITERPA	MARIA ONEIDE SOUZA DA SILVA	5	35	50 ha	ACARÁ
01469/80-ITERPA	MARIA ROSA DA SILVA	22	3	50 ha	ACARÁ
01615/80-ITERPA	MEIRE MORAES DA SILVA	17	3	50 ha	ACARÁ
01215/80-ITERPA	MIGUEL BATISTA DA SILVA	14	26	50 ha	MOJU
01350/80-ITERPA	MILTON MORAES DA SILVA	2	8	50 ha	MOJU
01445/80-ITERPA	LOURENÇO ANTONIO DO NASCIMENTO	19	3	50 ha	ACARÁ
01292/80-ITERPA	LUIZ MONTEIRO DO NASCIMENTO	11	6	50 ha	MOJU
01911/80-ITERPA	MANOEL ABREU DO NASCIMENTO	8	102	50 ha	MOJU
01295/80-ITERPA	MANOEL NEVES DO NASCIMENTO	4	46	50 ha	MOJU
01476/80-ITERPA	MARLEUDO COSME DO NASCIMENTO	4	69	50 ha	ACARÁ
01185/80-ITERPA	MANOEL GOMES MOURA	4	98	50 ha	MOJU
01314/80-ITERPA	NEUSA ACELINO DE SOUZA MOURA	3	66	50 ha	MOJU
01877/80-ITERPA	RAIMUNDO ALVES DE MOURA	2	66	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01307/80-ITERPA	PAULO SÉRGIO MELO DO NASCIMENTO	18	10	50 ha	MOJU
01670/80-ITERPA	MANOEL TIMÓTEO MUNHIZ	4	89	50 ha	ACARÁ
01172/80-ITERPA	PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	4	30	50 ha	MOJU
01528/80-ITERPA	RAIMUNDO ANGELO DO NASCIMENTO	3	75	50 ha	ACARÁ
01471/80-ITERPA	RAIMUNDO FAUSTINO DO NASCIMENTO	15	3	50 ha	ACARÁ
01120/80-ITERPA	RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	2	3	50 ha	MOJU
01420/80-ITERPA	RAIMUNDO MAIA DO NASCIMENTO	4	73	50 ha	ACARÁ
01124/80-ITERPA	JOSÉ VIEIRA NEPUMUCENA	6	9	50 ha	MOJU
01287/80-ITERPA	JOSÉ BATISTA NETO	4	40	50 ha	MOJU
01952/80-ITERPA	MANOEL CORDEIRO NETO	3	94	50 ha	MOJU
01098/80-ITERPA	PEDRO BALIEIRO NETO	8	8	50 ha	MOJU
01426/80-ITERPA	FANTINO RODRIGUES DE SOUZA	48	13	50 ha	ACARÁ
01213/80-ITERPA	ELIZEU PEREIRA DE SOUZA	8	4	50 ha	MOJU
01565/80-ITERPA	DOMINGOS CUSTÓDIO DE SOUZA	3	69	50 ha	ACARÁ
01489/80-ITERPA	DIOLINO JOSÉ DE SOUZA	13	13	50 ha	ACARÁ
01485/80-ITERPA	DEUSDETE FRANCISCO DE SOUZA	14	11	50 ha	ACARÁ
01131/80-ITERPA	SANTIAGO BARROSO DA SILVA	13	26	50 ha	MOJU
02099/80-ITERPA	SEBASTIÃO ESPINOSA DA SILVA	31	12	50 ha	MOJU
02552/80-ITERPA	SILNEY SOUZA SILVA	9	102	50 ha	MOJU
01273/80-ITERPA	SILVESTRE PEREIRA DA SILVA	5	30	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01096/80-ITERPA	SIMEÃO SILVA	1	17	50 ha	MOJU
01391/80-ITERPA	WALTER GABRIEL GOMES DA SILVA	4	74	50 ha	MOJU
01609/80-ITERPA	MIGUEL DANTAS DE FREITAS	3	35	50 ha	ACARÁ
01588/80-ITERPA	ANTONIO ALVES	4	57	50 ha	ACARÁ
02063/80-ITERPA	JOSÉ NUNES DA SILVA	11	98	50 ha	MOJU
01331/80-ITERPA	JOSÉ PAULO DA SILVA	2	106	50 ha	MOJU
01303/80-ITERPA	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	1	106	50 ha	MOJU
02048/80-ITERPA	IRINEU JOSÉ DA SILVA	10	4	50 ha	MOJU
01542/80-ITERPA	JOÃO DE JESUS SILVA	2	57	50 ha	ACARÁ
01317/80-ITERPA	JOÃO LOPES DA SILVA	2	32	50 ha	MOJU
01384/80-ITERPA	JOÃO NONATO DA SILVA	2	90	50 ha	MOJU
01316/80-ITERPA	JOÃO PEREIRA DA SILVA	1	24	50 ha	MOJU
01274/80-ITERPA	MANOEL DA ROCHA VIANA	11	16	50 ha	MOJU
01169/80-ITERPA	JOSÉ ALENCAR DA SILVA	9	28	50 ha	MOJU
01165/80-ITERPA	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	7	4	50 ha	MOJU
01504/80-ITERPA	JOSÉ MARCELINO DA SILVA	39	13	50 ha	ACARÁ
01867/80-ITERPA	JOSÉ MARIA TRAJANO DA SILVA	9	34	50 ha	MOJU
01167/80-ITERPA	JOSÉ NUNES DA SILVA	5	20	50 ha	MOJU
02146/80-ITERPA	JOSÉ LINS DE OLIVEIRA	11	1	50 ha	ACARÁ
01192/80-ITERPA	JOÃO MENDES DE OLIVEIRA	18	12	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01432/80-ITERPA	JOÃO DANTAS DE OLIVEIRA	3	9-A	50 ha	ACARÁ
01547/80-ITERPA	HILÁRIO ALVES DE OLIVEIRA	4	45	50 ha	ACARÁ
01329/80-ITERPA	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	92	50 ha	MOJU
01305/80-ITERPA	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	48	12	50 ha	MOJU
01492/80-ITERPA	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	4	3	50 ha	ACARÁ
01271/80-ITERPA	FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA	9	14	50 ha	MOJU
01714/80-ITERPA	FRANCISCO DE OLIVEIRA	1	91	50 ha	ACARÁ
01717/80-ITERPA	FLAUZINO NUNES DE OLIVEIRA	2	99	50 ha	ACARÁ
01902/80-ITERPA	FAUSTINO DE OLIVEIRA	10	100	50 ha	MOJU
01459/80-ITERPA	CASTORINO PEREIRA DE OLIVEIRA	1	1	50 ha	ACARÁ
01342/80-ITERPA	AQUELINO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3	32	50 ha	MOJU
02202/80-ITERPA	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	6	43	50 ha	ACARÁ
01474/80-ITERPA	ANTONIO MELO DE OLIVEIRA	7	13	50 ha	ACARÁ
01481/80-ITERPA	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA	2	9-A	50 ha	ACARÁ
02154/80-ITERPA	LUCINEA MORAES DE ARAÚJO	1	29	50 ha	ACARÁ
01220/80-ITERPA	LUIZ DE ARAÚJO	1	12	50 ha	MOJU
01239/80-ITERPA	MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO	10	6	50 ha	MOJU
01887/80-ITERPA	OTACILIO GOMES ARAÚJO	10	20	50 ha	MOJU
01414/80-ITERPA	RUI CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO	2	51	50 ha	ACARÁ
02187/80-ITERPA	RAIMUNDO FRANCISCO ARAÚJO	6	15	50 ha	ACARÁ
01380/80-ITERPA	WALDIR GOMES DE ARAÚJO	45	12	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01666/80-ITERPA	FRANCISCO ARRUDA	2	41	50 ha	ACARÁ
02133/80-ITERPA	DOMINGOS MONTEIRO DE AZEVEDO	12	95	50 ha	ACARÁ
02145/80-ITERPA	HIROKAZU AZUMI	15	5	50 ha	ACARÁ
01635/80-ITERPA	OZIAS FERNANDES DA SILVA	15	13	50 ha	ACARÁ
01882/80-ITERPA	PEDRO FELIX DA SILVA	9	30	50 ha	MOJU
01651/80-ITERPA	MOIZES DA COSTA SILVA	27	11	50 ha	ACARÁ
01355/80-ITERPA	ONEZIO SILVA	4	34	50 ha	MOJU
01584/80-ITERPA	JOSÉ DE SOUZA LIMA	10	29	50 ha	ACARÁ
01986/80-ITERPA	JOSÉ MOURA DE LIMA	43	11	50 ha	ACARÁ
01209/80-ITERPA	RAIMUNDO CAETANO NETO	5	14	50 ha	MOJU
01580/80-ITERPA	ANTONIO DA SILVA FERNANDES	1	61	50 ha	ACARÁ
01878/80-ITERPA	RAIMUNDO DA SILVA NEVES	6	38	50 ha	MOJU
01856/80-ITERPA	ANGELA MARIA LEITE NUNES	14 e 17	12	100 ha	MOJU
02169/80-ITERPA	ADIVAN DE JESUS	1	75	50 ha	ACARÁ
01365/80-ITERPA	CÍCERO JOSÉ DE JESUS	45	12	50 ha	MOJU
01218/80-ITERPA	FIRMINA DE JESUS	10	12	50 ha	MOJU
01168/80-ITERPA	GREGÓRIO DE JESUS	4	80	50 ha	MOJU
01083/80-ITERPA	JOÃO BATISTA NUNES	2	10	50 ha	MOJU
01370/80-ITERPA	MANOEL AMILCAR SOARES FERREIRA	3	56	50 ha	MOJU
01523/80-ITERPA	JOSÉ FERNANDES FERREIRA	3	23	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01306/80-ITERPA	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	5	4	50 ha	MOJU
01602/80-ITERPA	MAURILIO PINTO FERNANDES	16	9	50 ha	ACARÁ
02137/80-ITERPA	LOURENÇO FERREIRA	6	95	50 ha	ACARÁ
01636/80-ITERPA	MANOEL BRÁZ FERREIRA	7	15	50 ha	ACARÁ
01226/80-ITERPA	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	1	18	50 ha	MOJU
01465/80-ITERPA	REGINO PEREIRA DA SILVA	31	13	50 ha	ACARÁ
01397/80-ITERPA	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	10	18	50 ha	MOJU
02148/80-ITERPA	SEBASTIÃO LINS DE OLIVEIRA	9	1	50 ha	ACARÁ
01328/80-ITERPA	VITAL DE SOUZA	3	108	50 ha	MOJU
01703/80-ITERPA	VALENTINO LOPES DE SOUZA	2	107	50 ha	ACARÁ
01276/80-ITERPA	SEVERINO ALEIXO DE SOUZA	8	26	50 ha	MOJU
01473/80-ITERPA	RAMIRO FERREIRA DE SOUZA	4	77	50 ha	ACARÁ
01093/80-ITERPA	RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA	10	9	50 ha	MOJU
01583/80-ITERPA	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	11	27	50 ha	ACARÁ
01673/80-ITERPA	RAIMUNDO MORAES DE SOUZA	1	107	50 ha	ACARÁ
01538/80-ITERPA	RAIMUNDO FIRMINO DE SOUZA	2	29	50 ha	ACARÁ
01653/80-ITERPA	RAIMUNDO FIRMINO DE SOUZA	14	33	50 ha	ACARÁ
01135/80-ITERPA	FERNANDES ROCHA DE SOUZA	1	74	50 ha	MOJU
01275/80-ITERPA	FRANCISCO MOURA FILHO	4	36	50 ha	MOJU
01554/80-ITERPA	JOÃO ANTONIO DA SILVA	8	1	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01698/80-ITERPA	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	5	17	50 ha	ACARÁ
01357/80-ITERPA	FRANCISCO LIMA DA SILVA	1	40	50 ha	MOJU
01592/80-ITERPA	NILVAZIO PENICHE TRAVASSOS	4	7	50 ha	ACARÁ
01347/80-ITERPA	MADALENA GOMES DE SOUZA	4	100	50 ha	MOJU
01084/80-ITERPA	MANOEL MARIA DE SOUZA	10	4	50 ha	MOJU
01117/80-ITERPA	MANOEL MARIA DE SOUZA	10	4	50 ha	MOJU
01509/80-ITERPA	MANOEL CANDIDO DE SOUZA	19	11	50 ha	ACARÁ
01389/80-ITERPA	LUIZ PEREIRA DE SOUZA	3	38	50 ha	MOJU
01652/80-ITERPA	EDILSON ALVES DE QUEIROZ	9	25	50 ha	ACARÁ
01246/80-ITERPA	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	3	58	50 ha	MOJU
02189/80-ITERPA	FRANCISCO DE JESUS SOUZA	9	13	50 ha	ACARÁ
01266/80-ITERPA	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	3	34	50 ha	MOJU
01285/80-ITERPA	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	1	38	50 ha	MOJU
02100/80-ITERPA	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	38	12	50 ha	MOJU
01312/80-ITERPA	FRANCISCO VICENTE DA SILVA	3	60	50 ha	MOJU
01960/80-ITERPA	TAKUJI OTA	19	5	50 ha	ACARÁ
02183/80-ITERPA	ZILDA SILVA DE OLIVEIRA	33	13	50 ha	ACARÁ
01355/80-ITERPA	VICENTE NUNES DE OLIVEIRA	4	60	50 ha	MOJU
01113/80-ITERPA	VENCESLAU SOUZA DE OLIVEIRA	3	16	50 ha	MOJU
01113/80-ITERPA	VALTER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10	30	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01699/80-ITERPA	FRANCISCO MELO DA FONSECA	3	93	50 ha	ACARÁ
01197/80-ITERPA	MANOEL JOAQUIM FONSECA	5	12	50 ha	MOJU
01608/80-ITERPA	MANOEL MARIA DA FONSECA	4	37	50 ha	ACARÁ
01225/80-ITERPA	JOSÉ PREFEIRE	46	12	50 ha	MOJU
01401/80-ITERPA	ANTONIO CAETANO DE FREITAS	3	51	50 ha	ACARÁ
01873/80-ITERPA	JOSÉ WILSON DE FREITAS	12	30	50 ha	MOJU
01616/80-ITERPA	BRAZINO DE ALMEIDA FURTADO	14	13	50 ha	ACARÁ
01385/80-ITERPA	VALDECI GOMES DA SILVA	2	24	50 ha	MOJU
01497/80-ITERPA	ARLINDO ARAUJO FALCON	10	17	50 ha	ACARÁ
01441/80-ITERPA	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	4	41	50 ha	ACARÁ
01603/80-ITERPA	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	4	17	50 ha	ACARÁ
01216/80-ITERPA	RAIMUNDO CANDIDO FILHO	8	28	50 ha	MOJU
01425/80-ITERPA	RAIMUNDO BRAGA FILHO	23	9	50 ha	ACARÁ
01296/80-ITERPA	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	4	24	50 ha	MOJU
01498/80-ITERPA	ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA	26	11	50 ha	ACARÁ
01577/80-ITERPA	FRANCISCO FARIAS DE SOUZA	19	29	50 ha	ACARÁ
01621/80-ITERPA	FRANCISCO MODESTO DOS SANTOS FILHO	5	15	50 ha	ACARÁ
01382/80-ITERPA	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA FILHO	1	16	50 ha	MOJU
01330/80-ITERPA	ANTONIO SOARES FILHO	1	108	50 ha	MOJU
01914/80-ITERPA	FRANCISCO JACINTO DE SOUZA	4	104	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01556/80-ITERPA	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	17	13	50 ha	ACARÁ
01641/80-ITERPA	JOÃO BATISTA DE SOUZA	6	27	50 ha	ACARÁ
01871/80-ITERPA	JOÃO BATISTA RAMOS DE SOUZA	4	88	50 ha	MOJU
01259/80-ITERPA	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	37	12	50 ha	MOJU
01129/80-ITERPA	JOÃO LAURENTINO DE SOUZA	4	92	50 ha	MOJU
01650/80-ITERPA	JOÃO PEREIRA DE SOUSA	16	31	50 ha	ACARÁ
01548/80-ITERPA	JOAQUIM AURELIANO DE SOUZA	2	45	50 ha	ACARÁ
01393/80-ITERPA	JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA	4	62	50 ha	MOJU
01088/80-ITERPA	JOSÉ ALVES DE SOUZA	3	3	50 ha	MOJU
02095/80-ITERPA	CESARINO LEITE GALVÃO	2	42	50 ha	MOJU
02181/80-ITERPA	JOÃO GAMAS	11	41	50 ha	ACARÁ
01126/80-ITERPA	LUIZ SOUZA GARCIA	1	11	50 ha	MOJU
01204/80-ITERPA	JOSÉ OLIVEIRA GOMES	8	20	50 ha	MOJU
01160/80-ITERPA	JOSÉ RIBAMAR GOMES	4	94	50 ha	MOJU
01158/80-ITERPA	MANOEL OLIVEIRA GOMES	1	76	50 ha	MOJU
01854/80-ITERPA	ZÉLIA ALVES GONÇALVES	3	4	50 ha	MOJU
01300/80-ITERPA	AVELINO GREGÓRIO DE LAIA	1	102	50 ha	MOJU
01327/80-ITERPA	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	2	100	50 ha	MOJU
01280/80-ITERPA	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	52	2	50 ha	MOJU
01668/80-ITERPA	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	6	33	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNIC
01552/80-ITERPA	RAIMUNDO COSTA DA SILVA	3	11-A	50 ha	ACARÁ
01466/80 ITERPA	RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA	7	23	50 ha	ACARÁ
01111/80-ITERPA	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	3	13	50 ha	MOJU
01322/80-ITERPA	MARIO ALVES DE MORAES	1	8	50 ha	MOJU
01321/80-ITERPA	FRANCISCO FURTADO ARAÚJO	20	10	50 ha	MOJU
01632/80-ITERPA	DIONISIO FRANCISCO DE ARAÚJO	8	13	50 ha	ACARÁ
01208/80-ITERPA	JONAS RODRIGUES DE ARAÚJO	8	6	50 ha	MOJU
02171/80-ITERPA	LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO	8	9	50 ha	ACARÁ
01894/80-ITERPA	CARLOS DE ALMADA DE ARAUJO	5	40	50 ha	MOJU
02186/80-ITERPA	MANOEL PEDRO DA SILVA MORAES	12	25	50 ha	ACARÁ
02001/80-ITERPA	KATSUTOSHI WATANABE	21	5	50 ha	ACARÁ
02193/80-ITERPA	ICHIRO WATANABE	20	11	50 ha	ACARÁ
01661/80-ITERPA	RAIMUNDO ALVES FEITOSA	10	9-A	50 ha	ACARÁ
01604/80-ITERPA	MARIA EUNICE ALVES FEITOSA	11	9-A	50 ha	ACARÁ
01693/80-ITERPA	MANOEL ALVES FEITOSA	38	11	50 ha	ACARÁ
01624/80-ITERPA	JOSÉ ALVES FEITOSA	12	9-A	50 ha	ACARÁ
01517/80-ITERPA	JOSÉ FAUSTINO	9	9-A	50 ha	ACARÁ
01637/80-ITERPA	VALDECI HIBERNON DE FARIAS	12	13	50 ha	ACARÁ
01092/80-ITERPA	RAIMUNDO ROSA DE FARIAS	6	7	50 ha	MOJU
01368/80-ITERPA	IRINEU SOARES FARIAS	3	48	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01576/80-ITERPA	FRANCISCO BARBOSA DE FARIAS	4	79	50 ha	ACARÁ
01318/80-ITERPA	FRANCISCO ALVES FARIAS	6	8	50 ha	MOJU
02191/80-ITERPA	DOMINGOS LOPES FARIAS	1	45	50 ha	ACARÁ
01610/80-ITERPA	ANTONIO ALFREDO ALVES FARIAS	6	1	50 ha	ACARÁ
01625/80-ITERPA	MARIA OLIVEIRA FALCON	41	11	50 ha	ACARÁ
01372/80-ITERPA	MANOEL DE ARAUJO FALCON	6	16	50 ha	MOJU
01660/80-ITERPA	RAIMUNDO PAIS DA SILVA	1	77	50 ha	ACARÁ
01137/80-ITERPA	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	10	26	50 ha	MOJU
01326/80-ITERPA	RAIMUNDO PINTO DA SILVA	3	104	50 ha	MOJU
01440/80-ITERPA	RAIMUNDO SANTANA DA SILVA	4	35	50 ha	ACARÁ
01079/80-ITERPA	ROMUALDO SILVA	5	4	50 ha	MOJU
01438/80-ITERPA	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	4	31	50 ha	ACARÁ
01196/80-ITERPA	ALIRIO TOMÉ DAS NEVES	11	24	50 ha	MOJU
01207/80-ITERPA	JOÃO PONTES NEVES	8	24	50 ha	MOJU
01234/80-ITERPA	LAZARO TOMÉ DAS NEVES	12	24	50 ha	MOJU
01235/80-ITERPA	PULIBIO TOMÉ DAS NEVES	9	24	50 ha	MOJU
01678/80-ITERPA	CORDELINO BARROS DE SOUZA	4	95	50 ha	ACARÁ
01507/80-ITERPA	RAIMUNDO JOSÉ MENDES	10	25	50 ha	ACARÁ
01395/80-ITERPA	CLODOALDO SOUZA	2	38	50 ha	MOJU
01643/80-ITERPA	CLAUDIONOR CAMPOS DE SOUZA	30	13	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01605/80-ITERPA	ANTONIO OTAVIO DE SOUSA	28	11	50 ha	ACARÁ
01122/80-ITERPA	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	10	14	50 ha	MOJU
01267/80-ITERPA	ANTONIO FARIAS DE SOUZA	3	90	50 ha	MOJU
01405/80-ITERPA	ANTONIO CRISTINO DE SOUZA	3	81	50 ha	ACARÁ
01672/80-ITERPA	NAZIOZENO DE ARAUJO SOUZA	3	99	50 ha	ACARÁ
01518/80-ITERPA	MATEUS PINTO DE SOUZA	12	17	50 ha	ACARÁ
01864/80-ITERPA	ALDO COMES QUEIROZ	23	6	50 ha	MOJU
01377/80-ITERPA	DOMINGOS DA COSTA SILVA	59	12	50 ha	MOJU
01591/80-ITERPA	EURIPEDES DA SILVA	2	49	50 ha	ACARÁ
02198/80-ITERPA	KAZUO ISHII	12	11	50 ha	ACARÁ
01718/80-ITERPA	EXPEDIDO PEREIRA DA SILVA	4	101	50 ha	ACARÁ
01166/80-ITERPA	FRANCISCO COSTA DA SILVA	2	4	50 ha	MOJU
01369/80-ITERPA	FRANCISCO DA COSTA SILVA	60	12	50 ha	MOJU
01362/80-ITERPA	FRANCISCA DA SILVA	2	60	50 ha	MOJU
01934/80-ITERPA	GERALDO DAMASCENO SILVA	6	102	50 ha	MOJU
02170/80-ITERPA	GUILHERME DA CONCEIÇÃO SILVA	2	77	50 ha	ACARÁ
01419/80-ITERPA	HEITOR ANTONIO DA SILVA	44	11	50 ha	ACARÁ
01710/80-ITERPA	HUMBERTO RANDINO DA SILVA	3	39	50 ha	ACARÁ
01100/80-ITERPA	ALDINO RODRIGUES DA FONSECA	1	7	50 ha	MOJU
02184/80-ITERPA	JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	12	43	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
02215/80-ITERPA	ALMIR SILVA DAS VIRGENS	17	37	50 ha	ACARÁ
01090/80-ITERPA	ROBSON RODRIGUES VIEIRA	10	8	50 ha	MOJU
01502/80-ITERPA	EDGAR RODRIGUES VIEIRA	23	11	50 ha	ACARÁ
02098/80-ITERPA	AMANCIO ANTONIO DA PAZ VIEIRA	1	22	50 ha	MOJU
01351/80-ITERPA	VALDIR DA SILVA VIANA	2	54	50 ha	MOJU
01888/80-ITERPA	PAULO DA SILVA VIANA	70	40	50 ha	MOJU
01500/80-ITERPA	JAKES FERREIRA VIANA	5	3	50 ha	ACARÁ
01416/80-ITERPA	JOSÉ RODRIGUES VIANA	4	23	50 ha	ACARÁ
01364/80-ITERPA	ANTONIO RODRIGUES VENANCIO	3	20	50 ha	MOJU
01470/80-ITERPA	FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	3	29	50 ha	ACARÁ
01412/80-ITERPA	ANTONIO MARIA VASCONCELOS	47	11	50 ha	ACARÁ
01279/80-ITERPA	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	3	84	50 ha	MOJU
01639/80-ITERPA	JOSÉ MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	45	11	50 ha	ACARÁ
01694/80-ITERPA	JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO	3	103	50 ha	ACARÁ
02185/80-ITERPA	JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO	5	41	50 ha	ACARÁ
01288/80-ITERPA	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	4	14	50 ha	MOJU
01309/80-ITERPA	JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1	54	50 ha	MOJU
01194/80-ITERPA	MILTON RIBEIRO DO NASCIMENTO	40	12	50 ha	MOJU
01598/80-ITERPA	FRANCISCO BENICIO DO NASCIMENTO	3	27	50 ha	ACARÁ
01665/80-ITERPA	ELIAS MODESTO DO NASCIMENTO	6	17	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01374/80-ITERPA	ELIAS CIRIACO DO NASCIMENTO	3	12	50 ha	MOJU
01265/80-ITERPA	EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	10	10	50 ha	MOJU
01582/80-ITERPA	EDILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	17	11	50 ha	ACARÁ
01298/80-ITERPA	BENARDO MODESTO NASCIMENTO	3	18	50 ha	MOJU
01458/80-ITERPA	BENEDITO MODESTO NASCIMENTO	4	1	50 ha	ACARÁ
01530/80-ITERPA	ANTONIO DO NASCIMENTO	17	9	50 ha	ACARÁ
01145/80-ITERPA	VALNIDE RODRIGUES DA SILVA	2	1	50 ha	ACARÁ
01437/80-ITERPA	ANTONIO ANTONINO DE SOUZA	4	51	50 ha	ACARÁ
01402/80-ITERPA	ANTONIO ALVES DE SOUZA	4	33	50 ha	ACARÁ
01249/80-ITERPA	ANDRÉ MODESTINO SOUZA	1	78	50 ha	MOJU
01499/80-ITERPA	ANA SILVA DE SOUZA	11	11	50 ha	ACARÁ
01332/80-ITERPA	ABEL FRANCISCO DE SOUZA	1	68	50 ha	MOJU
01676/80-ITERPA	ZACARIAS MELO DA SILVA	1	71	50 ha	ACARÁ
01433/80-ITERPA	ALMANDO DA SILVA SOARES	6	7	50 ha	ACARÁ
01540/80-ITERPA	ANTONIO PINTO SOARES	27	13	50 ha	ACARÁ
01515/80-ITERPA	JOÃO FERREIRA SOARES	12	27	50 ha	ACARÁ
01241/80-ITERPA	JOÃO SOARES	5	8	50 ha	MOJU
01696/80-ITERPA	MARIA ODETH SOARES	3	107	50 ha	ACARÁ
01198/80-ITERPA	VICENTE SILVA SOBREIRA	9	10	50 ha	MOJU
01585/80-ITERPA	JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	24	11	50 ha	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNI
02551/80-ITERPA	MAMI AKIKO SUGARARA	2	84	50 ha	MOJU
01155/80-ITERPA	JOSÉ LOURENÇO CULTRI DE JESUS	1	64	50 ha	MOJU
01607/80-ITERPA	JOSÉ JOSEFINO	8	5	50 ha	ACARÁ
01526/80-ITERPA	DARIO CANDIDO REIS	5	25	50 ha	ACARÁ
01935/80-ITERPA	VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA	15	20	50 ha	MOJU
01439/80-ITERPA	VALDIR RODOLFO DA SILVA	9	9	50 ha	ACARÁ
01587/80-ITERPA	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	5	27	50 ha	ACARÁ
02192/80-ITERPA	TAKASHI UANBU	13	11	50 ha	ACARÁ
01595/80-ITERPA	JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	1	95	50 ha	ACARÁ
01144/80-ITERPA	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	2	108	50 ha	MOJU
01644/80-ITERPA	JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA	34	11	50 ha	ACARÁ
01546/80-ITERPA	JOSÉ LINO DE SOUZA	23	13	50 ha	ACARÁ
01361/80-ITERPA	FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA	39	12	50 ha	MOJU
01149/80-ITERPA	FRANCISCO SILVA DE SOUZA	2	58	50 ha	MOJU
01224/80-ITERPA	JOSÉ BEZERRA DE SOUZA	11	28	50 ha	MOJU
01252/80-ITERPA	PEDRO FERREIRA DE QUEIROZ	1	52	50 ha	MOJU
01182/80-ITERPA	TOMÁS VENANCIO DE OLIVEIRA	36	12	50 ha	MOJU
01431/80-ITERPA	RAIMUNDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1	9-A	50 ha	ACARÁ
02564/80-ITERPA	RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA	5	48	50 ha	MOJU
01344/80-ITERPA	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	3	46	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
02000/80-ITERPA	SHIGEKI OYA	13	5	50 ha	ACARÁ
01561/80-ITERPA	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	1	25	50 ha	ACARÁ
01094/80-ITERPA	JOSÉ MARIANO DE SOUZA	8	13	50 ha	MOJU
01146/80-ITERPA	JOSÉ MOIÁ DE SOUZA	1	68	50 ha	MOJU
01250/80-ITERPA	JOSÉ PAZ DE SOUSA	3	80	50 ha	MOJU
01180/80-ITERPA	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	3	36	50 ha	MOJU
01564/80-ITERPA	JOSÉ VIEIRA DE SOUZA	1	59	50 ha	ACARÁ
01560/80-ITERPA	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA	1	73	50 ha	ACARÁ
01301/80-ITERPA	PEDRO SOARES DE OLIVEIRA	3	100	50 ha	MOJU
01294/80-ITERPA	PALMIRA NUNES DE OLIVEIRA	2	98	50 ha	MOJU
01179/80-ITERPA	OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA	14	20	50 ha	MOJU
01336/80-ITERPA	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	2	12	50 ha	MOJU
01659/80-ITERPA	MANOEL AGNALDO DE OLIVEIRA	1	13	50 ha	ACARÁ
01175/80-ITERPA	LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2	68	50 ha	MOJU
01623/80-ITERPA	ANDRÉ PENICHE DE OLIVEIRA	3	13	50 ha	ACARÁ
01159/80-ITERPA	ARMANDO BATISTA NASCIMENTO	4	16	50 ha	MOJU
01428/80-ITERPA	JOSÉ ARIMATEIA DE SOUZA	2	69	50 ha	ACARÁ
01399/80-ITERPA	JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA	2	10	50 ha	MOJU
01460/80-ITERPA	AFONSO TRAJANO DA SILVA FILHO	21	3	50 ha	ACARÁ

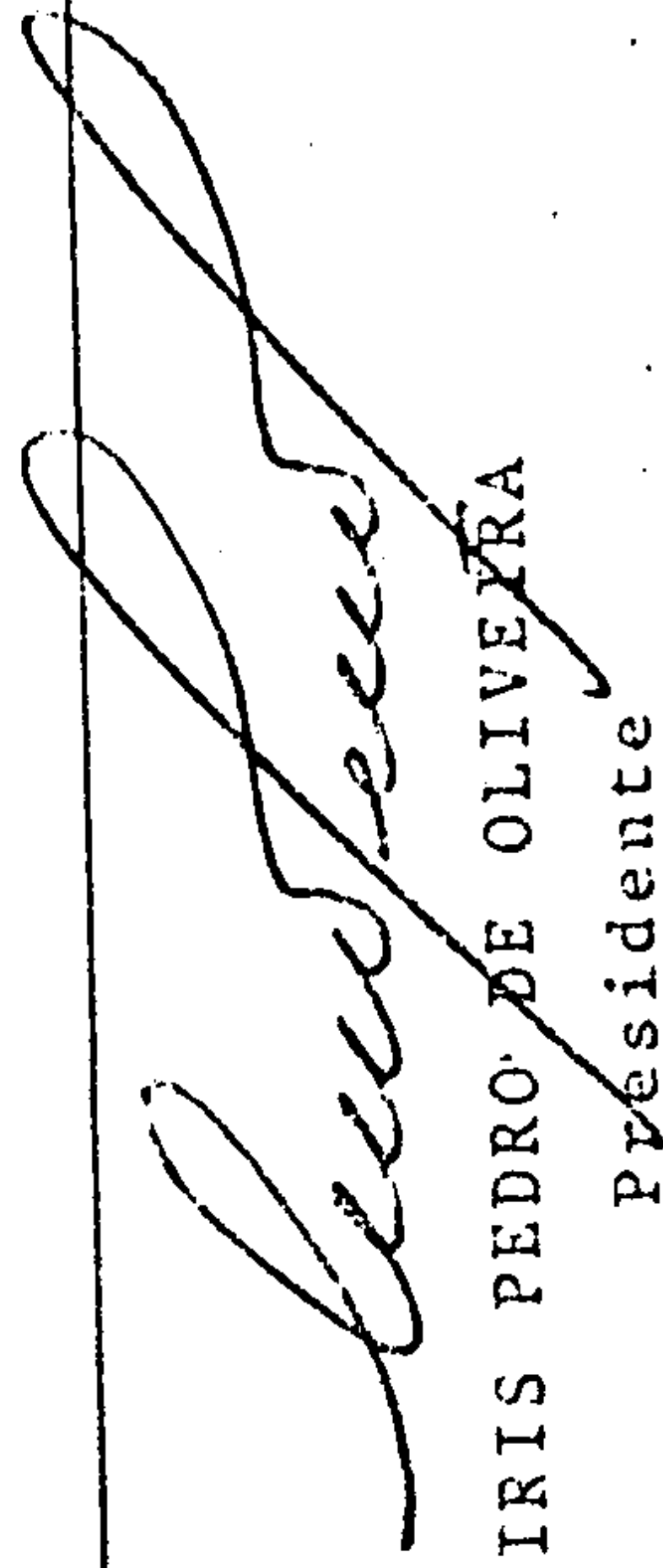
PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01534/80-ITERPA	RAIMUNDO ALVES PENICHE	10	9	50 ha	ACARÁ
01319/80-ITERPA	RAIMUNDO PENICHE	2	40	50 ha	MOJU
02101/80-ITERPA	RAIMUNDO MENDONÇA PENICHE	8	42	50 ha	MOJU
01202/80-ITERPA	ANTONIO BEZERRA DE PAIVA	13	10	50 ha	MOJU
01626/80-ITERPA	ESPECILIANO LOPES DE PINA	7	31	50 ha	ACARÁ
01631/80-ITERPA	SUNI ROSENDO PENICHE	28	13	50 ha	ACARÁ
01536/80-ITERPA	PAULO ROCHA PIMENTEL	9	3	50 ha	ACARÁ
01496/80-ITERPA	AGENOR ALVES PESSÔA	36	11	50 ha	ACARÁ
01884/80-ITERPA	INEIAS DA SILVA PRESTES	8	38	50 ha	MOJU
01646/80-ITERPA	ANTONIO PLÁCIDO	1	49	50 ha	ACARÁ
01579/80-ITERPA	MANOEL FERREIRA PINTO	10	35	50 ha	ACARÁ
01514/80-ITERPA	JUCELINO SOARES PINTO	5	31	50 ha	ACARÁ
01567/80-ITERPA	JOSÉ FERNANDES PINTO	17	9	50 ha	ACARÁ
02173/80-ITERPA	JOÃO TEIXEIRA PINTO	2	89	50 ha	ACARÁ
02210/80-ITERPA	ANTONIO MARIA DE SOUZA PENICHE	2	45	50 ha	ACARÁ
01373/80-ITERPA	MANOEL RAIMUNDO PENICHE	4	52	50 ha	MOJU
01586/80-ITERPA	JOSÉ FERREIRA PINHEIRO	3	3	50 ha	ACARÁ
01573/80-ITERPA	EDIVAL PONTES PINHEIRO	2	61	50 ha	ACARÁ
01282/80-ITERPA	EDUARDO PINHEIRO	6	10	50 ha	MOJU
01162/80-ITERPA	ANTONIO ODORICO PINHEIRO	9	16	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01177/80-ITERPA	GABRIEL GONÇALVES DA PENHA	1	28	50 ha	MOJU
01658/80-ITERPA	LOURIVAL RUFINO DE PAIVA	16	1	50 ha	ACARÁ
01557/80-ITERPA	JOSÉ RODRIGUES PAIVA	45	13	50 ha	ACARÁ
01545/80-ITERPA	JOSÉ RIBAMAR BEZERRA PAIVA	15	11	50 ha	ACARÁ
01227/80-ITERPA	RAIMUNDO GOMES DE PAIVA	34	12	50 ha	MOJU
01415/80-ITERPA	RAIMUNDO PIRES DE PAIVA	47	13	50 ha	ACARÁ
01913/80-ITERPA	BERNARDO SOUZA PINHO	10	102	50 ha	MOJU
02172/80-ITERPA	OSMAR CAFÉ PEREIRA	15	7	50 ha	MOJU
01337/80-ITERPA	LAURO NUNES PEREIRA	2	36	50 ha	MOJU
02111/80-ITERPA	JOSÉ ALVES PEREIRA	11	100	50 ha	MOJU
01896/80-ITERPA	OGAIR LOPES PEREIRA	12	18	50 ha	MOJU
01518/80-ITERPA	NIVALDO ANTONIO PEREIRA	9	17	50 ha	ACARÁ
01510/80-ITERPA	OTÁVIO ANTONIO PEREIRA	7	17	50 ha	ACARÁ
01600/80-ITERPA	ELIOZINO FRANCISCO PEREIRA	19	9	50 ha	ACARÁ
01457/80-ITERPA	ALFREDO FRANCISCO DA PAIXÃO	3	101	50 ha	ACARÁ
02216/80-ITERPA	NILSON DE SOUZA PAIXÃO	11	37	50 ha	ACARÁ
01379/80-ITERPA	DOMINGOS PANTOJA	3	44	50 ha	MOJU
01128/80-ITERPA	JOSÉ DE OLIVEIRA PANTOJA	8	3	50 ha	MOJU
01453/80-ITERPA	ANTONIO MANOEL PEREIRA	23	3	50 ha	ACARÁ
01183/80-ITERPA	ARNOU LOPES PEREIRA	4	106	50 ha	MOJU

PROCESSO	NOME	LOTE	GLEBA	ÁREA	MUNICÍPIO
01242/80-ITERPA	FRANCISCO ALBANO DOS SANTOS PEREIRA	4	90	50 ha	MOJU
01511/80-ITERPA	GERALDO IZAIAS DE SOUZA	32	11	50 ha	ACARÁ
01140/80-ITERPA	ROSALINO RODRIGUES PEREIRA	3	106	50 ha	MOJU
01488/80-ITERPA	RAIMUNDO IDELFONSO PEREIRA	16	3	50 ha	ACARÁ
01423/80-ITERPA	RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA	22	11	50 ha	ACARÁ
01446/80-ITERPA	MARIA DO CARMO DA SILVA PAIVA	18	1	50 ha	ACARÁ
01483/80-ITERPA	ELBA DOS REIS PINHEIRO	8 e 9	7	100 ha	ACARÁ
01418/80-ITERPA	LUCIANO DA LUZ PANTOJA	5	13	50 ha	ACARÁ
01539/80-ITERPA	JOSÉ PASCOAL	4	11	50 ha	ACARÁ
01434/80-ITERPA	DOMINGOS MARQUES DE PAULA	14	1	50 ha	ACARÁ
01704/80-ITERPA	FRANCISCO BARROS PEDROSA	4	105	50 ha	ACARÁ
01114/80-ITERPA	ADILSON GARCIA PADUA	3	6	50 ha	MOJU
01199/80-ITERPA	ANICETO MELO DE PAIVA	12	10	50 ha	MOJU
02011/80-ITERPA	JOÃO ROCHA PEREIRA	1	65	50 ha	ACARÁ
02199/80-ITERPA	JOÃO BATISTA PEREIRA	18	25	50 ha	ACARÁ
01343/80-ITERPA	GRACI NERES PEREIRA	1	32	50 ha	MOJU

Belém(PA). 28 de março de 1980.

(Ext. Reg. nº 2121 - Dia: 10.04.80)



IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA DE BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regimento do Registro da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Admilson da Silva Souza - NB - 31/14352441 - Aux. Doença - 29.01.80; Amélia da Costa Pereira - NB - 31/14354738 - Aux. Doença - 04.02.80; Antônio do Espírito Santo Souza Gonçalves - NB - 31/13091056 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Antônio Lucena Silva Reis - NB - 31/14352484 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Antônio Carlos Gonçalves Silva - NB - 31/14354831 - Aux. Doença - 12.02.80; Antônio Franco do Nascimento - NB - 31/14355662 - Aux. Doença - 12.02.80; Antônio das Graças Pantoja de Oliveira - NB - 31/14354695 - Aux. Doença - 01.02.80; Antônio de Melo Moraes - NB - 31/14388445 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Antônio Santos Tavares - NB - 31/14353027 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Antônio de Souza Reis - NB - 31/14355497 - Aux. Doença - 05.02.80; Asclepiades Marques de Campos - NB - 31/14354834 - Aux. Doença - 12.02.80; Benedita Aragão Oliveira - NB - 30/14354982 - Renda Mensal Vitalícia - 12.02.80; Benedita Maria das Neves - NB - 31/14355085 - Aux. Doença - 12.02.80; Benedita Nunes da Silva - NB - 30/14353391 - Renda Mensal Vitalícia - 31.01.80; Brasilina Araújo da Silva - NB - 31/14350998 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Benedito de Oliveira Silva - NB - 31/14355038 - Aux. Doença - 06.02.80; Carlos Alberto Rodrigues dos Santos - NB - 31/14355302 - Aux. Doença - 30.01.80; Carmita Pereira de Matos Sardinha - NB - 31/14355053 - Aux. Doença - 06.02.80; Catarina Maria dos Santos - NB - 31/14354909 - Aux. Doença - 31.01.80; Cecília Piedade - NB - 30/14352399 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso Desprovido - 21.02.80; Cipriano Teixeira Formigosa - NB - 31/14353107 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Cristóvão dos Santos Abreu - NB - 31/14351789 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Creuza Silva Fernandes - NB - 31/14351837 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Dagoberto Gomes Ferreira - NB - 31/14355126 - Aux. Doença - 12.02.80; Daniel Barros de Oliveira - NB - 31/14353247 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; De jard de Oliveira Teixeira - NB - 31/14352620 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Delina Tolentina Garcia Barbosa - NB - 31/14334696 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Deoclecio Lobo da Silva - NB - 31/14354658 -

Aux. Doença - 04.02.80; Dolores Pantoja de Lira Araújo - NB - 30/14352232 - Renda Mensal Vitalícia - 07.02.80 - Recurso Desprovido; Dolores Quaresma - NB - 31/14354620 - Aux. Doença - 31.01.80; Domingas Lopes da Silva - NB - 30/14354942 - Renda Mensal Vitalícia - 12.02.80; Domingos Nunes do Rosário - NB - 31/14354690 - Aux. Doença - 04.02.80; Domingos Serrão - NB - 31/14355245 - Aux. Doença - 10.02.80; Edilson de Jesus Santos - NB - 31/14349637 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Eduardo Ferreira da Silva - NB - 31/14352677 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Elita da Silva Carreira - NB - 31/14354966 - Aux. Doença - 12.02.80; Elias de Souza Ferreira - NB - 31/14355208 - Aux. Doença - 30.01.80; Emerenciana Mendes Martins - NB - 31/14354920 - Aux. Doença - 25.01.80; Enedino Egidio de Souza Costa - NB - 31/14353414 - Aux. Doença - 21.01.80; Esmaelino Ferreira Cordeiro - NB - 31/14352634 - Aux. Doença - 17.01.80; Esmino Viana da Silva - NB - 31/14352633 - Aux. Doença - 17.01.80; Estelina Ferreira da Silva - NB - 31/14351965 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Fileta Moraes Damasceno - NB - 31/14354648 - Aux. Doença - 28.01.80; Fortunato Antônio da Silveira - NB - 31/14347022 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Francisco Alberto da Silva - NB - 31/14354674 - Aux. Doença - 16.01.80; Flávio Aurélio Faria da Rocha - NB - 31/14353064 - Aux. Doença - 17.01.80; Francisco Rocha Gonçalves - NB - 31/14349613 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Floripes Lopes da Silva - NB - 30/14354642 - Renda Mensal Vitalícia - 28.01.80; Geraldo Pires de Oliveira - NB - 31/14352610 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Gilberto Reginaldo Vieira - NB - 31/14352599 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Helena da Trindade Monteiro - NB - 30/14355255 - Renda Mensal Vitalícia - 04.02.80; Heitor da Silva Sarmento - NB - 31/14350788 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Hermes Salvador Grelo Gonçalves - NB - 31/14355203 - Aux. Doença - 14.02.80; Inácio dos Santos Martins - NB - 31/14355656 - Aux. Doença - 12.02.80; Iracema Peres Dias - NB - 31/14354647 - Aux. Doença - 17.01.80; Iraci da Silva Lobato - NB - 31/14354751 - Aux. Doença - 01.02.80; Israel Ferreira Rodrigues - NB - 31/14354997 - Aux. Doença - 05.02.80 - Itelvina Solina de Souza - NB - 30/14354629 - Renda Mensal Vitalícia - 28.01.80; Janildo Bento de Araújo - NB - 31/14353368 - Aux. Doença - 15.01.80; Joana Maria do Nascimento - NB - 30/14355278 - Renda Mensal Vitalícia - 14.02.80; Joaquim Antônio da Silva - NB - 31/14353356 - Aux. Doença - 15.01.80; Joaquim de

Lima e Silva - NB - 31/14355207 - Aux. Doença - 13.02.80; Joaquim Lima da Silva - NB - 31/14312264 - 21.01.80 - Cessação; Joaquim Reinaldo do Nascimento - NB - 31/14352899 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; João Cândia Pereira - NB - 31/14352020 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; João de Souza Almeida - NB - 31/14353282 - Aux. Doença - 15.01.80; José Area Ferreira - NB - 31/14355375 - Aux. Doença - 01.02.80; José da Costa Lopes - NB - 30/14343255 - Renda Mensal Vitalícia - 21.02.80 - Recurso Desprovido; José Dias da Silva - NB - 31/14354627 - Aux. Doença - 31.01.80; José Carlos Pereira de Souza - NB - 31/14354588 - Aux. Doença - 25.01.80; José Carlos Mendes - NB - 31/14354801 - Aux. Doença - 15.01.80; José Domingos Pereira da Silva - NB - 31/14354527 - Aux. Doença - 21.01.80; José Francisco Fróes de Brito - NB - 31/14354645 - Aux. Doença - 25.01.80; José Nicodemos Linhares - NB - 31/14352940 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; José Pereira Moraes - NB - 31/14352565 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; José Pinho de Souza Silva - NB - 31/14352601 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; José Maria Araújo Barbosa - NB - 31/14354608 - Aux. Doença - 25.01.80; José Maria Fialho - NB - 31/14352600 - Aux. Doença - 16.01.80; José Monteiro da Conceição - NB - 31/14353373 - Aux. Doença - 21.01.80; José Ribamar Coutinho da Silva - NB - 31/14352602 - Aux. Doença - 17.01.80; José Ribeiro da Costa - NB - 31/14354805 - Aux. Doença - 07.02.80; José Ribeiro Pinto - NB - 31/14354825 - Aux. Doença - 28.01.80; Jorge Lobato Franco - NB - 31/14354891 - Aux. Doença - 16.01.80; José Sardinha Barbosa - NB - 31/14354892 - Aux. Doença - 08.02.80; Josina da Silva da Conceição - NB - 31/14355505 - Aux. Doença - 06.02.80; Jorge Pinheiro Pantoja - NB - 31/14353348 - Aux. Doença - 15.01.80; Júlia Faro de Freitas - NB - 31/14351842 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Juraci da Silva Monteiro - NB - 31/14354536 - Aux. Doença - 21.01.80; Juvelina Silva Costa - NB - 30/14355346 - Renda Mensal Vitalícia - 14.02.80; Lauracy Cascaes da Silva - NB - 31/14354952; Laurice Duarte Monteiro - NB - 30/14354601 - 28.01.80; Laurindo Garcia e Souza Filho - NB - 31/14352413 - Aux. Doença - Cessação; Leonira Pereira Malato - NB - 30/14339967 - Renda Mensal Vitalícia - 21.02.80 - Recurso Desprovido; Lidia Zamith Braga Gomes - NB - 31/14339807 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Lourival Fernandes de Oliveira - NB - 31/14351629 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Lucimar Forte Gomes - NB - 31/14354872 - Aux. Doença - 11.02.80; Luiza Barata Pinto - NB - 31/14352025 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Luciano dos Reis Ferreira - NB - 31/14352928 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Luis Lobo Menezes - NB - 31/14355460 - Aux. Doença - 04.02.80; Maria Auxiliadora Paz de Siqueira - NB - 31/14343083 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Maria Braz da Silva - NB - 31/14350248 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Maria Carme Amanajás Soares - NB - 31/14350012 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Maria do Carmo da Conceição - NB - 30/14354762 - Renda Mensal Vitalícia - 28.01.80; Maria da Conceição do Nascimento - NB - 30/14354624 - Renda Mensal Vitalícia - 28.01.80; Maria Claudete da Silva Santos - NB - 31/14353073 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação;

Maria das Dores Lima da Silva - NB - 31/14355513 - Aux. Doença - 06.02.80; Maria Helena Uchôa Silva - NB - 31/14349254 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Maria Iacy Almeida Braga - NB - 31/14352976 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Maria Joana Silva Saldanha - NB - 30/14354576 - Renda Mensal Vitalícia - 28.01.80; Maria Laura Ferreira de Azevedo - NB - 30/14354666 - Renda Mensal Vitalícia - 06.02.80; Maria Leal Flores dos Santos - NB - 31/14352437 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Maria de Lourdes Ataíde Rodrigues - NB - 31/14354623 - Aux. Doença - 29.01.80; Maria de Lourdes Marques de Araújo - NB - 31/14351822 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Maria de Lourdes Nascimento Souza - NB - 31/14340053 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Maria de Lourdes Silva - NB - 31/14849 - Aux. Doença - 15.02.80; Maria Madalena dos Santos Lavor - NB - 31/14347395 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Maria de Nazaré Batista Dias - NB - 31/14339660 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Maria Neris de Miranda - NB - 31/14345794 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Maria Pereira Rodrigues - NB - 31/14354717 - Aux. Doença - 06.02.80; Maria Rodrigues Soares - NB - 31/14352408 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Maria Teixeira de Lima - NB - 31/14350888 - Aux. Doença - 12.02.80; Maria Valente de Melo - NB - 31/14354602 - Aux. Doença - 29.01.80; Margarida Paulo da Silva - NB - 30/14351925 - Renda Mensal Vitalícia - 27.02.80 - Recurso Desprovido; Manoel Alves Menezes - NB - 31/13082123 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Manoel Barros de Araújo Filho - NB - 31/14355736 - Aux. Doença - 12.02.80; Manoel Barbosa da Cruz - NB - 31/14353478 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Manoel Duarte Ferreira - NB - 31/14352212 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Manoel de Jesus Barbosa - NB - 30/14352472 - Renda Mensal Vitalícia - 12.02.80; Manoel Jorge Queiroz - NB - 31/14354571 - Aux. Doença - 25.01.80; Manoel Lobo da Silva - NB - 31/14354885 - Aux. Doença - 15.02.80; Manoel Pedro Rocha - NB - 31/14354862 - Aux. Doença - 15.02.80; Manoel dos Santos Pereira - NB - 31/14352778 - Aux. Doença - 05.02.80; Manoel dos Santos Tavares - NB - 31/14354933 - Aux. Doença - 15.02.80; Manoel Santana Batista - NB - 31/14354848 - Aux. Doença - 15.02.80; Manoel da Silva Ribeiro - NB - 31/14352191 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Manoel do Socorro Pereira da Costa - NB - 31/14354845 - Aux. Doença - 15.02.80; Manoel do Socorro Pereira da Costa - NB - 31/14354845 - Aux. Doença - 15.02.80; Margarida de Avelar - NB - 31/14337355 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação - Melchior Damasceno - NB - 31/14349071 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Milton Miranda Pereira - NB - 31/14355436 - Aux. Doença - 22.01.80; Mito dos Santos Mendes - NB - 31/14352122 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Miguel Miranda da Silva - NB - 31/14355403 - Aux. Doença - 12.02.80; Naziazeno do Nascimento - NB - 31/14355024 - Aux. Doença - 15.02.80; Nilson Miranda Passos - NB - 31/14354792 - Aux. Doença - 12.02.80; Norma Nazaré da Silva Rabelo - NB - 31/14346236 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Nize Ramos de Andrade - NB - 31/14352855 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Odete Vieira - NB - 31/14354785 - Aux. Doença - 05.02.80; Olavio Teixeira Monteiro - NB - 31/14352640 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação;

Olinda Lopes de Abreu - NB - 30/14355101 - Renda Mensal Vitalícia - 30.01.80; Oneide Fernandes Costa - NB - 31/14355001 - Aux. Doença - 15.02.80; Opalina Cabral Costa - NB - 31/14352334 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Orivaldo Manoel de Souza - NB - 31/14354851 - Aux. Doença - 12.02.80; Osvaldina Gomes da Paixão Santos - NB - 30/14354899 - Renda Mensal Vitalícia - 11.02.80; Osvaldo da Silva Amaral - NB - 31/14353019 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Otilia de Araújo - NB - 31/14333086 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Paulo Roberto Alexandre - NB - 31/14353188 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Paulo Sérgio Ribeiro da Luz - NB - 31/14355869 - Aux. Doença - 12.03.80; Pedro Dantas Gomes - NB - 31/14352209 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Pedro Ferreira da Costa - NB - 31/14355228 - Aux. Doença - 30.01.80; Pedro Oliveira da Paixão - NB - 31/14355281 - Aux. Doença - 13.02.80; Pedro Paulo Mota Brito - NB - 31/14355031 - Aux. Doença - 15.02.80; Pitágoras Freitas Soares - NB - 31/14352612 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Raimunda Gomes Maciel - NB - 30/14334010 - Renda Mensal Vitalícia - 21.02.80 - Recurso Desprovido; Raimunda Lopes de Souza - NB - 30/14355058 - Renda Mensal Vitalícia - 15.02.80; Raimunda Luz da Silva - NB - 31/14351671 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Raimunda Nonata de Souza Lima - NB - 31/14343327 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Raimunda Rodrigues Melo - NB - 30/14355186 - Renda Mensal Vitalícia - 08.02.80; Raimunda da Silva Souza - NB - 31/14338323 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Raimunda de Souza Menezes - NB - 31/14352305 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Rosa do Nascimento Santana - NB - 31/14345710 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Raimundo José de Menezes - NB - 31/14351864 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Raimundo Nonato Corrêa de Melo - NB - 31/14354879 - Aux. Doença - 12.02.80; Raimundo Nonato de Miranda - NB - 31/14355805 - Aux. Doença - 15.02.80; Raimundo Nonato de Souza - NB - 31/14338206 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Raimundo dos Santos Moreira - NB - 31/14354781 - Aux. Doença - 05.02.80; Raimundo Soares Maciel - NB - 31/14343376 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Raimundo Souza Macedo - NB - 31/14353055 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Raimundo Vilhena dos Santos - NB - 31/14354700 - Aux. Doença - 13.02.80; Raimundo Xavier da Costa - NB - 31/14355138 - Aux. Doença - 29.01.80; Reginaldo Mendes Cruz - NB - 31/14355342 - Aux. Doença - 13.02.80; Rivaldo Paes de Almeida - NB - 30/14355102 - Renda Mensal Vitalícia - 30.01.80; Romeu Miranda - NB - 31/14353145 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Ronaldo de Araújo Negrão - NB - 31/14354788 - Aux. Doença - 29.01.80; Ronaldo da Silva Nogueira - NB - 31/14355092 - Aux. Doença - 05.02.80; Rozildo Castro de Assunção - NB - 31/14354681 - Aux. Doença - 31.01.80; Santiago Oeiras da Silva - NB - 31/14355443 - Aux. Doença - 04.02.80; Sebastião Ribeiro de Souza - NB - 30/14344757 - Renda Mensal Vitalícia - 07.01.80 - Recurso Desprovido; Sebastião Santiago Rosa - NB - 31/14352613 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Sérgio de Souza Santos - NB - 31/14355678 - Aux. Doença - 14.02.80; Silvestre Nascimento - NB - 31/14354876 - Aux. Doença -

12.02.80; Teodotica da Costa Lúcio - NB - 31/14354830 - Aux. Doença - 01.02.80; Tereza Brito de Almeida - NB - 31/14353099 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação; Tibúrcio dos Anjos - NB - 31/14352556 - Aux. Doença - 21.01.80 - Cessação; Valdomira Batista Dias - NB - 31/14354977 - Aux. Doença - 12.02.80; Zacarias Ferreira de Souza - NB - 31/14355270 - Aux. Doença - 12.02.80; Waldelino Gusmão - NB - 31/14356465 - Aux. Doença - 14.03.80; Waldemar Nunes Pimentel - NB - 31/14352558 - Aux. Doença - 05.02.80 - Cessação.

Belém, 25 de março de 1980

(Ext. Reg. nº 2084 - Dia: 10.04.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 010/80, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA E SPRECHER & SCHUH DO BRASIL S.A., para fornecimento dos equipamentos especificados no Pedido de Fornecimento nº 3615/79, emitido pela Empresa em 31 de dezembro de 1979, com a execução dos ensaios nas quantidades nele previstas.

Modalidade de licitação: Concorrência nº 012/79.

As despesas estão cobertas pelas Ordens de Imobilização nºs 00041/80 e 00042/80, de 14 de janeiro de 1980, nos valores de Cr\$ 61.433.070,00 e Cr\$ 54.000.000,00, respectivamente, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 30.000.000,00.

Os prazos deste Contrato são os seguintes: 150 dias, 180 dias, 210 dias e 240 dias, conforme discriminado no Pedido de Fornecimento 3615/79.

Belém, 28 de março de 1980

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor Presidente

(T. nº 6736 - Reg. nº 2086 - Dia: 10.04.80)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

PORTARIA Nº 0204 DE 08 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "k" da Lei nº 4.534, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 10.225, de 31 de agosto de 1977, publicado no D.O.E. de 10 de setembro de 1977;

Considerando o previsto no item 2, subitem 2.3, da Instrução CG/01;

Considerando a proposta do Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central,

RESOLVE:

I - Criar o Setor Técnico de Colonização, vinculando-o Técnica e Administrativamente ao Grupamento Fundiário Central;

II - O Setor Técnico de Colonização, terá a seguinte composição:

- 1 - Executória Técnica
- 2 - Setor de Informações, Cadastro e Arquivo
- 3 - Assessoria Jurídica
- 4 - Setor de Operações de Campo (Identificação e Vistoria)

- 5 - Setor de Topografia, Cálculo e Desenho.

III - O Quadro de Servidores do Setor Técnico de Colonização, será composto pelos funcionários já em atividade no Grupamento Fundiário Central, inclusive para preenchimento dos cargos de chefia, na forma seguinte:

a) Executor Técnico: Engenheiro Agrônomo Edson Miguel da Costa Alves;

b) Setor de Informações, Cadastro e Arquivo - Biblioteconomista Nadia Maria Rodrigues Cals;

c) Assessoria Jurídica - Advogado Francisco Araujo dos Santos;

d) Setor de Operações de Campo - Engenheiro Agrônomo Guilherme Pereira Alves;

e) Setor de Topografia, Cálculo e Desenho - Engenheiro Agrônomo Edson Adjair de Souza Pereira;

IV - Determinar ao Grupamento Fundiário Central a adoção imediata de todas as medidas necessárias para a implantação do mencionado Setor Técnico de Colonização, de acordo com a proposta apresentada.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2121 - Dia 10.04.80)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDAO Nº 363/80

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 02293/80 em 12 de março de 1980 que por despacho de 03 de março de 1980, sob o nº 231/80, encontra-se arquivada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB-RODOVIPA, realizada em 29 de janeiro de 1979: Aprovação do Projeto do Novo Estatuto Social: Sede, Administração e Fôro: Belém-Pa. Prazo de Duração: É o necessário ao alcance dos seus objetivos sociais. Objetivos: Proporcionar, exclusivamente aos seus associados a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária. Capital Social: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de quotas-partes. A unidade de divisão do capital é a quota-parte, cujo valor é de Cr\$ 1,00 cada uma. Conselho de Administração: Diretor Presidente: Claudio Roberto Mathias Cabral, Diretor Financeiro: José Maria Amorim, Diretor Administrativo: Joaquim Soares, Conselho Fiscal: Efetivos: João Ari de Andrade, Carlos Alberto Alcantara e José Otavio

Monteiro de Lima; Suplentes: Raimundo Alberto Barbosa, Raimundo Nonato de Souza e Aldenor Mendes de Carvalho. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 19 de março de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2118 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDAO Nº 364/80

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 02296/80 em 12 de março de 1980 que por despacho de 03 de março de 1980, sob o nº 230/80, encontra-se arquivada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Habitacional da Area Metropolitana de Belém - COOPHAB - METROPOLITANA, realizada em 16 de outubro de 1979: Aprovação do Projeto do Novo Estatuto Social: Sede Social: Belém-Pa. Prazo de Duração: É o necessário ao alcance dos seus objetivos. Objetivo: Proporcionar, exclusivamente aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária. Capital Social: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de quotas-partes. A unidade de divisão do capital é a quota-parte, cujo valor é de Cr\$ 1,00 cada uma. Diretor Presidente: Celia Maria de Oliveira, Diretor Administrativo: José Maria Chaves, Diretor Financeiro: Paulo Rui de Moura Teixeira. Conselheiros Efetivos: João Roberto da Silva Vilaça, Nivaldina dos Santos Cunha e Luiz Carlos Maceió da Graça. Suplentes: Antonio Cecim Abrahão, Maria de Nazaré Mesquita Viana e Creusa dos Santos Guimarães. O referido é verdade. Passada e conferida por mim Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 19 de março de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2119 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDAO Nº 429/80

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 02297/80 em 12 de março de 1980, que por despacho de 03 de março de 1980, sob o nº 236/80, encontra-se arquivada a Ata da As-

sembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia - COOPHAB — COOPHASA, realizada em 20 de janeiro de 1979. Aprovação do Projeto do Novo Estatuto Social: Sede: Belém, Estado do Pará. Prazo de Duração: É o necessário ao alcance dos seus objetivos. Objetivos: Proporcionar, exclusivamente aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração Sócio-Comunitária; Capital Social: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de cotas-partes. A unidade de divisão do capital é a cota-parte, cujo valor é de Cr\$ 1,00 cada uma. Diretor Presidente: Roberto Queiroz de Leão, Diretor Financeiro: Fernando Olavo Soares Carneiro e Diretor Administrativo: Adalberto Wolmer Moreira. Conselho Fiscal: Efetivos: João Batista Quemel, Waldir Nunes Elleres da Silva e Evaldo da Silva Bryto. Suplentes: Elifas Ladislau de Lima, Juvenal Vieira Marques e Alan Kardeck Freire de Moura. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 26 de março de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2117 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Secretaria de Estado da Fazenda

DESPACHOS DO SECRETARIO

PROCESSOS Ns:

502/80 - Concede ao servidor Antonio Salim Tavares Resque, ajuda de custo arbitrada no valor de Cr\$ 14.400,00 correspondente a 3 meses de seus vencimentos.

503/80 - Concede aos servidores Cleber Edson dos Santos Rodrigues, Hindemburgo de Sá Seixas, José Carlos dos Santos Rodrigues, Kleper da Costa Lobo, Getulio Brasil da Silva, Antonio Pereira de Souza, Nilson Klinger Maranhão e Rui Guilherme Paranhos da Silva, 2 diárias a cada um, no valor de Cr\$ 672,30 cada.

526/80 - Concede ao servidor Manoel Valente, 20 diárias no valor de Cr\$ 200,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas do C.L.T.

557/80 - Concede ao servidor Marcos Oliveira Cardoso, ajuda de custo arbitrada no valor de Cr\$ 9.600,00, correspondente a 2 meses de seus vencimentos.

622/80 - Concede aos servidores Rui de Carvalho e Antonio Cecim Abraão, 4 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$ 1.942,24 e Cr\$ 1.473,76 cada.

624/80 - Concede aos servidores João Sebastião da Costa, José Braga de Souza, Manoel Pinheiro de Melo, Hindemburgo de Sá Seixas, Osvaldo de Freitas Gaia, Edivaldo da Silva Barbosa, Raimundo Leandro Pampilho, Rui Guilherme Paranhos da Silva e Raimundo Figueiredo, 4 diárias a cada um, no valor de Cr\$ 614,00 cada.

633/80 - Concede ao servidor Francisco de Assis Moreira Pamplona, ajuda de custo arbitrada no valor de Cr\$ 4.800,00, correspondente a 1 mês de seus vencimentos.

643/80 - Concede à servidora Rosalina Pinto da Costa da Luz, 4 diárias no valor de Cr\$ 690,80 cada.

751/80 - Concede aos servidores Ulisses Carvalho de Oliveira e Raimundo Oliveira da Silva, 1 diária a cada um nos valores respectivos de Cr\$ 1.026,26 e Cr\$ 690,84 cada.

780/80 - Concede ao servidor Pedro Paulo Virgolino de Souza, 5 diárias no valor de Cr\$ 690,84.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 2112 - Dia 10.04.80)

Secretaria de Estado da Fazenda

* EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFA e MARIA DE FÁTIMA PINTO DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE - Contrato de Trabalho regido pela C.L.T., que disciplina os direitos e deveres da contratada.

OBJETO - A contratada Maria de Fátima Pinto Oliveira, se obriga a executar a função de Biblioteconomista ou outras compatíveis com as suas condições pessoais, na jornada de trabalho de 8 horas diárias, podendo esse horário ser alterado na forma da legislação aplicável.

PRAZO - 1 (hum) ano, correspondendo ao período de 01.01.80 a 31.12.80.

VALOR - Cr\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos cruzeiros), sujeitos aos descontos legais.

CRÉDITO DA DESPESA - Correrá à conta da Categoria Econômica: 17.01.03080202.065 - 3111.02

Nota de Empenho nº 259/80-SF, de 17.03.80

• OUTRAS CONDIÇÕES - Se no período de vigência do contrato, houver a realização de concurso para Biblioteconomista, a contratada se obrigará a prestar o concurso, e nele ser aprovada, sob pena de rescisão imediata do contrato por sua culpa.

DATA DA ASSINATURA 28.01.80

ASSINATURAS

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

P/Secretaria de Estado da Fazenda

CONTRATANTE

MARIA DE FÁTIMA PINTO OLIVEIRA

CONTRATADA

Testemunhas:
ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS
MARISETE ADEY COSTA E SOUZA

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O", de 29.02.80, nº 24.212.
 (Ext. Reg. nº 2092 - Dia: 10.04.80)

* **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA**, e **GUMERCINDO MENDES**.

ESPÉCIE - Contrato de Trabalho regido pela CLT, que disciplina os direitos e deveres do contratado.

OBJETO - O Contratado Gumerindo Mendes, se obrigará a executar a função de Mestre ou outras compatíveis com as suas condições pessoais, na jornada de trabalho de 8 horas diárias, podendo esse horário ser alterado na forma da lei.

PRAZO - 1 (hum) ano, correspondendo ao período de 01.01.80 a 31.12.80.

VALOR - Cr\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta cruzeiros), incluídos salários mensais e vantagens, sujeito aos descontos legais.

CRÉDITO DA DESPESA - Correrá à Conta da Categoria Econômica:

17.01.03080202.065-3111.02

Nota de Empenho nº 260/80 - SF, de 17.03.80.

GRATIFICAÇÕES - Qualquer gratificação de caráter eventual, não será incorporada aos salários, por constituir-se ato de liberalidade do contratante.

DATA DA ASSINATURA - 20.02.80.

ASSINATURAS

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 P/Secretaria de Estado da Fazenda
CONTRATANTE
GUMERCINDO MENDES
CONTRATADO

Testemunhas:

PAULO FIOCK DOS SANTOS FILHO
ANTONIO FERNANDO DE LIMA

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O" nº 24.212, de 29.02.80.
 (Ext. Reg. nº 2091 - Dia: 10.04.80)

* **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA**, e **RAUL MARCIÃO DE AZEVEDO**.

ESPÉCIE - Contrato de Trabalho regido pela CLT, que disciplina os direitos e deveres do contratado.

OBJETO - O Contratado Raul Marcião de Azevedo se obriga a executar a função de Marinheiro ou outras compatíveis com as suas

condições pessoais, na jornada de trabalho de 8 horas diárias, podendo esse horário ser alterado na forma da Legislação aplicável.

PRAZO - 1 (hum) ano, correspondendo o período de 01.01.80 a 31.12.80.

VALOR - Cr\$ 5.876,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros), incluindo salário mensal e vantagens, sujeito aos descontos legais.

CRÉDITO DA DESPESA - Correrá à Conta da Categoria Econômica:

17.01.03080202.065.3111.02.

Nota de Empenho nº 26/80, de 17.03.80.

GRATIFICAÇÕES - Qualquer gratificação de caráter eventual não será incorporada aos salários, por constituir-se ato de liberalidade do contratante.

DATA DA ASSINATURA - 20.02.80

ASSINATURAS

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 P/SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RAUL MARCIÃO DE AZEVEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PAULO FIOCK DOS SANTOS FILHO
ANTONIO FERNANDO DE LIMA

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O" de 29.02.80, nº 24.212.
 (Ext. Reg. nº 2090 - Dia: 10.04.80)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos no Gabinete da Chefia da Divisão de Material do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), na Av. Almirante Barroso nº 3639 - térreo, o Edital de Tomada de Preços nº 02/80-DM, referente a fornecimento de equipamento para laboratório de Solos.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

17 de abril de 1980, às 10:00 h. no Auditório do DERPA.

CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA até 48 horas antes da realização desta Tomada de Preços, em forma estabelecida no Edital.

Belém, 07 de abril de 1980

Engº **WALTER DE JESUS AMARAL**
 Presidente C.P.T.P.

VISTO:

Engº **PEDRO SMITH DO AMARAL**
 Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 2065 - Dias: 09, 10/04/80)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 045/80
FUNDEPARÁ/PRAM

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal HILDEBRANDO SABBÁ GUIMARÃES, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com os prejuízos causados pela enchente do Rio Tocantins, no Município de Mocajuba.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio nua

total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de abril de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
HILDEBRANDO SABBÁ GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Mocajuba

Testemunhas:

Deise Maria Soeiro de Medeiros
Maria Helena dos Santos Pinheiro

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 045/80 (FUNDEPARÁ/PRAM)

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais
PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 100.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 100.000,00
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 100.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de despesas com os prejuízos causados pela enchente do Rio Tocantins, no Município de Mocajuba.	
TOTAL	Cr\$ 100.000,00

(Ext. Reg. nº 2098 - Dia: 10.04.80)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
Nº 168/79 - FUNDEPARÁ/FUNDO
METROPOLITANO.

A Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, doravante denominada

SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, doravante denominado DMER, neste ato representado por seu titular Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominada SEFIN, da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB e da Companhia de Habitação do Estado do Pará, doravante denominada COHAB, neste ato representadas respectivamente por seus titulares Dr. JOÃO MARIA LOBATO E SILVA, Brigº LUIZ FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA e Engº NELSON TOMAZ DE ALMEIDA SILVA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 168/79 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, com embasamento legal na cláusula quinta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, até o dia 30 de junho de 1980, a fim de permitir a continuação da execução do projeto "Sistema Viário do Conjunto Habitacional Cidade Nova III, IV e V".

"Parágrafo Único" - O presente Termo Aditivo, retroagirá nos seus efeitos a 1º de janeiro

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes convenientes assinam o presente instrumento em oito (8) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de abril de 1980

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RAMIRO DE NOBRE E SILVA

Diretor Geral do DMER

JOÃO MARIA LOBATO E SILVA

Secretário Municipal de Finanças

LUIZ FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA

Prefeito Municipal de Belém

NELSON TOMAZ ALMEIDA E SILVA

Diretor Presidente da COHAB

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

(Ext. Reg. nº 2097 - Dia: 10.04.80)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 043/80
FUNDEPARÁ/PRAM

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Santarém nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Santa-

rém aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARAES doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicações de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a aquisição de asfalto destinado à execução do projeto "Recuperação do Sistema Viário" do Município de Santarém.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 - FUNDEPARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de abril de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Santarém

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE
CARVALHO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 043/80 (FUNDEPARÁ/IUM)

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 1.000.000,00
4100 - Investimentos Cr\$ 1.000.000,00
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

- Recursos destinados ao atendimento de despesas com a aquisição de asfalto para a execução do projeto "Recuperação do Sistema Viário" do Município de Santarém.

TOTAL Cr\$ 1.000.000,00
(Ext. Reg. nº 2.095. Dia: 10.04.80)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 044/80 FUNDEPARÁ/PRAM

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Santarém, nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Santarém aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal ANTÔNIO GUERREIRO GUIMA-

RÃES doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a execução do projeto "Construção de um "Mercado", em Uruará, no Município de Santarém.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 - FUNDEPARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer

momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 1º de abril de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Santarém

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 044/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)**

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 500.000,00
4100 - Investimentos Cr\$ 500.000,00
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

- Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Construção de um Mercado" em Uruará, no Município de Santarém.

TOTAL Cr\$ 500.000,00

(Ext. Reg. nº 2.094. Dia: 10.04.80)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Termo de Convênio para o desenvolvimento das atividades referentes ao Programa Integrado de Educação e Saúde do Escolar (PRIESE), que celebram entre si a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede nesta capital, na pessoa do seu titular Prof. Mário Francisco Guzzo, doravante denominada SEMEC, Secretaria Municipal de Administração, com sede nesta capital, na pessoa do seu titular Dr. Irawaldir Waldner Moraes da Rocha, doravante denominada SEAD e, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, com sede nesta capital, na pessoa do seu titular Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, doravante denominada SESP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETIVO DO CONVÊNIO - Este Convênio tem como objetivo firmar bases de co-participação entre os setores de Educação Municipal e Saúde do Estado, para, através do desenvolvimento de atividades integradas, oferecer ações preventivas e curativas indispensáveis à proteção da saúde escolar e concorrer para um melhor rendimento do mesmo.

CLÁUSULA II - Para a concretização do objeto expresso na Cláusula Primeira as partes convenientes se obrigam a:

I - A SESP:

- Coordenar, controlar e orientar as atividades de assistência Médica Sanitária;
- Assegurar recursos humanos e financeiros, no decorrer do programa;
- Fornecer material permanente e de consumo, durante a execução do Programa;
- Supervisionar a implantação e a implementação do Programa;
- Mandar confeccionar impressos quando necessários;

f) Promover treinamento para o pessoal da SEMEC envolvidos no Programa, a fim de dar-lhes subsídios complementares de Educação em Saúde;

g) Responsabilizar-se pelas ações que serão desenvolvidas no alunado de 1º Grau das escolas que compõem o PRIESE, à saber:

- Exame físico e imunizações;
- Participação dos professores em atividades no Programa dos Bochechos Fluorados realizados nas escolas de acordo com a orientação da SESP;
- Realização de palestras sobre Profilaxia Oral, e Boa Higiene Dental, para o alunado das Escolas, pelas equipes do Projeto de Saúde Bucal;
- Atendimento aos alunos de 1º Grau, através das Policlínicas e demais Unidades Sanitárias da Capital, como apoio para elucidação de casos e/ou tratamento.

II - A SEMEC

a) Fornecer recursos humanos no decorrer do programa, assim distribuídos:

- 02 (dois) pedagogos;

b) Repassar à Secretaria de Estado de Saúde Pública a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), da dotação orçamentária:

- Capitalização de Recursos Humanos
08.45.217 - 2.024 3132.00

c) Controlar e orientar as atividades educativas do Programa;

d) Executar através de seus técnicos as atividades educativas do Programa;

e) Fornecer material durante a execução do Programa;

f) Oferecer espaço físico e garantir o apoio nas escolas que integram o programa para que a equipe de saúde da SESP possa desenvolver suas atividades mais eficazmente.

III - A SEAD

a) Fornecer recursos humanos no decorrer do programa, assim distribuídos:

- 04 (quatro) odontólogos.

CLÁUSULA III - Os serviços de saúde a que se refere o presente Convênio, serão prestados

pela SESPÁ ao alunado de 1º Grau, nas próprias escolas que integram o Programa;

CLÁUSULA IV - O presente convênio terá vigência no período de 07 de março de 1980 a 31 de dezembro de 1980.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, se assim convier, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA V - Este Convênio poderá ser rescindido pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer uma das partes à outra, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

CLÁUSULA VI - Em caso de rescisão, prevista na Cláusula anterior, a SEMEC e SEAD retirarão os recursos humanos e materiais previstos nas letras (a) e (e) item II, da Cláusula Segunda, e letra (a) do item III.

CLÁUSULA VII - Fica eleito o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio.

E por assim terem ajustados, assinam o presente em 04 (quatro) vias com as testemunhas abaixo.

O presente Convênio foi registrado às fls. do Livro Próprio.

Belém, 07 de março de 1980

MÁRIO FRANCISCO GUZZO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

IRAWALDIR WALDNER MORAES DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

a.a) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 2126 - Dia: 10.04.80)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C-26

EDITAL Nº 01/80

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) FAZ saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-26, para provimento do cargo da Categoria Funcional de BIBLIOTECOMISTA Código GEP-ANSB-603.1, do Quadro de Pessoal do Sistema Estadual da Administração.

II - INSCRIÇÕES

1 - PERÍODO - LOCAL - HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 31.03 a 11.04.80 no CENTRO DE TREINAMENTO DO ESTADO, sito na Rua JOÃO DIOGO, nº 254, no horário de 09:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

III - REQUISITOS

1 - No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

— Prova mediante documento habil, de ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391 de 12 de abril de 1972:

— Limite mínimo de 21 anos (VINTE E UM ANOS) completos de idade e máximo de 50 anos (CINQUENTA ANOS) na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;

— Apresentar Carteira de Identidade;

— Apresentar comprovante de graduação em Nível Superior;

— Apresentar comprovante de recolhimento da Taxa de Cr\$ 153,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS);

— Fornecer 2 fotografias 3x4 recentes, iguais e sem cobertura;

— Assinar a Ficha Própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da Inscrição;

— Apresentar comprovante de Registro de Habilitação Profissional, fornecido pelo respectivo Conselho Regional ou Órgão competente.

2 - A inscrição poderá ser feita por procurador conferindo poderes para a realização de todos os atos especificados no presente Edital.

3 - Todos os requisitos para a inscrição serão satisfeitos no ato da mesma, não se admitindo inscrição condicional.

IV - DO CONCURSO

O Concurso Público C-26 terá caráter competitivo e eliminatório e será apenas de Prova de Conhecimentos Específicos.

4.1 - DA PROVA

A Prova de Conhecimentos Específicos será escrita, terá caráter eliminatório, constará de questões envolvendo programas específicos para a respectiva Categoria Funcional e valerá até 100 pontos considerando-se aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 pontos;

Somente será permitido a prestação de prova, ao candidato que exibir no ato da mesma o Cartão de Inscrição ou a Carteira de Identidade.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo da ausência do candidato.

4.2 - DOS PROGRAMAS

A Prova será elaborada com observância do programa estabelecido para a Categoria Funcional, que será fornecido ao candidato no ato da inscrição.

4.3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos serão submetidos à Prova escrita cuja data, hora e local, serão divulgados pela Imprensa, mediante nota oficial de Chamada para o Concurso com antecedência mínima de 7 (SETE) dias.

V - DA HABILITAÇÃO

Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo de 60 pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos habilitados será feita para o respectivo cargo em ordem decrescente de pontos.

Dentre os candidatos que obtiverem idêntica classificação, terão preferência para nomeação em ordem sucessiva:

a) O que comprovar maior tempo de serviço público estadual;

b) O que possuir maior tempo de serviço público;

c) O que tiver maior idade;

d) O que possuir maior número de dependentes devidamente comprovado.

VII - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, ressalvados os casos de desistência devidamente formalizados.

Respeitado o número de vagas os candidatos aprovados poderão ser lotados em quaisquer dos órgãos do Sistema Estadual da Administração, na Capital ou no Interior, não podendo pleitear transferência para outro local durante um período mínimo de 2 anos, ressalvada a redistribuição ex-offício.

VIII - DAS NORMAS GERAIS

1 - Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da respectiva prova, 30 (TRINTA) minutos antes do horário marcado, munidos de seu Cartão de Inscrição e Carteira de Identidade.

2 - A ausência do candidato à prova, implica na desistência e consequente eliminação do Concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

3 - Durante a realização da prova e sob pena de anulação da mesma, não será permitido ao candidato:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar livros, apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no aviso que marca a data das provas;

b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais, acompanhado de fiscal.

4 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos.

5 - O candidato assume integral responsabilidade pelos dados e informações fornecidos no ato da inscrição, ficando ciente de que terá a mesma cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem falsos ou inexatos.

6 - Para EFEITO DE POSSE o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas na ocasião da inscrição acrescidos de:

a) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com as obrigações militares para os do sexo masculino;

b) Laudo Médico de que possui aptidão mental e não ser portador de doença infecto-contagiosa, expedido pela SESPA.

7 - O Concurso terá validade de 3 anos a contar da data da homologação.

8 - A Inscrição implicará no conhecimento das Instruções contidas no presente Edital e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 27 de março de 1980

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 886)

CONCURSO PUBLICO C-27
EDITAL Nº 02/80

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) FAZ saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-27, para a Categoria Funcional de MOTORISTA GEP-TP-1.101, para o Quadro da Administração Pública Estadual

II - INSCRIÇÕES**1 - PERÍODO - LOCAL - HORÁRIO**

As inscrições serão realizadas no período de 31.03 a 11.04 no CENTRO DE TREINAMENTO DO ESTADO, sito na Rua JOÃO DIOGO, nº 254, no horário das 09:00 às 13:00 horas.

III - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1 - No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer às seguintes exigências:

— Prova mediante documento hábil, de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391 de 12.04.72;

— Limite mínimo de 18 anos (DEZOITO ANOS) completos de idade e o máximo de 50 anos (CINQUENTA ANOS) na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;

— Apresentar a Carteira de Identidade;

— Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares;

— Apresentar comprovante de conclusão da 4ª série do 1º grau ou equivalente;

— Apresentar Carteira Nacional de Habilitação na Categoria Profissional, dentro do prazo de validade legal. Os condutores habilitados por outros Estados deverão apresentar o registro de averbação expedido pelo DETRAN/PA.;

— Apresentar certidão fornecida pelo DETRAN/PA., comprovando bons antecedentes profissionais;

— Comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 60,00 (SESSENTA CRUZEIROS);

— Fornecer 2 fotografias 3x4 recentes, iguais e sem cobertura;

— Assinar a ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição;

— Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional;

— A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para essa finalidade.

IV - DO CONCURSO

4.1 - O Concurso Público C-27 terá caráter competitivo e eliminatório e constará de:

— PROVA DE CONHECIMENTOS

GERAIS

— PROVA DE CONHECIMENTOS

ESPECIFICOS

4.2 - DAS PROVAS

Cada prova valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo até 50 pontos (em cada prova).

4.3 - DOS PROGRAMAS

As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos nas Instruções Específicas.

4.4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

— Os candidatos serão submetidos às pro-

vas constantes do item 4.1., cuja data, hora e local serão divulgados pela Imprensa, mediante nota oficial de Chamada para o Concurso, com antecedência mínima de 7 (SETE) dias;

— Somente será admitido à prestação de prova, o candidato que exhibir no ato da mesma o Cartão de Identificação e/ou a Carteira de Identidade;

— Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

V - DA HABILITAÇÃO

A habilitação do candidato, obedecerá os critérios estabelecidos nas Instruções Específicas.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

— A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente das médias finais obtidas até o mínimo de 50 pontos;

— Dentre os candidatos que obtiverem idêntica classificação, terá preferência para nomeação em ordem sucessiva aquele que:

- a) - Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) - Comprovar maior tempo de serviço público estadual;
- c) - Possuir maior tempo de serviço público;
- d) - Tiver maior idade;
- e) - Possuir maior número de dependentes devidamente comprovado.

VII - DA NOMEAÇÃO

A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitando o limite de vagas e ressalvados os casos de desistência devidamente formalizados.

VIII - DAS NORMAS GERAIS

1 - Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do Concurso, 30 (TRINTA) minutos antes do horário de realização da prova, munidos de seu Cartão de Inscrição e/ou Carteira de Identidade;

2 - A ausência do candidato a qualquer prova importa em desistência e conseqüente eliminação do Concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

3 - Durante a realização das provas e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:

a) - Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no aviso que marca a data das provas;

b) - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais, na companhia de fiscal.

4 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos;

5 - O candidato assume integral responsabilidade pelos dados e informações fornecidos no ato da inscrição, ficando ciente de que terá a mesma cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem falsos ou inexatos;

6 - Para efeito de posse o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas na ocasião da Inscrição,

acrescidos de:

a) - Laudo Médico de que possui aptidão mental e não ser portador de doença infecto-contagiosa expedido pela SESPA;

7 - O Concurso terá validade de 3 anos a contar da data da homologação;

8 - A inscrição implicará o conhecimento das Instruções contidas no presente Edital e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas;

9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 27 de março de 1980

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 886)

Imprensa Oficial do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/80 DE 09.04.1980

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o processo de desburocratização, que vem sendo implantado nas Repartições Públicas;

CONSIDERANDO também, ser indispensável melhorar no necessário, agilizar no possível, as publicações do "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", mantendo-se as condições mínimas de segurança e responsabilidade, que envolvem mencionadas publicações;

R E S O L V E:

01 - Baixar a presente ORDEM DE SERVIÇO, determinando que:

01.01 - Nas publicações por pagamento imediato, fica dispensada a apresentação de ofício ou memorando, cabendo ao protocolista que receber o documento, a fiscalização das assinaturas e o endereço do remetente a ser anotado no final da matéria para inserção;

01.02 - Serão aceitas cópias autênticas de documentos para inserção no Diário Oficial do Estado, desde que legíveis;

01.03 - Os originais de publicações, serão devolvidos em 24 horas, mediante solicitação verbal ou escrita do interessado e protocolização da devolução;

01.04 - Para as publicações a cobrar, permanecerão inalteradas as determinações atuais, ressalvando-se no entanto, que a Nota de Empenho substituirá o memorando ou ofício;

02 - Ficam os Chefes dos Setores de Protocolo e Comunicações com plenas atribuições para facilitarem ao máximo, o recebimento de correspondência e inserções para o D.O.E., observando as normas indispensáveis da presente Ordem de Serviço.

03 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 897)

ANÚNCIOS

Fazenda Nova Viena S.A.

C.G.C. - 04.947.065

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33.010

REG. JUNTA COMERCIAL DO PARÁ Nº 3370/68

Capital Autorizado Cr\$ 100.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 50.931.301,00

Capital Integralizado Cr\$ 50.658.305,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 26 dias do mês de março de 1980, às 16,00 horas, reuniu-se na sede social da empresa, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.686, nesta cidade, o Conselho de Administração da Fazenda Nova Viena S.A., estando presentes os Senhores Ferruccio Arri, Presidente e Conselheiros Nero Moura e Augusto Baptista Pereira. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais tipo "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou "Exposição" ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: - "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal - Senhores Conselheiros: No uso da atribuição prevista no artigo 5º-§§ 3º e 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.000.000 (três milhões) Ações preferenciais do tipo "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto - Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS - 00797, de 10 de março de 1980, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital autorizado da sociedade, subscrito antes do aporte dos recursos do FINAM é de Cr\$ 50.931.301,00 (cinquenta milhões, novecen-

tos e trinta e um mil, trezentos e um cruzeiros), representado por 14.786.824 (quatorze milhões, setecentas e oitenta e seis mil, oitocentas e vinte e quatro) Ações ordinárias, 5.421.702 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, setecentas e duas) ações preferenciais do tipo "A", instituídas pelo Decreto-Lei nº 756/69 e 30.722.775 (trinta milhões, setecentas e vinte e duas mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais do tipo "B", instituídas pelo Decreto-Lei nº 1.376/74, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais tipo "B". Belém (PA), 26 de março de 1980. (Ass.) Ferruccio Arri - Presidente, Nero Moura e Augusto Baptista Pereira - Conselheiros". - "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S.A., reunidos a convite do Conselho de Administração apreciando a Exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais do tipo "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho efetivar a emissão de um total de 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais tipo "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício nº GS - 00797, datado de 10 de março de 1980, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém (PA), 26 de março de 1980. (Ass.) Luiz Simões Lopes - Nelson Seabra Veiga - Arthur Napoleão Montagna de Souza - Luiz Hermann - Hugo Di Biase - Conselheiros Fiscais". Concluída a leitura dos documentos referidos, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, fizesse a emissão das ações preferenciais, em número de 3.000.000 (três milhões) do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) o objeto da

Exposição e Parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício nº GS-00797, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das ações emitidas nesta Reunião, por parte

do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta Reunião e integralizou o seu valor através efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada, na Agência do Rio de Janeiro, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho, o que foi aprovado unanimemente. Ainda com a palavra, declarou então o Presidente, que do Capital Autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) está aprovado e verificado o aumento do capital subscrito, o qual passa a ser de Cr\$ 53.931.301,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e um cruzeiros) representado por 14.786.824 (quatorze milhões, setecentas e oitenta e seis mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 5.421.702 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, setecentas e duas) ações preferenciais do tipo "A" e 33.722.775 (trinta e três milhões, setecentas e vinte e duas mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais do tipo "B",

umas e outras do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Belém (PA), 26 de março de 1980. (Ass) - Ferruccio Arri - Presidente, Nero Moura e Augusto Baptista Pereira, Conselheiros.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO.

FERRUCIO ARRI
C.P.F. 027.571.337-72
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 322/80, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S.A.

Belém, 02 de abril de 1980

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Afranio Vieira da Costa
Presidente em Exercício
JUCEPA

Fazenda Nova Viena S/A.

C.G.C. — 04.947.065

Capital Autorizado.....	Cr\$ 100.000.00,00
Capital Subscrito	Cr\$ 50.931.301,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 3.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 46.068.699,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.000.000 (Três milhões) ações preferenciais tipo "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de março de 1980, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da da Amazônia - FINAM C.G.C. - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1980	3.000.000	3.000.000,00

Belém (PA), 26 de março de 1980

Fundo de Investimentos da
Amazônia - FINAM, operado pelo Banco
da Amazônia S.A. — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

FAZENDA NOVA VIENA S.A.
EUCLYDES ARANHA NETTO
C.P.F. 003490.627-49
Diretor Presidente
FERRUCCIO ARRI
C.P.F. 027571.337-72
Diretor Vice-Presidente

SIDÔNIO FRANÇA GUIMARÃES
C.P.F. 003.343.757-20
Contador CRC-RJ-000.259-5 "IS PA"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 322/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Fazenda Nova Viena S.A. Belém, 02 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2110 — Dia: 10.04.80)

Agro Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC. MF. 05.426.804/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1980, às 13:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Ordinária para apreciação e deliberação sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1979;
- b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- c) Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação das Respectivas Remunerações;
- d) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 08 de abril de 1980

Pela Diretoria:

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 6748 - Reg. nº 2116 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Fartura Agro Industrial S.A.

CGC. MF. Nº 03.427.471/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1980, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Ordinária, para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.
 - b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
 - c) Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação das respectivas remunerações;
 - d) Outros assuntos de interesse geral.
- Santana do Araguaia, 08 de abril de 1980

Pela Diretoria:

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor-Presidente

(T. nº 6747 - Reg. nº 2115 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre

CGC. 05.426.234/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 1980, às 9:00 horas, em sua sede social, localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma parcial do Estatuto Social;
- b) Outros assuntos pertinentes à matéria.

Santana do Araguaia-Pa, 08 de abril de 1980

Ass.) LIVIO MALZONI

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2114 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

CGC. MF. 04.806.543/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - conjunto 1401, nesta Capital do Estado do Pará, no dia 18 de abril de 1980, às 10:00h (dez horas), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de capital através de subscrição de ações ordinárias e preferenciais classe "D", com alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.
- b) Assuntos afins e outros de interesse social.

Belém, 08 de abril de 1980

As.) JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO

(Ext. Reg. nº 2113 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A.

C.G.C. Nº 05.434.964/0001-61

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração

de Resultados do Exercício, Lucros e Prejuízos Acumulados e Origens e Aplicações de Recursos, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1.979.

Belém, 27 de março de 1.980.

CYRO DE SOUZA NÓGUEIRA

Presidente do Conselho de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979

A T I V O		P A S S I V O	
	(CR\$ 1.000)		(CR\$ 1.000)
CIRCULANTE	31.12.79	CIRCULANTE	9.650
DISPONIBILIDADES	10.908	Fornecedores	761
	957	Contas a Pagar	172
Caixa	13	Contas Correntes Empregados	133
Depósitos Bancários a Vista	944	Diretores e Acionistas	6.181
		Encargos Sociais a Recolher	61
		Obrigações Tributárias a Recolher	02
		Instituições Financeiras	2.990
		(-) Depósitos Vinculados a Liberar	650
CRÉDITOS	2.225	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.995
Adiantamentos a Empregados	45	Instituições Financeiras	1.995
Rebanhos em Reprodução	438		
Devedores Diversos	- 0 -		
ICM a Recuperar	242		
Depósitos Vinculados	1.500	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.376
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	23.901
ESTOQUES	7.726	Capital Autorizado	60.000
PERMANENTE	34.113	Capital a Realizar	(36.099)
IMOBILIZADO	34.113		
Imobilizado Técnico	35.593	RESERVAS DE CAPITAL	11.758
(-) Depreciações Acumuladas	1.480	Correção Monetária Especial	44
		Correção Monet. Capital. Realiz.	11.714
TOTAL	45.021	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.283)
		TOTAL	45.021
			18.017

Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
(CR\$ 1.000)			
	31.12.79	31.12.78	
RECEITA BRUTA DE PRODUÇÃO	648	42	
(-) Imposto Faturado	17	02	
RECEITA LÍQUIDA DE PRODUÇÃO	631	40	
(-) CUSTO DAS VENDAS	495	29	
LUCRO BRUTO	136	11	
(-) Despesas Administrativas	455	459	
(-) Despesas Financeiras	82	20	
PREJUÍZO OPERACIONAL	(401)	(459)	
Receitas não Operacionais	94	12	
(-) Despesas não Operacionais	- 0 -	01	
(-) Correção Monetária	562	249	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(869)	(697)	
Prejuízo Líquido por ação do Capit. Social Integraliz.	0,04	0,04	

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Origens de Recursos			
Prejuízo Líquido do Exercício	- 0 -	(697)	
(+) Depreciação Constituída	- 0 -	194	
Resultado da Correção Monetária	- 0 -	1.714	
Realização do Capital Social	7.000	16.301	
Aumento do valor do Passivo Exig. a Longo Prazo	1.996	- 0 -	
TOTAL	8.996	17.512	
Aplicações de Recursos			
Prejuízo Líquido do Exercício	869	- 0 -	
(-) Correção Monetária do Balanço	561	- 0 -	
Aquisição de Direit. do Ativo Imob. ao Custo .	9932	15.061	
TOTAL	10240	15.061	
Diminuição (Aumento) no Capital Circul. Líquido	(1.244)	2.451	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE			
EXERCÍCIO DE 1979			
EXERCÍCIO DE 1978			
COMPONENTES	INÍCIO	FIM	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	2.773	10.908	8.135
Passivo Circulante	271	9.650	9.379
Cap. Circul. Líquido ...	2.502	1.258	(1.244)
	</		

Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 1: - As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, e de acordo com as normas estabelecidas pela SUDAM, conforme Resolução nº 3.445, de 30.06.78.

Nota 2: - PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

a) - Apresentação das Contas - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazos vencíveis até um ano estão demonstrados como circulantes.

b) - Estoques - Os estoques de materiais diversos estão avaliados pelo custo médio de aquisição, e a cultura de arroz ao custo identificado, cuja composição é a seguinte:

Cultura de Arroz	6.588
Combustível e Lubrificantes	222
Pecas de Reposição	282
Sacaria e Barbante	340
Outros Materiais	294
TOTAL	7.726

c) - Imobilizado - Está demonstrado pelo seu custo de aquisição e construção, corrigidos monetariamente com base nas variações das O.R.T.N's. As depreciações sobre o custo corrigido estão calculadas pelo método linear, às taxas admitidas pela legislação vigente para efeitos tributários, e as depreciações estão corrigidas monetariamente com base nas variações das O.R.T.N's.

Nota 3: - DEPÓSITOS VINCULADOS - Refere-se à parcela liberada em 14 de janeiro de 1.980, pelo FINAM, de acordo com o D.L. nº 1.376 de 12 de dezembro de 1.974.

Nota 4: - IMOBILIZADO - O Imobilizado está representado por:

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
Terras	14.249	- 0 -	14.249
Pastagens	3.737	119	3.618
Obras de Infra-Estrutura	1.437	113	1.324
Instalações Pecuárias	724	38	686
Construções Cíveis	2.381	60	2.321
Veículos	1.224	217	1.007
Máquinas e Motores	2.159	357	1.802
Aparelhos, Equip. e Ferram.	2.742	522	2.220.
Móveis e Utensílios	115	10	105
Rebanho Permanente	6.114	13	6.101
Cultura Permanente	711	31	680
TOTAL	35.593	1.480	34.113

Nota 5: - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social Autorizado está representado por 25.965.454 ações ordinárias e 34.034.546 ações preferenciais no valor de Cr\$ 1,00, cada uma. Em 31.12.79, 12.629.142 ações ordinárias e 23.470.320 ações preferenciais, não se encontravam subscritas.

Nota 6: - RECONHECIMENTO DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS - Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras, estão reconhecidos mediante a correção monetária do ativo permanente e do Patrimônio Líquido, baseada nas variações das O.R.T.N's, sendo o seu saldo computado no resultado do exercício.

Manuel Francisco de Almeida
Presidente

Pedro Pucci
Vice-Presidente
Rubens Fernandes Ferreira
Técnico em Contabilidade
CRC-SP 23.963 "S" CRC-PA

(Ext. Reg. nº 2.081. Dia: 10.04.80)



Slaviero de amazônia s.a. - ind. e com.
MARINHA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Consoante as disposições Legais e estatutórias, submeto à Vossa aprovação o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações relativas ao exercício de 1979.

Outrossim, esta Diretoria permanece à inteira disposição de V.ossas para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém, 20 de Março de 1923.

a) Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979					
A T I V O		EM CR\$ - 1,00		P A S S I V O	
		1979	1978		
CIRCULANTE		4.862.204	3.430.026	CIRCULANTE	
DISPONIVEL				5.091.051	
Caixa e Bancos		231.589	1.195.782	Obrigações c/Pessoal a Pagar	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		4.708.726	2.234.244	Obrigações Previdenciárias a Recolher	
Duplicatas a Receber		2.603.700	2.090.157	Obrigações Tributárias a Recolher	
(-) Títulos Descontados		1.600.668	1.533.435	Outras Despesas a Pagar	
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos		78.111	62.705	Fornecedores	
Contas Correntes		77.654	17.125	Contas Correntes	
Estoques		3.513.554	1.723.102	Títulos a Pagar - Bancos	
Adiantamentos a Empregados		22.504	-	Obrigações a Pagar - Bancos	
Adiantamentos a Fornecedores		91.982	-	Representantes c/Comissão	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		2.952	252.562	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Cauções		2.952	2.952	Obrigações a Pagar - Bancos	
Valores a Receber		-	250.000	Contas Correntes	
PERMANENTE		61.511.572	46.580.059	PATRIMONIO LIQUIDO	
INVESTIMENTOS				Capital Social Integralizado	
Participações em Outras Empresas		23.902	16.239	Reservas de Capital	
IMOBILIZADO		57.090.470	42.482.856	Correção Monetária do Capital	
Bens Imóveis		30.301.856	19.989.595	Reservas de Lucros	
Móveis e Utensílios		652.278	400.701	Reserva Legal	
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		34.378.451	22.910.839	Lucros Acumulados	
Instalações		3.960.548	3.181.272	Lucro do Exercício à Dispos. AGO	
Outras Imobilizações		161.158	109.490		
(-) Depreciações Acumuladas		12.353.801	4.109.041		
DIFERIDO					
Despesas Pró-Operacionais		4.797.180	4.073.969		
Imposto Antecipado		-	7.035		
TOTAL DO ATIVO		66.776.728	50.263.077	TOTAL DO PASSIVO	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CR\$-1,00	1979	1978	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1979	1978
Renda Operacional Bruta	8.424.126	7.374.619	ORIGENS DOS RECURSOS		
Venda de Produtos	8.424.126	7.374.619	Lucro Líquido do Exercício	425.035	521.873
Deduções de Vendas	1.251.973	1.201.354	Depreciações e Amortizações	6.457.525	4.109.041
Impostos Diretos	1.057.059	1.129.207	Aumento do Passivo a Longo Prazo	3.141.671	2.374.246
Frete e Vendas	132.310	63.195	Redução do Ativo Realiz. a Longo Prazo	250.030	-
Descontos Concedidos	62.594	8.952	Alienação de Ativos Imobilizados	325.108	-
Renda Operacional Líquida	7.172.153	6.173.265	Total das Origens	10.579.339	7.005.160
Custo do Produtos Vendidos	8.090.531	6.401.574	APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Lucro Bruto	(918.379)	(228.310)	Aumento do Realizável a Longo Prazo	-	145.187
Despesas com Vendas	267.758	165.850	Aquisições do Ativo Imobilizado	1.134.160	1.654.075
Despesas Administrativas	3.380.529	2.044.503	Receitas de Correção Monetária não re-		
Despesas Financeiras	1.855.171	2.175.845	presentativas de impressos monetários.	8.105.608	5.643.676
Despesas Tributárias	46.228	38.148	Total das Aplicações	9.239.848	7.442.939
Depreciações e Amortizações	1.616.786	433.839	Aumento do Capital Circulante	1.339.491	(437.779)
Provisão p/Devedores Duvidosos	79.111	62.705	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:		
Lucro/Prejuízo Operacional	(8.162.962)	(5.086.497)		1979	1978
Receitas Financeiras	114.034	78.503	Ativo Circulante	4.062.204	3.430.026
Receitas não Operacionais	308.552	31.020	Passivo Circulante	5.091.052	4.998.305
Despesas não Operacionais	2.982	82.124	Capital Circulante Líquido	228.840	1.566.300
Reversão de Provisão	62.705	-			
Correção Monetária do Balanço	8.105.688	5.643.676			
Lucro Líquido do Exercício	425.035	521.873			
Reserva Legal	21.252	-			
Lucro do Exercício à Disposição da AGO.	403.783	521.873			
Lucro por Ação do Capital	0.0148	-			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		CAPITAL INTEGRALIZADO	CORREÇÃO MONET. DO CAPITAL	RESERVAS LEGAL	LUCROS ACUMULADOS
- Saldo em 31.12.1978		20.000.000	7.239.373	-	-
- Aumento de Capital Conforme AGE.		7.239.373	(7.239.373)	-	-
- Correção Monetária		-	12.854.260	-	-
- Lucro Líquido do Exercício		-	-	-	425.035
Reserva Legal		-	-	21.252	(21.252)
Patrimônio Líquido em 31.12.1979		27.239.373	12.854.260	21.252	403.783

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/1979

NOTA 1 - Diretrizes Contábeis.

As demonstrações Financeiras foram elaboradas nos termos da Lei 6404/76 e adaptadas aos preceitos fiscais do Dec. 1598/77. As primeiras diretrizes contábeis aplicadas foram as seguintes:

- a) Todos os Ativos e Passivos vencíveis até 31/12/1980 foram considerados a Curto Prazo.
- b) Os estoques estão avaliados ao custo de produção e os materiais de manutenção estão avaliados ao custo médio inferior ao custo de mercado.
- c) A Provisão p/Devedores Duvidosos foi constituída até o limite permitido pela Legislação Tributária para atender possíveis riscos no recebimento.
- d) Todos os direitos e encargos da Empresa foram considerados contabilmente, pelo regime fiscal de competência do exercício.
- e) As Contas do Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, tendo como efeito inflacionários um acréscimo no resultado do exercício de CR\$-8.105.668,00.
- f) A Depreciação dos Bens do Ativo Permanente foi calculada pelo método Linear, de acordo com as taxas fixadas pela Legislação, reduzindo o resultado do exercício em CR\$-5.258.229,94 dos quais CR\$-4.840.736,53 foram apropriados / aos Custos de Produção.

NOTA 2 - Mudança de Diretrizes Contábeis

- a) Pela primeira vez, neste exercício, foram calculadas as Amortizações do Ativo Diferido no Total de R\$ 1.199.294,47

NOTA 3 - Capital

- a) O Capital está representado por 27.239,393 ações no valor nominal de R\$1,00, todas elas Ordinárias exclusivamente nominativas.

NOTA 4 - Empréstimos

- | a) A Curto Prazo | | | | | | | |
|------------------|---|-----------------------|---|------------------|---|----------|------|
| 1980 | - | Bco. do Brasil S/A. | - | CR\$ - 705.000 | - | 15,0% | a.a. |
| 1980 | - | Bco. da Amazônia S/A. | - | CR\$ - 2.338.747 | - | 7% + 10% | a.a. |
| 1980 | - | Bco. do Brasil S/A. | - | CR\$ - 600.000 | - | 2,0% | a.m. |
| 1980 | - | Unibanco S/A. | - | CR\$ - 350.000 | - | 3,5% | a.m. |
| b) A Longo Prazo | | | | | | | |
| 1981 | - | Bco. da Amazônia S/A. | - | CR\$ - 2.338.747 | - | 7% + 10% | a.a. |
| 1982 | - | Bco. da Amazônia S/A. | - | CR\$ - 2.338.747 | - | 7% + 10% | a.a. |

Belém (Pa), 20 de Março de 1980

Ercilio Slavico
Director

Waldomiro Slaviero
Director

Newton Slaviero
Director

Alvino Claviero
Director

Darci Slaviero
Director

Glucio F. Bley
Director :

Artildo Slaviero
Director

Rubens Slaviano
Director

Joaquim Rafael M. Braz
Contador

CRC - PA, № 2.230

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a

Produtos de Pesca do Pará S/A.

NOTAS DA DIRETORIA

Srs. Acionistas.

De acordo com as disposições legais e estatutárias submetemos a V. Sas., a apreciação dos nossos atos à frente desta empresa durante o exercício encerrado em 31.12.79.

Procuramos no decorrer do aludido exercício, manter os negócios sociais em dia elevando o padrão do produto a fim de satisfazer plenamente a todos aqueles que confiaram em nossos serviços. Vossas Senhorias poderão fazer uma análise da situação financeira da empresa através da Conta Lucros e Perdas e Balanço.

Agradecendo a confiança que em nós depositaram, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, (Pa), 03 de março de 1980.

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS

Diretor Vice-Presidente

— EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS

Diretora-Presidente

DARCINO JOSÉ P. BELTRÃO

Cont. CRC — 3689

CPF — 024.757.582-87

A N E X O I

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

— A T I V O —

1 — ATIVO CIRCULANTE			Cr\$
(Venctº Exerc. Seguinte)			
1.1 — DISPONIBILIDADES			
Depósitos Bancários a Vista		2.464.811,88	
1.2 — ESTOQUES (Nota 1)			
Produtos Acabados	1.104.558,00		
Prod. em Elaboração	1.109.912,29		
Almoxarifado	1.250.796,86	3.465.267,15	
1.3 — CRÉDITOS			
C/Receber de Clientes	13.936.579,11		
(—) Provisão p/Devedores Duvidosos	(179.310,22)		
Adiantº a Empregados	15.754,00		
Adiantº a Terceiros	15.000,00		
Impostos a recuperar IPI	280.897,37	14.068.920,26	
1.4 — DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE			
Prêmios de Seguro	36.132,00		
Juros	370.086,00	406.218,00	20.405.217,29
2 — ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
(Venctº após Exerc. Seguinte)			
2.1 — CRÉDITOS			
Bens não destinados ao Uso		388.018,25	
Valores contingentes a Receber		100.000,00	488.018,25
3 — ATIVO PERMANENTE (Nota 2)			
3.1 — INVESTIMENTOS			
Ações e Quotas de Outras Cias.		26.669,97	
3.2 — IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas	27.799.464,25		
(—) Depreciações Acumuladas	(14.190.415,49)	13.609.048,76	
3.3 — DIFERIDO			
Estudos, Pesquisas e Projetos		1.960.863,46	15.596.582,19
TOTAL DO ATIVO			36.489.817,73

Produtos de Pesca do Pará S/A.

1 — PASSIVO CIRCULANTE			CrS
(Venct: Exerc. Seguinte)			
1.1 — EXIGIBILIDADES			
Contas a Pagar.....	657.247,73		
Adiant: s/Contrato de Câmbio.....	2.220.300,00		
Impostos e Encargos			
Sociais.....	37.505,67		
Instituições Financeiras (nota 3).....	12.875.650,00	15.790.703,40	
2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
2.1 — EXIGIBILIDADES			
Coligadas e Controladas.....	5.086.750,00		
Adiant: a Diretores.....	97.991,90	5.184.741,90	
3 — PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
3.1 — CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO			
Capital Realizado (Nota 4).....	10.762.710,00		
3.2 — RESERVAS DE CAPITAL			
Corr. Monet. do Cap. Realizado.....	5.078.860,77		
3.3 — RESERVAS DE LUCROS			
Reserva p/Aum. de Capital.....	1.354,57		
Prejuízos Acumulados.....	(385.457,03)		
Lucro do Exercício.....	56.904,12	(327.198,34)	15.514.372,43
TOTAL DO PASSIVO.....			36.489.817,73

ANEXO II

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

		CrS
1 — RENDA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Produtos.....		31.881.545,05
Vendas de Serviços.....		269.028,00
		32.150.573,05
2 — DESPESAS C/VENDAS E SERVIÇOS		
PIS Faturamento.....	219.654,61	
ICM s/Vendas.....	148.655,82	
Provisão p/Devedores Duvidosos.....	179.310,22	
Outras Desp. c/Vendas.....	113.768,56	(661.389,21)
3 — RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2).....		31.489.183,84
4 — CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS.....		(26.044.985,03)
5 — LUCRO OPERACIONAL (3-4).....		5.444.198,81
6 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Honorários da Diretoria.....	810.000,00	
Honorários Profissionais.....	528.503,23	
Salários, Ordenados e Encargos Sociais.....	1262.800,84	
Comunicações.....	332.665,04	
Depreciações e Amortizações.....	94.878,91	
Serviços Profissionais.....	16.481,52	
Impostos, Taxas e Contribuição.....	60.634,18	
Outras Desp. Administrativas.....	338.954,09	(3.444.917,81)
7 — RESULTADO FINANCEIRO.....		(1.655.998,01)
8 — LUCRO BRUTO (5-6-7).....		343.282,99
9 — DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....		(149.264,29)
10 — RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....		16.998,78
11 — CORREÇÃO MONETÁRIA DL. 1598/77.....		(154.113,36)
12 — LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO (8 — 9 + 10 — 11).....		56.904,12

Produtos de Pesca do Pará S/A.

ANEXO III

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

	Cr\$
1 — SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(254.729,36)
2 — CORREÇÃO MONETÁRIA	(130.727,67)
3 — LUCRO DO EXERCÍCIO	56.904,12
4 — SALDO DO FIM DO PERÍODO	(328.552,91)

ANEXO IV

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

A — ORIGENS DE RECURSOS	Cr\$
Lucro Líquido do Exercício	56.904,12
Depreciação e Amortização	5.929.331,97
Aumento no Patrimônio Líquido	4.948.566,69
Diminuição no Realiz. L. Prazo	5.078.138,09
Aumento Exigível Longo Prazo	5.086.750,00
TOTAL	21.099.690,87
B — APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aumento no Imobilizado	9.290.331,77
Aumento no Diferido	1.757.407,85
Aumento no Investimento	8.550,48
Aumento no Capital de Giro	10.043.400,77
TOTAL	21.099.690,87

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

DISCRIMINAÇÃO	INÍCIO DO EXERC.	FINAL DO EXERC.	VARIAÇÃO
CIRCULANTE	9.224.388,32	20.405.217,29	11.180.828,97
O CIRCULANTE	14.653.275,20	15.790.703,40	(1.137.428,20)
L CIRC. LÍQUIDO	(5.428.886,88)	4.614.513,89	10.043.400,77

ANEXO V

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

NOTA 1 — ATIVO CIRCULANTE ESTOQUES

Os Produtos Acabados estão avaliados em 70% do maior preço de venda e os Produtos em Elaboração em 80% do valor dos produtos Acabados. Os Materiais de embalagens e Almoxarifado estão avaliados ao custo médio de Aquisição, inferiores aos valores de Realização e Reposição.

NOTA 2 — ATIVO PERMANENTE INVESTIMENTOS

Avaliado pelo custo de Aquisição e corrigidas monetariamente na forma do ART. 39 do DL 1598/77.

Produtos de Pesca do Pará S/A.

IMOBILIZADO

Avaliado pelo custo de Aquisição, corrigido monetariamente na forma do ART. 39 do DL 1598/77 e Depreciado no exercício pelo método linear às taxas máximas permitidas pela Receita Federal.

COMPOSIÇÃO IMOBILIZADO

DISCRIMINAÇÃO	VR. CORRIGIDO	DEPREC. ACUMUL.	VR. RESIDUAL
Edifícios	11.402.534,84	2.704.283,32	8.698.251,52
Maquinas e Equipamentos.....	12.547.655,94	9.766.233,73	2.781.422,21
Móveis e Utensílios.....	849.718,36	474.758,70	374.959,66
Cais.....	2.157.587,62	936.287,36	1.221.300,26
Poço Artesiano	841.967,49	308.852,38	533.115,11
TOTAL	27.799.464,25	14.190.415,49	13.609.048,76

DIFERIDO

Avaliado pelo valor efetivamente aplicado em despesas, com o objetivo da ampliação do parque industrial e corrigido monetariamente na forma do ART. 33 do DL 1598/77. As Amortizações foram efetuadas pelo método linear a taxa de 10% a.a.

NOTA 3 — PASSIVO CIRCULANTE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INSTITUIÇÕES	VALOR	VENCTº	TAXA
Banco do Brasil S/A.....	2.700.000,00	10.05.80	12% a.a.
Banco Nacional do Norte S/A.....	2.597.500,00	14.07.80	8% a.a.
Banco Sudameris do Brasil S/A.....	3.220.900,00	14.07.80	8% a.a.
Banco da Amazônia S/A.....	2.857.250,00	07.07.80	8% a.a.
Banco do Brasil S/A.....	1.500.000,00	23.10.80	8% a.a.

TOTAL 12.875.650,00

NOTA 4 — PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL

O Capital da Sociedade está totalmente Integralizado e é composto de 10.762.710 ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma.

(T. nº 6746 - Reg. nº 2096 — Dia: 10/04/80)

AGRO PECUÁRIA TAUA S/A

CGC 04.944.385/0001-04

Convocação

Convocamos os Senhores acionistas da Agro Pecuária Tauã S/A, para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, em sua sede social, Av. Pres. Vargas, 4267-Castanhal Pará, às 10 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- 2) Aprovação da Expressão monetária do Capital, do exercício encerrado em 31.12.79;
- 3) O que ocorrer.

Castanhal Pará, 02 de abril de 1980.

A Diretoria.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2067 - Dias: 09, 10 e 11/04/80)

AGROPPA — Agro Pecuária Paraíso S/A

CGC. 04983086/0001 - 70

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1980, às 17 horas na sede da empresa, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.79;
- b) Destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Eleição dos membros da Diretoria para o Biênio 80-81 e fixação dos seus honorários para 1980.
- d) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente alteração redacional do Artigo 6º do Estatuto Social;
- e) O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1980.

a) A Diretoria

(T. nº 6700 - Reg. nº 1956 - Dias: 07, 10 e 14.04.80)

Fazenda Saranzal S/A

SEDE — BELÉM — PARÁ
CGC — MF 04822508/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 12 horas do dia 09 de maio de 1980 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I — ORDINARIAMENTE

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado referentes ao exercício findo em 31.12.79.

b) Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social e sua destinação.

c) Outros assuntos de interesse social.

II — EXTRAORDINARIAMENTE

a) Desincorporação de Bens.

b) Redução do Capital Social

c) Adaptação dos Estatutos Sociais à nova realidade da Empresa.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade e dos acionistas.

Avisa-se aos senhores acionistas e interessados que se acham a disposição geral, na sede Social os papéis e documentos de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício findo de 1979.

Belém (Pa), 07 de abril de 1980.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

(T. n. 6720 - Reg. n. 2011 - Dias: 08, 09 e 10.04.80)

Banco da Amazônia S.A.

COMPANHIA ABERTA
C.G.C. 04.902.979/0001-04
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na conformidade do artigo 131, parágrafo único, da Lei 6404, de 15.12.1976, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de abril do ano em curso, às 16:30 horas, no 15º andar da sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, número 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a. tomada de contas dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1979, e distribuição do lucro líquido;

b. eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c. aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração do artigo 4º do estatuto social.

Belém (PA), 26 de março de 1980

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 1933 - Dias: 02, 09 e 10/04/80)

FREMASA — Fazendas Reunidas Maranhense S/A

SEDE — BELÉM — PARÁ
CGC — MF — 04822490/0001 - 62
Insc. Estadual 120698358

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15 horas do dia 09 de maio de 1980 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I — ORDINARIAMENTE:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado referentes ao exercício findo em 31.12.79.

b) Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social e sua destinação.

c) Eleição de membro da Diretoria e fixação dos honorários da Diretoria.

d) Outros assuntos de interesse social.

II — EXTRAORDINARIAMENTE:

a) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais decorrentes do novo valor do Capital Social.

b) Transferência da sede social de Belém para Gioânia

c) Extinção do Conselho Fiscal Permanente.

d) Outros assuntos de interesse social.

Avisa-se aos senhores acionistas e interessados que se acham a disposição geral, na sede social os papéis e documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício findo de 1979.

Belém (Pa), 07 de abril de 1980.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

(T. n. 6721 - Reg. n. 2010 - Dias 08, 09 e 10.04.80)

A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.

C.G.C. - 04909123/0001-09

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa, na Praça Barão do Guajará, nº 39, altos, os documentos relativos ao exercício de 1979, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 12 de março de 1980

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1392 - Dias: 14.03 e 10 e 18.04.80)

Hidroservice Amazônia S/A - Agropecuária e Industrial

CGC. Nº 05.054.358/0001-10
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL
Nº 2064/74

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 66.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 37.009.219,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 37.009.219,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "A" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 26 dias do mês de março de 1980, às 10:00 horas, reuniram-se na sede social da **HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A — AGROPECUARIA E INDUSTRIAL**, sita à Travessa Padre Eutiquio nº 141 - 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, os senhores Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração - Omar Maksoud - Conselheiro

ro e João Gilberto Maksoud - Conselheiro, sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, e presente todos os senhores acionistas portadores de ações ordinárias, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais "A" no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dentro dos limites do capital autorizado, sendo que essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e 1.419, de 11 de setembro de 1975. Esclareceu o Senhor Presidente, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício nº GS-00646/80 de 10.03.1980 do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou o Senhor Presidente que a atual posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "autorizado", por natureza e classe de ações é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	14.746.322	11.570.366	11.570.366	11.570.366
Pref. "A"	39.511.586	21.896.761	21.896.761	21.896.761
Pref. "B"	1.742.092	1.742.092	1.742.092	1.742.092
Pref. "C"	10.000.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000

Após a apresentação da proposta pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, por consultar os interesses da sociedade, ficando desde já autorizada a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "A", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos previstos no Ofício nº GS-00646 de 10.03.80, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho Administração. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nessa reunião e integralizou o seu valor através do depósito, no

valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes a reunião, para efeito de arquivamento. Ass.: Henry Maksoud - Presidente; Omar Maksoud - Conselheiro e João Gilberto Maksoud - Conselheiro.

Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 10 de abril de 1978.

HENRY MAKSOUD
Presidente do Conselho de Administração

OMAR MAKSOUD
Conselheiro

JOÃO GILBERTO MAKSOUD
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
—— J U C E P A ——

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 01.04.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 318-80 a 1ª via da presente ata de Hidro Service Amaz. S/A - Agrop. e Indl.

Belém, 01.04.1980

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

Dr. AFRANIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em exercício da Jucepa

Hidroservice Amazônia S/A Agropecuária e Industrial

CGC/MF. Nº 05.054.358/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 66.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 37.009.219,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 26.990.781,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74 e 1.419, de 11.09.1975, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26.03.80.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM-CGC. n 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém-Pará	1979	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00

Subscritor:
Fundo de Investimentos da
Amazônia-FINAM, operado
pelo Banco da Amazônia S/A-
BASA

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBAO
Coordenador

Belém (PA), 26 de março de 1980

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente
CPF: 004.376.388

**JOSE AUGUSTO DE
AMARAL MACHADO**
Diretor Executivo
CPF: 006.734.048-20

ROBERTO BISCA
Contador
CRC.SP nº 45.489 e ISPA 326
CPF: 045.452.228

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
—— J U C E P A ——

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01.04.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 318-80 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Hidro Service Amaz. S/A - Agrop. e Indl.

Belém, 01 de abril de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

Dr. AFRANIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em exercício Jucepa
(T. nº 6749 - Reg. nº 2120 - Dia 10.04.80)

Companhia de Mecanização da Amazônia - C.M.A.

C.G.C. M.F. Nº 05.635.644/0001-70
Insc. Estadual Nº 15.085.126-0

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias apresentamos a V. Sas. o "Balanço Patrimonial", a "Demonstração do Resultado do Exercício", a "Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos" e a "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido".

Uma vez mais queremos expressar nossos agradecimentos à SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e BASA - Banco da Amazônia S/A., a atenção com que vêm dispensando ao empreendimento ora em fase de implantação.

Belém (PA),
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O	EXERCÍCIO EXERCÍCIO CORRENTE ANTERIOR	P A S S I V O	EXERCÍCIO EXERCÍCIO CORRENTE ANTERIOR
1 - ATIVO CIRCULANTE	17.813.460	1 - PASSIVO CIRCULANTE	2.691.332
BENS NUMERÁRIOS	3.231.419	Fornecedores	1.762.757
Caixa	43.732	Contribuições de Previdência	216.718
Bancos	3.187.687	Obrigações Tributárias	141.454
DIREITOS REALIZÁVEIS	13.393.073	Salários a Pagar	570.403
Estoque	4.084.472	2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.571.225
Clientes	2.743.774	Financiamentos	1.571.225
Duplicatas a Receber	5.919.729	3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.784.341
(-) Duplicatas Descontadas	3.175.935	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	82.246.815
Serviços concluídos a Faturar	1.800.000	Capital Autorizado	143.628.646
Antecipação a Fornecedores	2.853.102	(-) Capital a Integralizar	61.381.831
Antecipação a Empregados	272.663	RESERVA DE CAPITAL	29.303.402
Adiantamento p/Despesas de Viagens	80.211	Reserva de CM do Capital Integralizado	111.660
Outros Créditos	1.558.851	CM do Capital Integralizado	29.191.742
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.188.968	RESERVA DE LUCRO/PREJUÍZO	12.765.876
Seguros	546.518	Reserva p/Aumento de Capital	704.050
Juros a Vencer	642.450	(-) Lucro/Prejuízo Acumulado	13.469.926
2 - ATIVO PERMANENTE	85.233.438		
INVESTIMENTOS	43.000		
Ações Sociais	43.000		
IMOBILIZADO	67.535.976		
	22.000		
	22.000		
	31.462.912		

Máquinas e Equipamentos	66.253.764	30.068.457
Veículos	3.748.934	2.227.322
Móveis e Utensílios	700.220	359.627
Ferramentas	388.890	-- --
Biblioteca	8.643	-- --
(-) Depreciação	3.564.475	1.192.494
DEFERIDO	17.654.462	7.361.462
Despesas Pré-Operacionais	7.247.363	5.636.623
Despesas de Implantação de Proje-	698.167	698.166
to	2.291.489	1.026.673
Dec. Lei 1.376/74 - Art. 20	7.417.443	-- --
Despesas Diferidas		
TOTAL GERAL	103.046.898	45.135.691
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
CR\$ 1,00		
1. ORIGENS DOS RECURSOS		
(-) Prejuízo do Exercício	8.496.622	8.496.622
Resultado da Correção Monetária	8.648.104	8.648.104
Depreciações	759.383	759.383
Financiamentos obtidos	1.425.687	1.425.687
Integralização do Capital	33.412.259	33.412.259
Aumento de Recursos	704.050	704.050
TOTAL DAS ORIGENS	36.452.861	36.452.861
2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aumento do Ativo Imobilizado	18.415.198	18.415.198
Aumento do Diferido	8.166.611	8.166.611
Aumento do Investimento	21.000	21.000
TOTAL DAS APLICAÇÕES	26.602.809	26.602.809
3. VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1-2)	9.850.052	9.850.052
MUTACÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CR\$ 1,00		
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE COR. MON. CAP. ACUM.
Patrimônio Líquido anterior	40.200.000	40.200.000
Correção Monetária do capital	24.218.438	24.218.438
Aumento do Capital	8.634.556	8.634.556
Com reserva	33.412.259	33.412.259
Por subscrição realizada	(8.496.622)	(8.496.622)
Resultado do Exercício		
Reservas p/Aumento Cap.	815.710	815.710
SALDO	82.246.815	82.246.815

Companhia de Mecanização da Amazônia - C.M.A.

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 — AS RECEITAS E DESPESAS FORAM CONTABILIZADAS DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA.
- 2 — AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM A LEI 6.404 DE 15.12.76.
- 3 — FOI PROCEDIDA A CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO.
- 4 — O RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI AFETADO PELA CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADA AO ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 5 — TODAS AS AÇÕES SÃO NOMINATIVAS E O VALOR NOMINAL É DE Cr\$ 1,15 (HUM CRUZEIRO E QUINZE CENTAVOS).
- 6 — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979, O CAPITAL ESTAVA ASSIM CONSTITUÍDO.

Ações	CAPITAL		
	Autorizado	Integralizar	Integralizado
— ORDINÁRIAS.....	35.907.161	15.092.161	20.815.000
— PREFERENCIAIS	107.721.484	46.289.669	61.431.815
T O T A L.....	143.628.645	61.381.830	82.246.815

DIRETORIA

CAMILLO ANTUNES STEINER
Presidente
CPF. 000.184.734-15

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor
CPF. 000.037.432-68

EDILSON REGIS DE OLIVEIRA
Téc. em Contabilidade
CRC. PA. 3521 CPF. 025.055.682-00

(Ext. Reg. nº 2.105 — Dia: 10/04/80)

Companhia Tropical - Hotel Santarém

C.G.C./MF. nº 04.537.395/0001-17

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, para participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente se realizarão no dia 29 de abril de 1980, às 9:00 (nove) horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, à Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;

c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO
Diretor Presidente

(T. nº 6656 - Reg. nº 1844 - Dias: 08, 09 e 10.04.80)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Universidade Federal
do Pará**

TERMO ADITIVO Nº 01/80 ao CONTRATO Nº 014/78, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para execução de obras e serviços, sob regime de empreitada global, nos Termos da Tomada de Preços nº ETA/PA-09/78, para OBRA DE INFRA-ESTRUTURA: SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO CAMPUS.

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO e o representante da firma ENGETEL - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda, estabelecida à Av. Serzedelo Correa nº 1157, CGC nº 05.061.148/0001-50, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 014/78, firmado entre as partes em 12 de dezembro de 1978, destinado a introduzir no contrato a alteração a seguir mencionada:

A CLÁUSULA QUINTA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para execução das obras objeto deste Contrato é de até o dia 15 de dezembro de 1979 e o prazo máximo para iniciar a execução das obras é de dez (10) dias a contar da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Escritório Técnico Administrativo da Universidade.

O presente TERMO ADITIVO ao Contrato, será publicado em jornal oficial do Estado ou da União, que deverá ser providenciado pela CONTRATADA dentro de dez (10) dias da data de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo com as condições acima estabelecidas, firmam o presente TERMO ADITIVO em cinco (5) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Belém, 28 de fevereiro de 1980.

CONTRATADA
BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA
UNIVERSIDADE
ARACY AMAZONAS BARRETO

Testemunhas:

Antonio Prince

José Nicolau Neto Sabádo

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º Ofício

Apresentado no dia 12 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 23887 do Prot. Lº A - Nº 02. Belém-Pará. Em 12.03.80. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont
Oficial

CPF 085912102-04

(T. nº 6741 - Reg. Nº 2101 - Dias: 10, 11 e 14.04.80)

**Comig - Companhia
Madeireira São Miguel**

CGC/MF - 04.971.941/0001-23
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia que serão cumulativamente realizadas às 10:00 horas do dia 19 do corrente mês de abril, na sede social, na rodovia Arthur Bernardes, 1.249, nesta cidade de Belém (PA), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (I) na Assembléia Geral Ordinária - (a) Tomada de Contas da administração, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital", com as consequentes elevação do valor nominal unitário das ações da Companhia e alteração redacional do artigo 5º do Estatuto Social; (c) eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração mensal; (d) o que ocorrer. (II) na Assembléia Geral Extraordinária; (a) aumento do capital social, mediante a emissão de 5.556.000 ações ordinárias, a serem subscritas pelo seu valor nominal, com utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia; (b) fixação do prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição das referidas ações ordinárias; (c) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital da Companhia; (d) o que ocorrer. Belém (PA), 07 de abril de 1980. (a) Elias Gattasse Kalume, Diretor Presidente.

(Ext. Reg. nº 2103 - Dias: 10, 11 e 14.03.80)

**Departamento de Estradas
de
Rodagem - D.E.R.-PA**

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº P.G.-10/80

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado, DERPA e a Firma IRSEA IRMAOS SEABRA LTDA, adiante denominada empreiteira.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº Pedro Smith do Amaral e a EMPREITEIRA o Engº Onédio Siqueira Seabra.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 08/79-DR.Op.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto do presente Contrato, referem-se à construção de uma ponte em madeira de lei, com 20 mts. de comprimento, 4,20 mts de largura e 8,00 mts. de altura, localizada na rodovia PA-408, Km 6, sobre o Rio Genipaúba.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo estabelecido para execução e conclusão da obra será de 45 dias úteis, contados a partir da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

VALOR E DOTAÇÃO: O preço global do presente contrato é de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da verba: 4.1.15.01.01 do Orçamento do DERPA, conforme Notas de Empenho nºs. 00122 e 00160/80, emitidas pelo S.E.O. do DERPA.

Atesto a veracidade destes dados, para a devolução publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 19 de março de 1980

Dr. MARIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(T. nº 6744, Reg. nº 2108 - Dia: 10/04/80)

Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A., no dia 30 de abril de 1980, às 10 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1980 e fixação dos respectivos honorários;

c) Distribuição de Dividendos;

d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

e) Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, 02 de abril de 1980.

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

ELIAS MICHEL PSAROS

WILTON SANTOS BRITO

Conselho de Administração

Projeto Aprovado pela SUDAM

(T. nº 6743, Reg. nº 2107 - Dias: 10, 11 e 14/04/80)

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 39/80

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 001/80 em 02 de janeiro de 1980 que por despacho de, 29 de novembro de 1979, sob o NIRC 15400000159, encontra-se devida-

mente arquivada a Ata da Assembléia Geral de Constituição da COOPERATIVA HABITACIONAL CERES — COOPHAB — CERES, realizada em 11 de maio de 1979. Sede: Belém, Estado do Pará. Prazo de Duração: É o necessário ao alcance dos seus objetivos sociais. Objetivos: A Cooperativa tem por objetivo proporcionar, exclusivamente aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária. Capital Social: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e cotas-partes. A unidade de divisão é a cota-parte, cujo valor é de Cr\$ 1,00 cada uma. Cada associado deverá subscrever no ato de sua admissão na sociedade, cotas-partes, no total de Cr\$ 135,00, que serão integralizadas, de uma só vez, após a aprovação da operação financeira necessária à realização do programa habitacional da seção a que estiver vinculado o associado. Diretoria: Diretor Presidente: José Ferreira Teixeira Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo; Diretor Administrativo: Emeleocipio Botelho de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo; Diretor Financeiro: Therezinha Xavier Bastos, brasileira, casada, engenheira agrônoma. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 15 de janeiro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2123 - Dias: 10, 11 e 14/04/80)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 40/80

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 002/80 em 02 de janeiro de 1980 que por despacho de, 29 de novembro de 1979, sob o NIRC 15400000141, encontra-se devida-mente arquivada a Ata da Assembléia Geral de Constituição da COOPERATIVA HABITACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — COOPHAB—ASUFPA, realizada em 27 de junho de 1979. Sede: Belém, Estado do Pará. Prazo de Duração: É o necessário ao alcance dos seus objetivos sociais. Objetivo: A Cooperativa tem por objetivo proporcionar, exclusivamente aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária; Capital Social: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de cotas-partes. A unidade de divisão do capital é a cota-parte, cujo valor é de Cr\$ 135,00 que serão integralizados, de uma só vez, após a aprovação da operação financeira necessária à realização do programa habitacional da seção a que es-

tiver vinculado o associado. Diretoria: Diretor-Presidente: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa, português, casado, professor; Diretor Administrativo: Mauricio Berman, brasileiro, casado, Secretário; Diretor Financeiro: Antônio Cunha Neto, brasileiro, solteiro, programador. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes. Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 15 de janeiro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2124 - Dias: 10, 11 e 14/04/80)

Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Empresa, à Praça Kennedy, s/nº, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 7 de abril de 1980

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2068 - Dias: 09, 10 e 11/04/80)

Tágide Veículos S/A.

CGC. - 04.896.379/0001-10

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 18 de abril de 1980, às 10:00 horas, na sede social, sita à Travessa D. Pedro I, nº 353, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

ORDINÁRIA:

a) Deliberação e Aprovação das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1980, Demonstrações Financeiras.

b) Incorporação ao Capital Social da Correção Monetária do Capital.

EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras Reservas do Patrimônio Líquido para aumento de Capital.

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento de Capital.

c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

Belém, 08 de abril de 1980.

RUY NOBRE DE BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1997 - Dias: 08, 09 e 10.04.80)

Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - "TECEJUTA"

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL

AUTORIZADO

C.G.C. Nº 05.706.767/0001-54

COMUNICAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, sita à Av. Senador Augusto Meira s/nº, nesta cidade de Santarém, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, correspondentes ao exercício encerrado em 31.10.79 tais como:

a) Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo.

b) Cópia das demonstrações financeiras.

Santarém, 26.03.80

FRANK BENZECRY

Diretor

(T. nº 6738 - Reg. nº 2089 - Dias: 10, 11 e 14.04.80)

Clínica Dalmázia

Pozzi S/A.

CGC 04886958/0001

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da CLÍNICA DALMÁZIA POZZI S/A, na Rua João Balbi, 753, no Estado do Pará, em horário de expediente normal, os documentos mencionados nos itens I e II do art. 113, da Lei nº 6.404/76, e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital, convocados os senhores acionistas a comparecerem em Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, acima mencionada, às 20:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomada de Contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para este efeito no balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1979 e a consequente alteração redacional do artigo 5º do estatuto social.

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal na forma estatutária observado o disposto no Art. 162 da Lei 6.404 de 15.12.76.

d) Eleição da Diretoria com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 1983.

e) O que ocorrer.

Belém (Pa), 25 de março de 1980

HUMBERTO LUIZ DACIER LOBATO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1927- Dia: 10.04.80)

Caetano Verbicaro S.A. Com. e Representações

C.G.C. Nº 04.906.789/0001-96
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL

Por este meio convidamos os senhores acionistas a comparecerem, à sessão de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 9 horas do dia 19 de abril, em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, nº 368, nesta cidade para tratar dos seguintes assuntos:

a) Tomada de contas da administração, constantes das demonstrações financeiras relativa ao ano de 1979;

b) Deliberar sobre a proposta da diretoria sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social.

Belém, 09 de abril de 1980

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES
MARTINS

Diretor - Presidente

(T. nº 6739 - Reg. nº 2093 - Dias: 10, 11 e 14.04.80)

Agro-Pecuária Novo Mundo S/A.

CGC. 05.374.053/0001-96

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, no lugar denominado "Agro-Pecuária Novo Mundo S/A", na estrada BR-010 do Km 120 do Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, em horário de expediente normal, os documentos mencionados nos itens I e II do art. 113 da Lei nº 6.404/76, e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

CONVOCAÇÃO:

Estão por este Edital, convocados os senhores acionistas, a comparecerem em Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, acima mencionada, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

b) Aprovação da correção, da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1979.

c) Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

São Domingos do Capim (Pa), 25 de março de 1980

OLIMPIO ULIANA

Diretor Presidente

(T. nº 6742 - Reg. nº 2106 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Agropecuária Vale do Arraias S/A

CGCMF. 04.946.513/0001-40
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto Social, convidamos os senhores acionistas da "Agropecuária Vale do Arraias S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1980, às 10:00 horas, na sede social da empresa, na Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1.004, Bairro do Comércio, nesta cidade, para deliberarem sobre: -

a) - Exame do relatório da Diretoria, sobre as atividades do exercício findo em 1.979, e parecer do Conselho Fiscal;

b) - Exame do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, e Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados;

c) - Outros assuntos de interesse da sociedade, se ocorrer.

Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém-Pa, 13 de março de 1980

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente

CPF - 026.592.478-20

2º CARTÓRIO

-BARRETOS-

Reconheço a firma supra de Carlos Meinberg do que dou fé.

Barretos, 17 de março de 1980.

Em testemunho R.F.V. da verdade.

Reinaldo Francisco Vieira

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2037 - Dias: 09, 10 e 11/04/80)

Agrimsa - Agro Industrial Meinberg S/A

CGCMF. nº 04.935.045/0001-90
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto Social, convidamos os senhores acionistas da "Agrimsa - Agro Industrial Meinberg S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1980, às 14:00 horas, na sede social da empresa, na Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, - sala 1.004, bairro do Comércio, nesta cidade, para deliberarem sobre: -

a) - Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício findo em 1979, e parecer do Conselho Fiscal;

b) - Exame do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, e Demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados;

c) - Outros assuntos de interesse da sociedade, se ocorrer.

Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém - Pa, 13 de março de 1980

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente

CPF. 026.592.478-20

2º CARTÓRIO

BARRETOS

Reconheço a firma supra de Carlos Meinberg, do que dou fé.

Barretos, 12 de março de 1980.

Em testemunho R.F.V. da verdade.

Reinaldo Francisco Vieira

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2038 - Dias: 09, 10 e 11/04/80)

Sociedade das Missionárias de Santa Terezinha

ATA DA REUNIÃO GERAL DA SOCIEDADE DAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.

Aos dois dias do mês de março de 1980, às 10:00 horas, na sede da Sociedade das Missionárias de Santa Terezinha, situada à Praça da Bandeira s.n., em Bragança - Pará, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Sociedade das Missionárias de Santa Terezinha, convocados legalmente pela sua presidente Irmã Edith Almeida de Sousa, para a eleição da nova Diretoria, devido ter chegado ao fim o período do mandato da Diretoria em exercício.

Contando com a presença de mais de dois terços dos sócios, a Presidente declarou aberta a sessão agradecendo aos sócios e especialmente aos componentes da Diretoria o bom andamento da nossa Sociedade durante mais esses seis anos de intensa atividade, dentro do melhor ambiente de cordialidade e dedicação.

Referiu-se com especialíssima gratidão e reconhecimento aos méritos de D. Eliseu Maria Coroli que era o Presidente até o ano passado quando por motivos particulares, pediu demissão de seu cargo.

Em seguida, Irmã Marta Bechir Elias, na qualidade de Tesoureira, apresentou o balanço do último exercício, o qual foi aprovado, procedendo-se a eleição da Diretoria que ficou assim constituída:

Presidente - Irmã Edith Almeida de Souza

Vice-Presidente - Irmã Maria Pereira Bragança

Secretária - Irmã Maria José de Sousa
Tesoureira - Irmã Marta Bechir Elias

Grandes aplausos confirmaram a alegria dos sócios vendo empossada a Diretoria.

Irmã Edith Almeida de Sousa agradecendo a amizade e a confiança de todos os presentes, encerrou a reunião dizendo que a Diretoria dará o melhor de si, contando porém com a indispensável colaboração de todos os sócios.

Nada mais havendo a tratar, eu, como Secretário, dei leitura a ata que foi aprovada sem emendas e para constar mandei transcrevê-la no "Livro de Atas" e vai assinada por todos os membros da Diretoria.

Bragança, 02 de março de 1980

EDITH ALMEIDA DE SOUSA

MARIA PEREIRA BRAGANÇA

MARIA JOSÉ DE SOUSA

MARTA BECHIR ELIAS

CARTÓRIO DE REGISTRO TIL. DOC

Transc. à página 156, do livro B-3, de Registro de Til. e Doc. desta Comarca, sob o nº 67, dia 27 de março.

Bragança, 27.03.80.

OSCIMAR FERNANDES

CPF. 012718302-72

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra de quatro

(4).

Bragança, 27 de março de 1980.

Em testemunho O.F. da verdade.

OSCIMAR FERNANDES

Tabelião

(T. nº 6740. Reg. nº 2104 - Dia: 10.04.80)

"Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A"

CGC/MF Nº 05.153.515/0001-45

Inscrição Estadual:

Junta Comercial:

Capital Autorizado:

Cr\$ 177.180.000,00

Capital Subscrito:

Cr\$ 40.467.040,00

Total do Capital Realizado:

Cr\$ 40.467.040,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27/03/80, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A EMISSÃO DE 3.000.000 (TRÊS MILHÕES) DE AÇÕES DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A" presentes os Senhores: Dr. Yojiro Takaoka - Presidente; Dr. Renato de Albuquerque e Dr. Nelson Prisco - Conselheiros.

Após declarar iniciados os trabalhos, o Dr. Yojiro Takaoka, Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 3.000.000 (três milhões) de ações, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou uma Exposição sobre a validade desta emissão, documento esse do seguinte teor: "EXPOSIÇÃO DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Conselheiros: Esta Diretoria vem propor a V.Sas. que deliberem sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000 (três mi-

lhões de cruzeiros). Essa emissão se destina a ser subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12/12/74. Esclarecemo-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS-00713, de 10/3/80, cuja cópia anexamos à presente. Finalmente, informamo-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos objeto da presente proposta é a seguinte:

ACÕES (Nat.)	CAPITAL Autorizado	CAPITAL Subscrito e Reser- vas Capitalizadas	CAPITAL Integralizado	ACÕES Emitidas
Ord.	94.467.969,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000
Pref. "A"	1.047.040,00	1.047.040,00	1.047.040,00	1.047.040
Pref. "B"	18.420.000,00	18.420.000,00	18.420.000,00	18.420.000
Pref. "C"	63.244.991,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000
TOTAIS	177.180.000,00	40.467.040,00	40.467.040,00	40.467.040

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes a necessária deliberação sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais Classe "C" retro mencionadas, do valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), e do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Paragominas, 27 de março de 1980. (Ass.) Renato de Albuquerque - Diretor Superintendente; Roberto de Albuquerque - Diretor Financeiro; Marco Antonio Reynol - Diretor Executivo". Concluída a leitura do documento o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista a solicitação da Diretoria, os Senhores Conselheiros deliberassem sobre a emissão de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", com o que concordaram todos os presentes, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício nº GS-00713, da SUDAM, já mencionado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações cuja emissão foi autorizada nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, pelo que propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do fundo, com sede em Belém, o que mereceu a aprovação de todos os Conselheiros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada

nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, em sua agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelos seus pares, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (Ass.) Yojiro Takaoka - Presidente do Conselho de Administração; Renato de Albuquerque - Conselheiro; Nelson Prisco - Conselheiro. Confere com o original, lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Pará, em 19 de abril de 1978.

YOJIRO TAKAOKA

Presidente do Conselho de Administração

RENATO DE ALBUQUERQUE

Conselheiro

NELSON PRISCO

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.04.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 324/80 a 1ª via da presente Ata de Agrop. Rio Cauaxi S/A.

Belém, 02.04.80

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A.

CGC/MF Nº 05.153.515/0001-45

CAPITAL AUTORIZADO:

Cr\$ 177.180.000,00

CAPITAL SUBSCRITO:

Cr\$ 40.467.040,00

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:

Cr\$ 3.000.000,00

CAPITAL A SUBSCREVER:

Cr\$ 133.712.960,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12/12/74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27/03/80 em atendimento à solicitação da Diretoria.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, CGC. MF nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém-Pará	1980	3.000.000	Cr\$ 3.000.000,00

Belém-PA, 27 de março de 1980

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBAO

Coordenador

RENATO DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

ROBERTO DE ALBUQUERQUE

Diretor Financeiro

MARCO ANTONIO REYNOL

Diretor Executivo

EDISON BENITO TOQUETTO

Tec. Contabilidade CRC-SP 45.483-"IS-PA"

CPF nº 069.736.398-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.04.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 324/80 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agrop. Rio Cauaxi S/A.

Belém 02.04.80

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2100 - Dia 10.04.80)

Parquet Paulista da Amazônia S/A

CGC Nº 04.968.063/0001-51

Ata da Assembleia Geral de retificação e de ratificação da Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1979, realizada no dia 12 de novembro de 1979.

No dia doze de novembro de mil novecentos e setenta e nove, às 11 horas, reuniram-se na sede social, na Estrada Arthur Bernardes s/nº, nesta cidade de Belém, os acionistas da Parquet Paulista da Amazônia S/A. Por deliberação unânime dos acionistas presentes, assumiu a presidência da reunião o acionista Alfredo Bastos da Silva que, em seguida, convidou a mim, Carlos Alberto Reis para auxiliá-lo como secretário. Constituída assim a mesa diretora dos trabalhos observou o presidente, após confrontar as assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas", com o número de ações ordinárias da empresa a elas correspondentes, que se achavam presentes à reunião acionistas representativos da totalidade do capital social com direito a voto. A todos agradeceu o comparecimento e declarou regularmente instalada a assembleia, cujo objetivo, como a cada um tivera a oportunidade de esclarecer no momento da convocação, era o de, mediante retificação e ratificação das deliberações adotadas na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1979, cumprir a determinação legal atinente a capitalização das reservas resultantes da correção monetária do capital social, no valor de Cr\$ 8.686.954,00 (oito milhões seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros), quantia esta expressa no balanço de 31 de dezembro de 1978 que, por equívoco deixara de ser desde logo incorporada ao capital social no momento da realização da citada assembleia geral ordinária, como prescreve o art. 167 da atual lei sobre as sociedades anônimas. A par deste acréscimo, esclareceu o presidente, devia a assembleia em andamento proceder a correção do limite do capital autorizado da empresa, com base nos mesmos índices na correção do capital social, como prescreve o § 2º do art. 168 da lei acima citada. Deste modo, considerando que a correção do capital integralizado expressou um índice de variação de 28,6977%, e desprezada a fração deste percentual para compor uma quantidade certa de 28%, este índice aplicado sobre o antigo capital autorizado e as ações dele representativas, significará: capital autorizado: Cr\$ 42.240.000,00 (quarenta e dois milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros); ações ordinárias: 10.586.287; ações preferenciais classe A: 28.453.713; ações preferenciais, classe B: 3.200.000; Total: 42.240.000 ações. Sendo assim, complementou o presidente, se distribuída uma bonificação de 28% para os titulares de ações ordinárias e preferenciais, classe A e ações subscritas, isto significará, obedecida a proporção do número de cada uma das classes, a distribuição de 2.315.750 novas ações ordinárias e 221.250 novas ações preferenciais, classe A, a valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, somando o total de Cr\$ 8.540.000,00 que, deduzido do valor total da correção de Cr\$ 8.686.954,00 produzirá a sobra de Cr\$ 146.954,00, que permanecerá como reserva para oportuno aproveitamento. Deste modo, concluiu o presidente, propunha ele, em nome do Conselho de Administração, com pleno assentimento dos integrantes deste, todos presentes à reunião, que a assembleia atribuisse aos titulares de ações subscritas, ordinárias e preferenciais, da classe A, uma bonificação de 28% (vinte e oito por cento) mediante a emissão de novas ações, a valor nominal de Cr\$ 1,00, alterando-se, em consequência, o atual art. 5º dos estatutos sociais que, uma vez procedido aos ajustes acima mencionados, passará a vigorar da seguinte maneira: "Art. 5º- A sociedade terá o capital autorizado de Cr\$ 42.240.000,00 (quarenta e dois milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros), dividido em 42.240.000 (quarenta e dois milhões duzentos e quarenta mil) ações nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: 10.586.287 ações ordinárias; 28.453.713 ações preferenciais, classe A; 3.200.000 ações preferenciais, classe B". Concluída a exposição do presidente, decidiu a assembleia, por unanimidade, aprovar a proposição por ele apresentada, com a consequente alteração do art. 5º dos Estatutos, da maneira sugerida e outorga aos acionistas de bonificação em novas ações, na proporção indicada. Deliberou ainda a assembleia, sem divergências, que esta sua decisão passaria a integrar, sob a forma de aditamento e retificação dos pronunciamentos por ela adotados na assembleia geral ordinária de 30 de abril passado, cujos demais termos ora ratificava. Concluída esta manifestação declarou o presidente plenamente cumpridos os objetivos da reunião e como nenhum acionista tivesse qualquer outra proposição a apresentar, deu por encerrada a assembleia e me pediu que dela lavrasse a presente ata que, depois de lida, foi por todos aprovada. Alfredo Bastos da Silva - presidente; Carlos Alberto Reis, Secretário; Salvatore Alberto Cacciola; Luiz Eugênio Salazar; Mariza Ferreira de Paula; Parquet Paulista S/A, pelos seus diretores Geraldo Miguel Vila-Forte Machado e Luiz Lima da Costa Abreu, Marka Internacional Comércio e Participação Ltda., pelos seus gerentes Salvatore Alberto Cacciola e Luiz Eugênio Salazar; Marka S/A - Corretora de Câmbio e Valores, pelos seus diretores Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola; Marka S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, pelos seus diretores Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola.

2.315.750 novas ações ordinárias e 221.250 novas ações preferenciais, classe A, a valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, somando o total de Cr\$ 8.540.000,00 que, deduzido do valor total da correção de Cr\$ 8.686.954,00 produzirá a sobra de Cr\$ 146.954,00, que permanecerá como reserva para oportuno aproveitamento. Deste modo, concluiu o presidente, propunha ele, em nome do Conselho de Administração, com pleno assentimento dos integrantes deste, todos presentes à reunião, que a assembleia atribuisse aos titulares de ações subscritas, ordinárias e preferenciais, da classe A, uma bonificação de 28% (vinte e oito por cento) mediante a emissão de novas ações, a valor nominal de Cr\$ 1,00, alterando-se, em consequência, o atual art. 5º dos estatutos sociais que, uma vez procedido aos ajustes acima mencionados, passará a vigorar da seguinte maneira: "Art. 5º- A sociedade terá o capital autorizado de Cr\$ 42.240.000,00 (quarenta e dois milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros), dividido em 42.240.000 (quarenta e dois milhões duzentos e quarenta mil) ações nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: 10.586.287 ações ordinárias; 28.453.713 ações preferenciais, classe A; 3.200.000 ações preferenciais, classe B". Concluída a exposição do presidente, decidiu a assembleia, por unanimidade, aprovar a proposição por ele apresentada, com a consequente alteração do art. 5º dos Estatutos, da maneira sugerida e outorga aos acionistas de bonificação em novas ações, na proporção indicada. Deliberou ainda a assembleia, sem divergências, que esta sua decisão passaria a integrar, sob a forma de aditamento e retificação dos pronunciamentos por ela adotados na assembleia geral ordinária de 30 de abril passado, cujos demais termos ora ratificava. Concluída esta manifestação declarou o presidente plenamente cumpridos os objetivos da reunião e como nenhum acionista tivesse qualquer outra proposição a apresentar, deu por encerrada a assembleia e me pediu que dela lavrasse a presente ata que, depois de lida, foi por todos aprovada. Alfredo Bastos da Silva - presidente; Carlos Alberto Reis, Secretário; Salvatore Alberto Cacciola; Luiz Eugênio Salazar; Mariza Ferreira de Paula; Parquet Paulista S/A, pelos seus diretores Geraldo Miguel Vila-Forte Machado e Luiz Lima da Costa Abreu, Marka Internacional Comércio e Participação Ltda., pelos seus gerentes Salvatore Alberto Cacciola e Luiz Eugênio Salazar; Marka S/A - Corretora de Câmbio e Valores, pelos seus diretores Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola; Marka S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, pelos seus diretores Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola.

Certifico que esta ata é cópia integral da que foi lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Parquet Paulista da Amazônia S/A.

CARLOS ALBERTO REIS - Secretário

Re-ratifica a AGO de 30.04.979
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 320/80, a 1ª via da presente da Ata de Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Belém, 02 de abril de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2080 - Dia: 10.04.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José Rocha Filho, Maria Helena Amador Patoja digo Maria Helena Amador Pantoja, Maria Alves Costa, Eduardo Jorge Akim, Maria das Graças Lopes Figueira, Nazaré Ferreira Lima, Angela Ferreira Magalhães, Raimunda Cardoso de Oliveira, Georgina Brito de Almeida Moreira, Antônio Luiz da Silva, Maria Helena Dias Ferreira, Augusto de Jesus dos Santos Reis, Maria de Jesus Cabral de Moraes, Maria Francisca dos Santos, Tobias José de Souza, Izabel Ramos Santos, Francisco Rocha de Moura, José Paiva Sobrinho, Raimundo José Bittencourt Dias, (Emitentes), Mega Eng. S/A. Madeireira Sul do Pará Ltda, Antônio Haroldo Rodrigues Lopes, Francisco das Chagas Martins, Condominio Florestal Arajá, Maria de Jesus Duarte da Rosa, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de setembro 276 da parte de Fina Singer S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A. Dr. Nauto Justiniano, Escritório Bellard Garcia, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Nacional S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Vinte e Uma (21) notas promissórias, Seis (6) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 7.209,00-saldo // 7.124,00-saldo // 4.952,00-saldo // 6.345,00-saldo // Cr\$ 1.941,00-saldo // 5.030,00-saldo // 4.450,00-saldo // 5.177,00 saldo // 4.730,00 saldo // 4.550,00 saldo // 6.396,00 saldo // 18.914,00 saldo // 9.295,00 saldo // Cr\$ 10.395,00 saldo // 2.340,00 saldo // 3.200,00 saldo // 10.000,00 // 20.000,00 // Cr\$ 20.000,00 // 20.000,00 // 20.000,00 // 3.467,00 // 4.750,00 // 97.600,00 // 3.872,00 // Cr\$ 6.250,00 // 17.400,00 // 3.400,00 // Vencimentos vários por V. Ss., emitidas, e não pagas a favor de Fina Singer S/A, Finasa, Angelino da Silva Oliva, Brandani Ind. e Com de Peças Ltda, Mercantil do Brasil Financeira S/A, Loja dos Rolamentos Ltda, Metalurg. Schiffer S/A, Belauto-Belém Automóveis S/A, Capri Tecidos Ltda, Neo Adm. e Participações Ltda, Super Atacadão Com Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas Mercantis ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assdia digo lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 09 de abril de 1980

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2125 - Dia: 10/04/80)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este edital com o prazo de trinta (30) dias são citados todos os interessados, bem como os confinantes conhecidos ou não, certos e incertos de que, por este Juízo e Cartório, foi requerida por PALMIRA DA SILVA BENTES, ação de Usucapião. De um terreno situado em Rio Pratiçara, podendo os mesmos acompanharem os termos da mesma bem como contestarem dentro do prazo legal, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca. PALMIRA DA SILVA BENTES, brasileira, solteira, doméstica, portadora do CIC 117039382/91, residente e domiciliada no Rio Pratiçara, na Vila do Mosqueiro e MARIA ESTELA BENTES DIAS, brasileira, viúva, portadora do CIC 094508232/00 e Cart. Ident. 909448 (SEGUP), residente e domiciliada atualmente nesta cidade, à Passagem Fiuza nº 21, através de seu procurador judicial ao fim assinado, advogado inscrito na O.A.B. Cart. 816, CIC 000496462-49, com escritório nesta capital, a Rua Jerônimo Pimentel, 410, onde recebe notificações e intimações judiciais, vem mui respeitosamente, expor para afinal requererem a V. Exa. o seguinte. Consoante se constata da documentação que se junta ao presente petitório, através do qual propõem a ação de USUCAPIÃO de terras particulares, as requerentes ocupam e desfrutam, mansa e pacificamente, com seus irmãos referidos na certidão de óbito anexa, de um terreno situado no Rio Pratiçara, limitando-se pelo la-

do esquerdo com a posse de Joaquim da Silva Bentes; lado direito, com Lauro Marques, este herdeiro de Raimundo Pereira Marques e aos fundos com Guilherme Lobato. Dita área de terras que mede 4v7m pela frente, no Rio Prati-quara, suas laterais 1.391 e fundos 357, pertenceu também mansa e pacificamente, sem contestação de espécie alguma, aos genitores das postulantes - Deocleciano da Silva Bentes, falecido em 15.04.1954, ou seja, com 92 anos de idade, conforme testifica a certidão de óbito anexa. Outrossim, anteriormente aos pais das postulantes, o mencionado terreno foi ocupado e desfrutado por seus avós, verificando-se por conseguinte, a decorrência de mais de cem anos de ocupação. Constata-se, assim, uma posse ininterrupta, ocupada seguidamente pelas requerentes, seus pais e avós e dela usufruindo sem oposição de quem quer que seja e, por isso, passaram a tê-la como de sua propriedade, onde inclusive possuem casa de morada e plantações. O nosso Direito Civil admite duas espécies de usucapião de imóveis e servidões: o extraordinário e o ordinário. No caso sub-judice, está perfeitamente caracterizado o primeiro deles, de vez que muito embora não possuam as postulantes qualquer título a respeito daquela área de terreno, ocupam como seus pais e avós ocuparam-no durante muitas décadas, sem interrupção, nem oposição. A vista do exposto e com fundamento no art. 941 do Código de Proc. Civil, vem propor a presente ação de usucapião, porque estão na posse do mencionado terreno há mais de 20 anos ininterruptamente e sem qualquer contestação. Assim, requerem a V. Exa. se digne determinar a citação pessoal dos confrontantes e por edital, dos demais possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos para virem acompanhar a justificação por V. Exa. designada, bem como para contestarem a presente ação dentro do prazo legal. Requerem outrossim, sejam cientificados os representantes da Fazenda Pública do Estado e do Município, como também intimado o Dr. Promotor da Justiça. Com uma planta do terreno usucapiendo e dando à causa o valor de Cr\$ 25.000,00, requerem a designação da audiência de justificação, que deporão as testemunhas constantes do rol abaixo e que comparecerão independentemente de intimação. Nestes termos, pede e espera, deferimento. Belém, 26 de novembro de 1979. P.P. Washington Costa Carvalho. Despacho: Para audiência de justificação designo o dia 29/02 do ano em curso às 10 horas. Cumpra-se as formalidades legais. Citem-se por mandado os confinantes certos ou conhecidos e por edital os interessados desconhecidos, pelo prazo de (30) trinta dias, bem como por carta os representantes da União Federal, o Estado e o Município. Cumpra-se. Belém, 02.01.80. (a) Florinda Dias Riker. Em virtude do que expedi o presente e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de janeiro de 1980. Eu, (ilegível) escrevão datilografei e subscrevi.

FLORINDA DIAS RIKER

Juiza de Direito da 4ª Vara Cível

(T. nº 6745. Reg. nº 2111. Dia: 10.04.80)

Comarca de Abaetetuba

CARTÓRIO PÚBLICO 1º OFÍCIO

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA

FAÇO SABER, que João Negrão Rodrigues, industrial e sua mulher, Maria Del Lordes Lobato Rodrigues, prendas do lar, ambos brasileiros, casados, sob o regime de comunhão de bens, sendo legítimos senhores e possuidores do terreno edificado com um prédio residencial, coletado sob o nº 1506, à Rua Barão do Rio Branco, Sede do Município e Comarca de Abaetetuba, deste Estado, medindo 9,66m. de frente por 55 metros de fundos, com o Registro de Imóveis desta Comarca, às fls. 66, livro 3, sob o número 1.317, datado de 10.04.57, tendo gasto na aquisição do terreno e na construção do prédio, a quantia de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), deliberaram por Escritura Pública de 19 do corrente mês e ano, lavrada às fls. 375 vº a 376, do Livro nº 06, das Notas do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, reservar o imóvel descrito, amparados pelo artigo 70 a 73 do Código Civil Brasileiro e pelo Decreto-Lei nº 3.200 de 19.04.1941, em seus artigos 19, este alterado pela Lei 2.514 de 27.06.55 e 23, ficando instituído sobre o referido imóvel, o ônus de BEM DE FAMÍLIA, e assim isento dito imóvel de execução por dívidas, nos termos da lei. Para o efeito de direito, a pessoa que se julgar prejudicada com a referida instituição de BEM DE FAMÍLIA, deverá reclamar, por escrito, perante o Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca, dentro do prazo de 30 dias, a partir da data da publicação. Eu, Aureliana da Silva Miranda, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, datilografei, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino.

AURELIANA DA SILVA MIRANDA

Oficial do Registro de Imóveis

Abaetetuba - Pará

(T. nº 6750, Reg. nº 2122 - Dia: 10/04/80)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José Antonio dos Reis Neto, Osmar Martins Hernandez, Moises Samuel Levy, (Emitentes), Elizabeth Costa Levy, Alcindo Gregorio Minelli, João da Cruz Borges Neto, Mário Florentino Cesário, (Avalistas), José Reginaldo Estrela Alcantara, Euclides de Moraes Mattos, C. A. Esteves Rep., Vicente Moreira dos Santos, Roberto de Souza Pires, Santos e Taver-nard Ltda., Antonio Edmilson de Alencar, L. P. da Silva, C.C. de Freitas, Hélio Figueiras S. Leal Jr., Adalberto Rodrigues Montenegro, Walter Domingos do Nascimento, L. Oliveira, Cia. Artefatos de Concreto, Nelson da Rocha Pereira, Raimundo Dilermando Lhamas de Oliveira, Umbelino José de Oliveira Filho, Romero Miranda da Silva, Pedro de Souza Otoni, José Lima, R. Holanda e Cia., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte da Dra. Beatriz Dias Fernandes, Banco Itaú S/A, Banco Mercantil

de S. Paulo S/A, Banco de Crédito Nacional S/A, Banco do Brasil, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Nacional do Norte S/A., J. P. de Mello Publicações, Inodon Ind. Editora Exp. Imp. de Prod. Odontológicos Ltda., Banco Sul Brasileiro S/A., C. Pereira, Banco Brasileiro de Descontos S/A., Siam - Util S/A - para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um (1) cheque, cinco (5) notas promissórias e trinta e uma (31) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-5.700,00/180,00/50.536,00 - saldo/1.625,94/1.814,22/Cr\$-138.042,00/7.700,00/18.740,00/2.831,65/3.500,00/170,00/6.612,00/6.612,00/6.612,00/14.125,00/67.962,11/19.288,45/4.305,00/ 3.316,00/3.359,00/ 2.440,46/15.800,00/10.000,00/Cr\$-5.000,00/3.226,00/6.000,00/2.281,00/ 2.400,00/ Cr\$-2.260,00/6.825,00/6.825,00/6.825,00/6.825,00/ 6.825,00/6.825,00/ 19.934,00/19.934,00/ 19.934,00/ vencimentos Vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Raimunda Carneiro de Castro, Jeranil Lundgren Corrêa de Oliveira, Finasa, BCN - S/A - Cred Financ Inv., Disrel, Transportes Ristar Ltda., J.P. de Mello Publicações, Inodon - Ind Editora Exp. Imp. de Prod. Odontológicos Ltda., Calçados Relim, Capri Tecidos Ltda, Arruda Sampaio e Cia., Belém Diesel, Estância Entroncamento Com. Ind., Com e Imp. de Móveis Ltda., M. Morhy e Cia Ltda., Distr. da Feira dos Caramelos, C. Pereira, Motobel - Motores de Belém Ltda, H. C. Pneus Ltda., Lupino Com. Ind. S/A, Irmãos Morhy Ltda., Siam - Util S/A, respectivamente e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 08 de abril de 1980.

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 2085 - Dia: 10.04.80)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 15 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DA CAPITAL

Agvte: Rosa Maria Pinto Chamié (dr. Frederico de Souza)

Agvdo: Carlos Lima Chamié (drs. Flávio Maroja e Artemis Leite)

Relator: Desembargador Antonio Koury
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Nadim Nagib Abou El Hosn (dr. Carlos Balbino Pottinguar)

Apdos: Guilherme Elias Chein Casseb e José Elias Chein Casseb (dr. Ary Jansen Branco)
Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

IDEM, IDEM, DE STA. IZABEL DO PARÁ
Apte: Carlos Ernesto Corrêa Gama (dr. Benedito Alvarenga)

Apdos: Eulalia Moraes de Araújo e outros (dra. Beatriz Dias Fernandes)

Relator: Desembargador Antonio Koury
IDEM, IDEM, CAPITAL

Aptes: Brasilco Comércio, Indústria, Importação e Exportação e outro (dr. Walter Negrão)

Apdo: Edgard de Azevedo Lima (dr. Paulo Dias Klautau)

Relator: Desembargador Antonio Koury
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de abril de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 888)

Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 19/80

O DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

CONSIDERANDO a representação formulada pelo Banco do Brasil S/A., Agência de Belém, através da petição datada de 03 de janeiro do ano em curso e protocolada nesta Corregedoria sob o número 269, contra a Escrivã Substituta do Cartório do Registro Civil de Augusto Corrêa, Comarca de Bragança, por expedição de certidões fraudulentas de casamentos, com a finalidade de favorecer o saque do principal a pessoas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, perante sua Agência de Bragança.

CONSIDERANDO que, a cidadã BLANDINA DA SILVA GOMES, Escrivã Substituta do Cartório do Registro Civil de Augusto Corrêa, com tais condutas irregulares tornou-se passível de punição de caráter administrativo e quiçá, de natureza criminal.

CONSIDERANDO, finalmente, que se faz necessário coligir mais provas para a perfeita configuração das normas legais violadas e consequente aplicação das sanções previstas na legislação, possibilitando-se, ao mesmo tempo, o direito de ampla defesa à acusada.

R E S O L V E:

CONSTITUIR a presente Comissão pela Bacharela Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito de Bragança, e pelos senhores Luiz Rosa da Silva e Afonso Maria de Ligório, funcionários da CELPA e do D.E.R., respectivamente, para sob a Presidência da MM Magistrada instaurarem PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a responsabilidade funcional de BLANDINA DA SILVA GOMES, pelos fatos que lhe são imputados, "ex vi" das disposições

da Resolução nº 7 e da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Pará).

Cumpra-se.

Belém, 31 de março de 1980.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 2087 - Dia: 10.04.80)

PORTARIA Nº 20/80

O DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

CONSIDERANDO a representação formulada pelo Banco do Brasil S/A., Agência de Belém, através da petição datada de 03 de janeiro do ano em curso e protocolada nesta Corregedoria sob o número 269, contra o Oficial do Cartório do Registro Civil da Vila de Tracuateua, Comarca de Bragança, por expedição de certidões fraudulentas de casamentos, com a finalidade de favorecer o saque do principal a pessoas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, perante sua Agência de Bragança.

CONSIDERANDO que, o cidadão BENEDITO DE OLIVIERA REIS, Oficial titular do Cartório de Registro Civil da Vila de Tracuateua, com tal conduta irregular tornou-se passível de punição de caráter administrativo e quicá, de natureza criminal.

CONSIDERANDO, finalmente, que se faz necessário coligir mais provas para a perfeita configuração das normas legais violadas e consequente aplicação das sanções previstas na legislação, possibilitando-se, ao mesmo tempo, o direito de ampla defesa ao acusado.

R E S O L V E:

CONSTITUIR a presente Comissão pela Bacharela Heraldia Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito de Bragança, e pelos senhores Regina Silveira Souza e José Cordeiro de Melo, funcionários da Prefeitura Municipal e da COSANPA, respectivamente, para sob a Presidência da MM Magistrada instaurarem PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a responsabilidade funcional de BENEDITO DE OLIVEIRA REIS, pelos fatos que lhe são imputados, "ex vi" das disposições da Resolução nº 7 e da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Pará).

Cumpra-se.

Belém, 31 de março de 1980.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 2087 - Dia: 10.04.80)

PORTARIA Nº 21/80

O DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, CORREGEDOR GERAL, DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

CONSIDERANDO a representação formulada pelo Banco do Brasil S/A., Agência de Belém, através da petição datada de 03 de janeiro do ano em curso e protocolada nesta

Corregedoria sob o número 269, contra o Oficial do Cartório do Registro Civil da Vila de Caratateua, Comarca de Bragança, por expedição de certidões fraudulentas de casamentos, com a finalidade de favorecer o saque do principal a pessoas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, perante sua Agência de Bragança.

CONSIDERANDO que, o cidadão RAIMUNDO RAMOS LUZ, Oficial titular do Cartório do Registro Civil da Vila de Caratateua, com tal conduta irregular tornou-se passível de punição de caráter administrativo e quicá, de natureza criminal.

CONSIDERANDO, finalmente, que se faz necessário coligir mais provas para a perfeita configuração das normas legais violadas e consequente aplicação das sanções previstas na legislação, possibilitando-se, ao mesmo tempo, o direito de ampla defesa ao acusado.

R E S O L V E:

CONSTITUIR a presente Comissão pela Bacharela Heraldia Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito de Bragança, e pelos senhores Manoel Garcia Castanho e Bernadete Furtado Salgado, funcionários da Prefeitura Municipal e INPS, respectivamente, para sob a Presidência da MM Magistrada instaurarem PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a responsabilidade funcional de RAIMUNDO RAMOS LUZ, pelos fatos que lhe são imputados, "ex vi" das disposições da Resolução nº 7 e da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Pará).

Cumpra-se.

Belém, 31 de março de 1980.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 2087 - Dia: 10.04.80)

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº IX.

BELÉM, 07 DE ABRIL DE 1980

RESENHA Nº 06/80

1 - RECLAMAÇÃO Nº 92/79

RECLAMANTE: Josefina Emmi por seu Advogado, Bacharel Domingos Emmi.

RECLAMADA: Juíza de Direito da 8a. Vara Cível.

DECISÃO: "....Isto posto, indefere-se o requerido. 3 - Devolver os autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO e os de DESPEJO e cópia deste DESPACHO. Belém, 10.03.1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral";

2 - REPRESENTAÇÃO Nº 183/80

REPRESENTANTE: Daniel Bento Vieira

REPRESENTADO: Doutor Juiz de Direito de Breves

DECISÃO: "1 A representação foi formulada contra demora, por parte do MM Juiz da Comarca de Breves, em solucionar um PROCESSO DE DÚVIDA suscitada a respeito de uma escritura apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis. 2 - O MM Juiz, através de telegrama, informa ter julgado procedente a DÚVIDA, sem custas para a parte. 3 - A REPRESENTAÇÃO

SENTENÇA com a **DECISÃO** da Autoridade Judiciária, perdeu o seu objeto. Assim sendo, archive-se Intime-se o representante. Belém, 13.03.1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral".

3 — RECLAMAÇÃO Nº 163/79

RECLAMANTE: Francisca Miraneide dos Santos por seu Advogado, Bacharel Isaltino Gonçalves Nobre.

RECLAMADA: MM Juíza de Direito da Comarca de Nova Timboteua

DECISÃO: "... Requer, que se determine o processamento do recurso e seu encaminhamento ao Tribunal de Justiça, sendo-lhe concedida a vista do processo. II - Solicitou-se informações à MM Juíza através do Ofício 862/79, de 21 de novembro. Não se dignou em responder, importando essa conduta em acolhimento tácito.

3 — DECISÃO: das alegações que lhe foram assacadas. Nessas condições, defere-se a reclamatória para que a Meritíssima atenda os termos do pedido. Belém, 21.03.1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

4 — RECLAMAÇÃO Nº 36/80

RECLAMANTE: Josefina Emmi por seu Advogado, Bacharel Domingos Emmi.

RECLAMADA: MM Juíza de Direito da 8a. Vara Cível

CARTÓRIO: Ana Lobato

PROCESSO: Ação de Despejo

DECISÃO: "O ATO JUDICIAL atacado é RECORRÍVEL, tanto que, contra o mesmo foi interposto AGRADO DE INSTRUMENTO. O problema criado e que será solucionado através de RECURSO, é que a MM Juíza entende que o depósito oferecido deve ser acolhido como PURGAÇÃO DA MORA, enquanto a AGRAVANTE sustenta que ele tem natureza de DEPÓSITO como entidade jurídica. É palpável, que a efetivação da audiência para a PURGAÇÃO DA MORA provocará prejuízos incalculáveis à suplicante. E assim compreendendo, recomenda-se à MM Juíza sustar a realização de qualquer audiência com tal finalidade até ser julgado o RECURSO pelo Juízo "ad quem". Belém, 25.03.80. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral";

5 — RECLAMAÇÃO Nº 39/80

RECLAMANTES: Manoel Rodrigues de Azevedo e Manoel de Araújo, através do Advogado Miguel Ouvidio Corrêa Batista.

RECLAMADO: Juiz de Direito de Itaituba

PROCESSO: Ação de Interdito Proibitório

DECISÃO: "...2 - Com a publicação da SENTENÇA DE MÉRITO, que é o caso "in concreto", o Juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional. Via de consequência, mesmo não estando o réu atendido os EFEITOS sob os quais foi recebida a APELAÇÃO, não lhe compete tomar as providências, que serão do relator. 3 - Em que pese a relevância do pedido, o que pretendem os suplicantes escapa do âmbito da competência do Corregedor, que não é instância, e sim, Órgão Correicional de omissão ou de despacho irrecuráveis praticados por Juiz, e se ocorrer uma das hipóteses previstas no artigo 438 da Resolução nº 7.

Consequentemente, nem a SENTENÇA PODE SER DECLARADA nula por este Corregedor, e nem compelir à MM Juíza que faça valer os EFEITOS em que foi recebida a apelação, por ter perdido o ofício jurisdicional. Nestas condições, indefere-se a reclamação. Remeter cópia deste a MM Juíza. Intime-se. Belém, 25.03.80. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral;

6 — RECLAMAÇÃO Nº 04/80

RECLAMANTE: Doutor José Manoel Reis Ferreira em causa própria.

RECLAMADA: MM Juízo de Direito da 4a. Vara Cível da Capital

DESPACHO: Arguição de Incompetência

"... Tudo visto e examinado. 1 - O RECLAMANTE não informa se os embargos declaratórios, dos quais a Eminente Desembargadora foi a Relatora, foram julgados pelo Egrégio Tribunal Pleno, pelas Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas ou por uma das Câmaras Cíveis Isoladas. Firmei entendimento em decisão anterior e o mantenho agora, de que a COMPETÊNCIA para determinar o cumprimento de Acórdão é do Órgão Julgador e não do Corregedor (Resolução nº 7, artigos 70, item VIII, letra "F", 73, item I, letra "G" e 74, item I, letra "F"). 2 - Deduz-se, porém, que o respeitável julgado foi originado do Egrégio Tribunal Pleno, pelo próprio pedido do suplicante. 3 - Nestas condições, julgo-me incompetente para decidir e opino sejam os autos encaminhados ao Egrégio Colegiado para os ulteriores de direito. 4 - Devolver estes à Douta Presidência e os de Inventário ao Juízo da 4a. V. Cível, bem como, remeter cópia a MM. Juíza. Belém, 24.03.80. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello Corregedor Geral";

7 — RECLAMAÇÃO Nº 33/80

RECLAMANTE: Indussolo Indústria e Comércio L. Marochi & Companhia Limitada por seu Advogado, Bacharel Washington L. Rodrigues.

RECLAMADA: Juíza de Direito da 8a. Vara Cível

DECISÃO: "... "Ex positis", indefere-se a reclamatória. Remeta-se cópia deste despacho à MM Juíza. Intime-se. Belém, 25/03/80. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral";

8 - RECLAMAÇÃO Nº 20/80

RECLAMANTE: Waldir da Silva Lobato por seu Advogado, Bacharel Camilo Eliézer de Souza Lopes.

RECLAMADO: MM Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Capital.

CARTÓRIO: Fabiliano Lobato

DECISÃO: "... IV - "Ex positis" defere-se a reclamação para determinar ao MM Juiz que se pronuncie a respeito do requerido, segundo sua livre convicção (Código de Processo Penal, art. 157). Belém, 25.03.80. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral";

9 — RECLAMAÇÃO Nº 03/80

RECLAMANTE: Jacirema Cardoso Figueiredo

RECLAMADO: Dra. Juíza de Direito da 4a. Vara Cível

ADVOGADO: A. J. Dr. Adil Vieira
DECISÃO: "... IV - Nestas condições, indefere-se a reclamatória. Belém, 27.03.80. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral";

10 - RECLAMAÇÃO Nº 16/80

RECLAMANTE: Leandro Tocantins Penna Junior por seu Advogado, Bacharel Sérgio Mendonça.

RECLAMADA: MM Juíza de Direito da 4a. Vara Cível

DECISÃO: "... Nestas condições, defere-se, em parte, a reclamatória, apenas para determinar a MM Juíza da 4a. Vara Cível a dar prosseguimento no AGRADO DE INSTRUMENTO, atendidos os prazos estabelecidos. Devolver os autos de INVENTÁRIO e os apensos da MEDIDA CAUTELAR e remeter cópia à titular do Juízo da 4a. Vara Cível. Belém, 26.03.80. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral";

11 — PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: Maria da Graça Vidigal por seu Procurador Judicial

DECISÃO: "... Assim entendendo, indefere-se o requerido por falta de objeto. Devolver os autos de ação de indenização (1ª via) e de despejo (3ª Vara), expedientes dos Escrivães Amikar C. Leão e João Afonso de S. Monarcha, respectivamente. Belém, 26.03.80. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral";

12 — RECLAMAÇÃO Nº 180/79

RECLAMANTE: "Belém Diesel S/A" por seu Advogado, Bacharel Orlando Fonseca

RECLAMADO: Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Capital

CARTÓRIO: Sarmento

DECISÃO: "... Pelos fundamentos de fato e de direito antes expostos, indefere-se o requerido. 5 - Devolver os autos da ação ordinária ao Juízo da 6a. Vara Cível e remeter cópia desta decisão ao MM. Juiz. Intime-se. Belém, 27.03.80. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral";

13 — REPRESENTAÇÃO Nº 05/80

REPRESENTANTE: Raimundo Ferreira de Oliveira em causa própria

REPRESENTADO: Titular do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis.

DECISÃO: "... Isto posto, indefere-se o requerido. Belém, 27.03.80. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello Corregedor Geral";

14 - REPRESENTAÇÃO Nº 6

REPRESENTANTE: Senhor Edson Batista de Macedo, Prefeito Municipal de Alenquer.

REPRESENTADO: Bacharel Mário José Silva Santos, Pretor no exercício de Juiz de Direito de Alenquer.

DECISÃO: "... Nestas condições, acolhem-se como procedentes as alegações do Senhor Prefeito, e em consequência, recomenda-se ao Doutor Juiz irrestrita obediência às regras legais criadas para a solução de litígios, eis que, o Magistrado decide de segundo as provas dos autos e não de plano. 7 - Remeta-se cópia deste ao Doutor Juiz e archive-se uma em sua pasta funcional. Dê-se conhecimento sucinto desta decisão ao Senhor Prefeito. Belém, 27.03.80. (a)

Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello Corregedor Geral";

15 — REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: Maris dos Reis Duarte Rabelo por seu Advogado, Bacharel Luiz Ismaelino Valente

REPRESENTADA: Júlia Rebelo, Suplente no exercício de Pretora de Alenquer.

DECISÃO: "... Nestas condições, transforma-se a representação em reclamação e a acolhendo, em parte, cessa-se a ordem da entrega da chave pela reclamante, devendo o problema ser solucionado através de ação própria, se intentada pela parte interessada. Remeter cópia desta ao Juiz de Direito, em exercício, para dar ciência a senhora Pretora, em exercício, e ao Doutor Advogado, tudo sob sigilo. Belém, 28.03.80. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral";

16 - RECLAMAÇÃO Nº 27/80

RECLAMANTE: Raul da Silva Navegantes por seu Advogado, Bacharel Alberto Campos

RECLAMADO: MM Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Capital

DECISÃO: "...Isto posto, indefere-se o pedido. Remeter cópia desta ao MM Juiz e devolver os autos de despejo. Intime-se. Belém, 31.03.1980. (a) Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral";

Des. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justica

(Ext. Reg. nº 2088)

DIÁRIO OFICIAL
 ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
 ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
 ESTADO DO PARÁ

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
 Rua 13 de Maio nº 280
 Conjunto 1



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.239 Belém - Quinta-feira, 10 de abril de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO N. 5984

RECURSO EX—OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: ROSENILDO SOUZA CARNEIRO (Dr. RAIMUNDO FIDELLIS)

RELATOR: DES. MANOEL CACELLA ALVES

EMENTA: Prisão efetuada sem flagrante delito, ou ordem escrita da autoridade competente, é ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso compulsório.

Belém, 18 de março de 1980.

a. a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

DES. MANOEL CACELLA ALVES — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 8 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ — NM — SA — 201

(G. Reg. n. 888)

ACÓRDÃO N. 5985

RECURSO EX—OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO: URIVALDO DOS SANTOS NEGRÃO (Dr. RUBENS MOTA)

RELATOR: DES. MANOEL CACELLA ALVES

EMENTA: A identificação pelo sistema datiloscópico não é obrigatória.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso compulsório.

NESTA EDIÇÃO

ACORDAOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

BOLETIM
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

PORTARIAS e
ACORDAOS
Do Tribunal de Contas do Estado

Belém, 18 de março de 1980.

a. a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES —

Presidente

DES. MANOEL CACELLA ALVES - Relator

Secretaria do TJE — Belém, 7 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ — NM — SA — 201

(G. Reg. n. 888)

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO N. 5986

RECURSO EX—OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA (Dr. CLAUDIO AUGUSTO M. DAS NEVES)

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA — Não merece reforma a decisão que concedeu Habeas Corpus preventivo ao paciente ameaçado em sua liberdade de locomoção. A Identificação Criminal é dispensável quando o indiciado é portador de documento oficial de Identificação Civil.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício e, por maioria de votos, conceder o Habeas Corpus Preventivo impetrado por Maria das Dores Rodrigues da Silva para que a paciente, também, não seja identificada criminalmente.

Custas na forma da Lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 18 de março de 1980.

a. a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

DES. RICARDO BORGES FILHO — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 8 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ — NM — SA — 201

(G. Reg. n. 888)

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO N. 5987

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: JOSÉ VIEIRA DA SILVA (Dr. SIMÃO ISAAC BENZECRY)

APELADO: VERDI BARARUA RODRIGUES (Dr. RUBENS NASCIMENTO MOTA)

RELATOR: DES. MANOEL CACELLA ALVES

EMENTA: Provada a relação "ex-locato" e a falta de pagamento do aluguel, tem o locatário o direito de requer o despejo do prédio locado.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, dotado o relatório de fls. 64/65 como parte integrante deste julgado, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação.

Belém, 25 de março de 1980.

a. a) DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente.

DES: MANOEL CACELLA ALVES — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 8 de abril de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

PJ — NM — SA — 201

(G. Reg. n. 888)

ACORDÃO N. 5988

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: JOÃO BATISTA DE ANDRADE (Dr. NATHANAEL FARIAS LEITÃO)

APELADO: MARIA FACIOLA DE FREITAS LEITE (Dr. LUIS ROBERTO MEIRA)

RELATOR: DES: MANOEL CACELLA ALVES

EMENTA: O proprietário tem o direito de pedir o prédio dado em locação a fim de realizar reformas que deem maior capacidade de utilização, desde que comprovada.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, adotado o relatório de fls. 52/53 como parte integrante deste julgado, à unanimidade de votos, negam provimento à apelação.

Belém, 25 de março de 1980.

a. a) DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

DES: MANOEL CACELLA ALVES
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 8 de abril de 1980.
MARIA SALOME NOVAES

PJ — NM — SA — 201

(G. Reg. n. 888)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Adalberto Sarai-va de Souza, o qual residia à Rodovia BR-316 — Alameda Moça Bonita nº 84, Bairro do Souza, ao lado da Linda Cap, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que nos autos do Processo 2ª JCJ-356/77, em que é parte contra Agro Industrial de Salinópolis S/A. — AGRISAL, foi interposto recurso ordinário pelo Embargante — Banco da Bahia Investimentos S/A. Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 08 (oito) dias, para, como recorrido, arrazoar o recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Francisco G. Machado, Técnico Judiciário TRT-AJ-021.S, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 869)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica notificado o Sr. Hélio Gomes Figueiredo (Fazenda Bom Recreio), com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. 4ª JCJ-142/80, em que figura como reclamante Jorge Martins Póvoas, de que no dia 25.02.80, às 15:40 horas foi prolatada a seguinte decisão nos autos do Processo acima citado. "Resolve a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência julgar totalmente procedente a presente reclamação para condenar Hélio Gomes Figueiredo (Fazenda Bom Recreio) a pagar Jorge Martins Póvoa - Cr\$ 10.000,00 de saldo de empreitada, além de juros de mora e correção monetária na for-

ma da lei. Custas de Cr\$ 645,63, pelo reclamado sobre o valor da condenação. Ciente o reclamante. Notifique-se o reclamado".

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos trinta e um dias do mês de março de 1980. Eu, Alzira de Almeida Fonsêca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho Presidente

da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 870)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada a Sra. Léa Virginia Cordeiro de Vasconcelos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, embargante nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1324/79, em que João Marciano da Silva é exequente-embargado e Sebastião Cordeiro de Vasconcelos, executado, para ciência de que foi determinado o levantamento da penhora efetuada em um terreno edificado, localizado à Av. Conselheiro Furtado, coletado sob o nº 4116, possuindo 16:30m de frente por 8:00m de fundos, contendo um imóvel de alvenaria, com as seguintes características: Sala, varanda, pequena cozinha, três quartos, garagem, quarto de empregada, área lateral no final do terreno e pequeno jardim. É feita em laje de concreto, piso taqueado, coberta com telhas de barro comum, no estado, tendo em vista o acolhimento dos embargos interpostos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias, do mês de março de 1980. Eu, Jaime H.S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho, Presidente da

Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 874)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital fica notificado Manoel Monteiro Filho, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 5ª JCJ-129/80 em que Albenco Engenharia e Co-

mércio Ltda., é reclamada, para ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, pelo que tem o prazo de oito (8) dias, para, como recorrido, contraminutar o recurso.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de março de 1980. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, TRT-AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho, Presidente
da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 873)

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada Teddy's Importação e Exportação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-94/79, em que é reclamante Raimunda Ferreira Teixeira, de que deverá pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 42.604,60 (quarenta e dois mil seiscentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão prolatada no referido processo em 30.08.79: "Resolve a Junta sem divergência, julgar a reclamatória totalmente procedente, para condenar Teddy's Importação e Exportação a pagar a Raimunda Ferreira Teixeira a quantia de Cr\$ 13.278,16 referente a aviso prévio, férias, grat. de Natal, salário maternidade, salário retido em dobro, além do que resultar apurado pela Secretaria, a título de horas extras e salário-família sobre um menor, durante o período de trabalho, excluído os primeiros doze meses e o que for encontrado a título de FGTS, juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada, sobre o valor de Cr\$ 15.000,00, na quantia de Cr\$ 748,23".

RESUMO

Valor da condenação Cr\$ 41.006,19
Custas da condenação 1.372,79
Custas de execução 225,62

Total a depositar Cr\$ 42.604,60
Caso não cumpra, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 27 de março de 1980. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz Presidente da 5ª JCJ-Belém

(G. Reg. nº 872)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de maio de 1980, às 15:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação ao bem penhorado na execução movida por Manoel Marques da Silva e outro, contra Agro Industrial de Salinópolis (Proc. nº 5ª JCJ-117/77 e anexo), bem esse encontrado no Conjunto Cidade Nova 5 — Coqueiro ou Av. Alcindo Cabela, nº 691, e que é o seguinte:

— Hum trator de esteiras, marca Allis Chalmers, na cor amarela, motor nº HD 16 B 98 U 10461, Série 1701900, Chassis nº 4390229, modelo 1700 MKIII, com buldozzer desmontado, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento

dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de março de 1980. Eu, Jaime H.S. dos Anjos Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho, Presidente da
Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 871)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de maio de 1980, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por José Delgado de Lima contra Antônio Marques, bens esses encontrados à Rua Soledade, 787, e que são os seguintes: Vinte (20) potes de barro, estilo igaçabas, "cerâmica marajoara", no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 3.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de abril de 1980. Eu, Glória Maria Toutonge, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria Cecilia Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 875)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Antônio Maués Soares, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-991/79, para comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco dias, a fim de pagar as custas referentes ao referido processo, no valor de Cr\$ 1.032,66 (hum mil e trinta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 31 do mês de março de 1980.

ENGRACIA FERREIRA

Enc. do Setor de Proc. Geral

(G. Reg. nº 877)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de maio de 1980, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Manoel Elias Cardoso contra Expansão Projetos e Construções Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT) e que são os seguintes:

— Trinta (30) metros de cabo elétrico de 4/0, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 2.500,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de abril de 1980. Eu, Glória Maria S. Toutonge — Aux. Judic., datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 878)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 18/80

Pelo presente Edital, ficam notificadas Zuleica Lopes Nunes e Arlete Ruffeil (Litisconsorte), residentes em lugar incerto e não sabido, de que foi interposto Agravo de Instrumento por Associação dos Empregados da Caixa Econômica Federal do Pará, nos autos do Processo TRT AI 044/80, contra Cristina do Socorro Palhano Colares, havendo prazo legal para contraminutar o Agravo, querendo.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 876)

EDITAL Nº 19/80

Pelo presente Edital, fica notificado Francisco Menezes de Miranda, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o dia 14.04.80, para julgamento do Processo TRT RO 206/80, em que é parte contra URBE — Arquitetura e Eletricidade Ltda., em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de abril do ano de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 879)

ATO Nº 28, DE 1º DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 31.03.80 e o que consta do Processo TRT P-3030/80,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 09 de abril do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item II, letra "a", da Lei 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, a Bacharela Wanda Fernandez Orofino Pinto, do cargo em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, código TRT-8-DAS-102.2.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 881)

ATO Nº 29, DE 1º DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 31.03.80 e o que consta do Processo TRT P-3030/80,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Bacharel Carlos Alberto Cavalcante, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8-DAS-102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da exoneração de Wanda Fernandez Orofino Pinto.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 881)

PROCESSO TRT RO 119/80

Recorrente: Companhia de Navegação da Amazônia (Advogado: Dr. Douglas Domingues)

Recorrido: Raimundo Monteiro Maciel (Advogado: Dr. Miguel Serra)

DESPACHO

I — A revista de fls. 87/89 é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — O recurso da recorrente envolve três teses: a) o cálculo das horas extras não deve englobar todas as parcelas da remuneração; b) violação do artigo 7º da Lei nº 605/49; c) violação do artigo 5º da Lei nº 6.514/77.

III — A primeira tese ampara-se no V. Acórdão nº 8.913, por certidão xerocopiada de fls. 90/92, sendo patente a divergência jurisprudencial apontada.

IV — No tocante a violação do art. 7º da Lei nº 605/49, a r. decisão recorrida realmente viola a letra "a" do dispositivo invocado, pois na remuneração do repouso "não são computadas as horas suplementares".

V — Quanto à terceira tese, torna-se desnecessário enfrentá-la, porque já se encontra configurada a admissão da revista pelos dois argumentos anteriores.

VI — Face ao exposto, admito a interposição do recurso nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 02 de abril de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 880)

PROCESSO TRT R EX OFF E RO 998/79

Recorrente: Estado do Amazonas — SESAU — Hospital Getúlio Vargas (Procurador: Dr. Moacir da Silva)

Recorridas: Helena Martins dos Santos e outras (Advogado: Dr. José Coelho Maciel).

DESPACHO

I — A revista de fls. 192/195 é tempestiva. Fundamenta-se na alínea "a" — divergência Jurisprudencial — do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — O V. Acórdão recorrido fundamenta a sua decisão não apenas na Lei Estadual nº 701, de 30.12.67, mas também no seu decreto regulamentador, bem posterior àquele ano, que recebeu o nº 1.771, de 25.01.70. No entanto, a única decisão citada como divergente, que aliás, se encontra em desacordo com a Súmula nº 38, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, apóia-se, exclusivamente, na Lei Estadual nº 701/67, cuja ementa demonstra que o seu fundamento é bem mais restrito do que o do V. Acórdão recorrido. Dessa maneira, não se caracteriza nos autos a divergência jurisprudencial invocada.

III — Denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 2 de abril de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 880)

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

EDITAL

O MINISTRO CARLOS ALBERTO BARATA SILVA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, a partir das 10 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de abril, até inclusive 02 (dois) de maio de mil novecentos e oitenta, na sede do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. (oitava) Região, situada em Belém, Pará, na Praça D. Pedro I, nº 750, será realizada CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA no mencionado Tribunal, para o que ficam cientificados os Srs. Juizes efetivos, convocados, representantes classistas e seus suplentes eventualmente em exercício, tudo em conformidade ao art. 8º e seu parágrafo único do Regimento Interno desta Corregedoria Geral, aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho,

na Sessão Plenária do dia 19 (dezenove) de maio de 1965 e publicado no Diário da Justiça do então Estado da Guanabará, a 31 (trinta e um) do mesmo mês e ano. FAZ SABER, ainda, que, à disposição dos interessados, partes e Procuradores, permanecerá na sede do aludido Tribunal, nos dias citados, para receber quaisquer reclamações, que poderão igualmente ser encaminhadas à Corregedoria Geral.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, é expedido o presente, que também será publicado no órgão oficial do Estado, com afixação no lugar de costume, na sede do Tribunal referido.

DADO E PASSADO nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, aos 31 de março de 1980, por mim Luzia de Andrade Costa Freitas, Secretária da Corregedoria Geral, que o subscrevo.

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA

Ministro Corregedor Geral

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Secretária da Corregedoria Geral

(G. Reg. nº 893 - Dia: 10.04.80)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 57/80
EXPEDIENTE DO DIA 27.03.80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 000189 da Dra. Lúcia Dias Fernandes — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Assunto: Afastamento de funções (comunica)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.03.80.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 412.002.0/16 do Dr. Luiz Carlos Martins Noura — Procurador Regional Substituto.

Assunto: Comunica que a Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos, passará a atuar no Proc. de Execução Fiscal nº 3.713.

DESPACHO: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adva: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos)

Assunto: Requer ampliação da penhora ref. ao Proc. de Execução nº 3.713, em que é executado: Peixoto Gonçalves Navegação S/A.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva: Dra. Maria Amélia R. Pina)

Assunto: Renuncia a prova pericial requerida a fl. 65 (Proc. nº 13.310).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA (Adva. Dra. Maria da Conceição Mendes)

Assunto: Requer que após o prazo do edital sem que tenha havido impugnação, seja o acordo homologado por sentença (Processo nº 17.770).

DESPACHO: Rec. hoje. N.A. Digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Rogélio Fernandez Filho (Adva: Dra. Maria da Conceição Mendes)

Assunto: Requer que após o prazo de Edital sem que tenha havido qualquer impugnação, seja o acordo homologado por sentença (Proc. nº 17.766).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva: Dra. Maria Amélia Pina).

Assunto: Requer juntada do instrumento de mandato aos autos do Proc. nº 13.310.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição dos Srs. Fernando de Souza Flexa Ribeiro e Antônio Fabiano de Abreu Coelho (Adv: Dr. Paulo Klautau)

Assunto: Requer juntada de Certidões Negativas de Tributos Municipais aos autos do Proc. nº 16.598.

DESPACHO: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.03.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.316 — AGRAVO DE INSTRUMENTO (TFR nº 40.504)

Agravante: Lygia Bacelar Guerreiro (Adv: Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Agravado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal, vindo-me a seguir conclusos. Belém, Pa, em 27.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 576 - cíveis de dissolução de sociedade comercial

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv: Dr. Antônio Monteiro de Brito)

Ré: A Empresa Celulose e Papel do Pará Ltda. (CELUPARA)

DESPACHO: Preliminarmente, complete o Supte. a petição de fl. 253 indicando os nomes e endereços dos quotistas da sociedade em liquidação. Belém, Pa, em 27.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8.611 — DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv: Dr. Orlando Leão Guilhon)

Requerido: José Pinheiro de Lima

DESPACHO: Cumpra-se o despacho exarado à fl. 21. Belém, Pa, em 27.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 2.926 — CONTRABANDO

Autora: A Justiça Pública (Adv: Dr. Paulo Meira)

Réu: Sérgio Alberto Valente do Couto.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 89. Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública. Belém, Pa, em 27.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 16.774 e 16.784 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Advs: Drs. Roberto Tadeu de Araújo e Amélia Fátima Fajardo).

Expropriados: Raimundo Nonato Soares e Manoel da Cunha.

DESPACHO: Sobre o documento de fl. diga o Doutor Procurador da República. Belém, Pa, em 26.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.619 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv: Dr. Roberto Tadeu de Araújo).

Expropriado: Ernesto do Carmo e Prefeitura Municipal de Ananindeua (Adv: Dr. João Ribeiro Lima)

DESPACHO: Digam o desapropriante e o representante do Ministério Público Federal sobre o pedido de fl. 33. Belém, Pa, em 27.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.346 — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Eduardo Pessoa Naufal (Adv: Dr. Aparício Dias)

Agravado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 37 digam o INCRA e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

nº 7.860 — AÇÃO CRIMINAL (TFR nº 4.132)

Autora: A Justiça Pública (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Nildo Coelho Pereira e Manoel Fernandes dos Santos adv: Dr. Heliomar Mattos)

DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se a decisão de 1ª instância, na parte referente ao réu condenado. Belém, Pa, em 27.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.835 — CARTA PRECATORIA INQUIRITÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Piauí

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 27.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.871 — PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Requerente: Antônio Arlindo Feitosa Saavedra (Adv: Dr. Wilson Magalhães)

DESPACHO: Preliminarmente, pague o Supte. as custas processuais. Intime-se. Belém, Pa, em 27.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.972 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DO NACIONAL ADEMIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 27.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.927 — PEDIDO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO, impetrado pelo Bel. Wilson Urubatan da Silva Magalhães, em favor do nacional Avelino Gonzaga Mendes.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 27.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.623 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv: Dr. Roberto Tadeu de Araújo)

expropriada: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRAS.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome da empresa expropriada Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRAS, já qualificada à fl. Em favor desta se expõe o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 27 de março de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 141/80-CART/SR/DPF/PA, de 18.03.80, do Delegado de Polícia Federal, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Encaminha cópia da sentença ref. Proc. nº 17.812.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. TRT-GP-471/80, de 19.03.80, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Assunto: Encaminha relatório das atividades da Justiça do Trabalho, relativo ao exercício de 1979.

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 049/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA, de 26.03.80, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Comunicação de Prisão em Flagrante da nacional Ruth Chanovsk Abitbol.

DESPACHO: A. A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Telegrama nº 47/80/DPF-2/SN/PA, do Delegado de Polícia Federal em Santarém/PA.

Assunto: Informa prisão de Francisco Assis Moreira Silva, vulgo "Zezão", e seu comparsa Raimundo Pantoja, decretada pelo Juiz Federal de Manaus.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Ruth Chanovski Abitbol (Adv: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

Assunto: Requer o arbitramento de fiança.

DESPACHO: A. Apensem-se aos respectivos autos de Comunicação de Prisão em Flagrante. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições do DNER (Adva: Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Assunto: Vem acompanhar a apelação interposta por José Brilhante de Araújo Filho nos autos dos Procs. nºs 15.587 e 16.871.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva)

Assunto: Requer a juntada de documentos, bem como a liberação do valor bloqueado por ordem deste Juízo, ref. Proc. nº 16.781.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Raymundo Nonato Duarte Valente (Adva: Dra. Ana Maria Crispino Gomes)

Assunto: Vem apresentar suas razões ao recurso ordinário interposto nos autos do Proc. nº 15.181.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Maria Cecília de Carvalho)

Assunto: Vem impugnar o pedido de Assistência Litisconsorcial nos autos do Proc. nº 13.215.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv: Dr. Edilson Dantas)

Assunto: Vem nomear bem à penhora nos autos do Processo de Execução que lhe move a Caixa Econômica Federal (nº 17.756)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Antonio Hamilton Bentes (advogado)

Assunto: Vem apresentar razões de agravo nos autos da Reclamação Trabalhista nº 3278.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Público Federal (Pr. Reg. da Rep.: Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Marcirio Balieiro Correia, como incurso nas penas do art. 334, § 1º, alínea "d", do C. Penal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Edilson Baptista de Oliveira Dantas (Advogado), requerendo a juntada do instrumento de mandato aos autos do Proc. nº 16.230.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. nº 17.777 — 17781 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adv: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desapropriados: José do Egyto Vieira Soares (Adv: Dr. Américo Lins da S. Leal) L. Amorim e Cia. (Adv: Dr. Célio Melo).

DESPACHO: I — Porque o Desapropriado veio espontaneamente aos autos, considero-o citado. II — Expeça-se Edital com o prazo de 30 dias para conhecimento de terceiros. III — Tendo em vista a urgência alegada pelo Desapropriante, com fundamento no art. 15 do Dec. Lei nº 3.365, de 21.06.41, defiro o pedido de imissão provisional, expedindo-se o competente Mandado. IV — Intime-se. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 17.763 - 17.767 - 17.769 - 17.771 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Advas: Dras. Ana Maria Cavalcanti S. Luiz e Amélia Fátima C. Fajardo)

Desapropriados: Clube 200, Jônatas Moraes da Cruz, Pedro Miguel Roumiê, Alexandrino Gonçalves Moreira

DESPACHO: I — Cite-se. II — Expeça-se Edital com o prazo de 30 dias para conhecimento de terceiros. III — Tendo em vista a urgência alegada pelo Desapropriante, com fundamento no art. 15 do Dec. Lei nº 3.365, de 21.06.41, defiro o pedido de imissão provisional, expedindo-se o competente Mandado. IV — Intime-se. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 9.977 — 12.952 — 10.496 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Advs: Drs. Gilberto Chaves, Nizete Arruda e Edwiges Rocha de Moraes).

Execdos: Amâncio Monteiro Lopes, João Inácio Mesquita Filho, Raimundo Nonato de Jesus, Joana de Jesus Mesquita, Giovanise Falcão do Monte, Lauro Bezerra Filho, Elliott Sassoon.

DESPACHO: A avaliação. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.417 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Maria Cecília H.R. de Carvalho)

Execdos: Urbano Damaso de Carvalho, Jorge Saul, João de Castro Teixeira.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.416 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Execdo: Raphael. Siqueira

DESPACHO: Consoante disposto no parágrafo único do art. 653 do CPC, o executado será procurado por três vezes após a efetivação do arresto. "In casu", porém, o Oficial de Justiça só o procurou por duas vezes, pelo que mando que aquele serventário cumpra o seu dever de ofício. Belém, 26.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.966 - execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Mª Cecília Rodrigues)

Execdos: Nahon Irmão Comércio S/A, Menasseh José Nahon, Yeda Koatz Nahon, Esther Nahmias Nahon (Adv: Dr. Guilherme Rocha Salame)

DESPACHO: Digam as partes no prazo de 3 dias. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.756 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Execdo: Pedro José Galvão Nonato Alves

DESPACHO: Junte-se uma petição do executado, por mim hoje despachada. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.853 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Mª Cecília H.R. de Carvalho)

Execdo: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro júnior (Advogado em causa própria)

DESPACHO: Certifique-se se o Executado interpôs algum recurso contra a decisão de fls. 51, bem como se após aquilo ofereceu Embargos, e, no caso positivo, em que fase se encontra. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.853-A — EMBARGOS

Embargante: Fernando de Vasconcelos Moreira de Castro Júnior (Advogado em causa própria)

Embargada: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Mª Cecília H.R. de Carvalho)

DESPACHO: Preliminarmente, certifique-se se o embargante efetuou o preparo inicial no prazo de 30 dias. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.162-A — EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Ramiro Fernandes Nazaré e sua mulher Iacy de Nazareth Pina Nazaré (Adv: Dr. Paulo Klautau)

Embargada: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Edwiges C.R. de Moraes)

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos, certificando-se no processo principal. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8.088 — BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Leonam Cruz)

Réu: Walter de Souza Rocha

DESPACHO: I — Tendo em vista o contido no art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 01.10.69 (com a redação que lhe deu o art. 4º da Lei nº 6.071, de 03.07.74), defiro o pedido de fls., e, em consequência, converto o presente feito em Ação de Depósito. II — Cite-se, anexando-se à respectiva contrafé cópias das petições de fls. 2/3 e 24. Belém, 27.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1969)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 04/80

Processo n. 44.911
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. Aurino Barbosa Vulcão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do

artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Aurino Barbosa Vulcão Prefeito Municipal de BAGRE sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S. A. A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o

prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez., Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(Ext. Reg. n. 798 - Dias 02, 10 e 15.04.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 05/80

Processo n. 44.908

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. ELMANO RODRIGUES DA COSTA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 217 do Regimento Interno, e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através, do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ELMANO RODRIGUES DA COSTA — Presidente do S. A. A. de Acará, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S. A. A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez., Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 798 - Dias 02, 10 e 15.04.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 06/80

Processo n. 44.917

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. CARLOS FELIX DA SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS FELIX DA SILVA, Responsável pelo S. A. A. de Gurupá, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S. A. A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez., Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 798 - Dias 02, 10 e 15.04.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 07/80

Processo n. 44.926

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL ANSELMO BATISTA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Manoel ANSELMO BATISTA, Presidente do S. A. A. de SENADOR JOSE PORFÍRIO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S. A. A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao

mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez., Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 798 - Dias 02, 10 e 15.04.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 08/80

Processo n. 44.916

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO PEIXOTO MORAES MONTEIRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO PEIXOTO MORAES MONTEIRO — Responsável pelo S. A. A. de Curralinho sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S. A. A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez. Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 798 - Dias 02, 10 e 15.04.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 09/80

Processo n. 44.918

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. CARLOS ANTUNES LAMEIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS ANTUNES LAMEIRA, Presidente - Presidente do S. A. A. de Inhangapi, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S. A. A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez., Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 798 - Dias 02, 10 e 15.04.80)

D. Pessoal

PORTARIA N. 4531 DE 19 DE MARÇO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA, Motorista - TC — NM SCL — 502, noventa (90) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1980.
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 885)

D. Pessoal

PORTARIA N. 4532 DE 19 DE MARÇO DE 1980
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JOSE TADEU ALVES PESSOA, Escriturário Documentarista - TC - NM - SAA - 404, dez (10) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 885)

D. Pessoal

PORTARIA N. 4533 DE 19 DE MARÇO DE 1980
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, Servente - TC - NM - SCL - 504, dezoito (17) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 885)

D. Pessoal

PORTARIA N. 4534 DE 31 DE MARÇO DE 1980
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1980, do funcionário MANOEL DO CARMO MIRANDA BRANDÃO, Motorista - TC - NM - SCL - 502, de 01 a 30 de julho, para 07 de abril a 06 de maio de 1980.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 885)

ACORDÃO N. 11.172

(Processo n. 44.175)

— 2º Julgamento —

Requerente: Sr. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 958/79 de 30.11.79, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria n. 425 de 03 de dezembro de 1979, que eleva para Cr\$-259.776,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros), os proventos da aposentadoria do Dr. JOSE CLARINDO DE SOUZA MARTINS, registrada neste Tribunal (Acórdão n. 11.054 de 16.10.1979) de acordo com a Lei n. 4.842 de 21 de junho de 1979, que majorou os níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos estaduais, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, a conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1980.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice - Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Fui presente: Dr. Pedro Rosário Crispino
Subprocurador.

(G. Reg. n. 885)

ACORDÃO N. 11.230

(Processo n. 43.297)

Requerente: Sr. JACOB ELOY DE SOUSA, Prefeito Municipal de São João do Araguaia

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. JACOB ELOY DE SOUSA, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, como todos dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. JACOB ELOY DE SOUSA, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA relativamente ao emprego da importância de Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, destinado à aquisição de um conjunto elétrico à Vila de São Domingos do Araguaia, naquele município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub Procuradora

(G. Reg. n. 885)

ACORDÃO N. 11.231

(Processo n. 44.022)

Requerente: Sr. HILDEBRANDO SABA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de MOCAJUBA.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. HILDEBRANDO SABA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de MOCAJUBA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sem prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. HILDEBRANDO SABA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de MOCAJUBA relativamente ao emprego da importância de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, para a compra de um terreno destinado à expansão da área territorial do patrimônio municipal, mediante convênio firmado com a SEPLAN, em 10.05.1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub Procuradora

(G. Reg. n. 885)

ACÓRDÃO N. 11.232
(Processo n. 44.375)

Requerente: Irmã FRANCISCA PINHO CAVALCANTE, Diretora do CENTRO SOCIAL PAULO VI.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã FRANCISCA PINHO CAVALCANTE, Diretora do CENTRO SOCIAL PAULO VI, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$-26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã FRANCISCA PINHO CAVALCANTE, Diretora do CENTRO SOCIAL PAULO VI relativamente ao emprego da importância de Cr\$-26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado do exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub Procuradora.

(G. Reg. n. 885)

ACÓRDÃO N. 11.233

Processos n.ºs. 44.401, 44.540 e 44.549)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presente autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas.

PROCESSO N. 44.401 - ESCOLA RODOLFO TOURINHO, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém - em 1979, no valor de Cr\$-94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) destinado ao custeio de 328 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, matriculados na Escola de 1º Grau Dr. Rodolfo Tourinho, de responsabilidade do Sr. JOSÉ PEDRO GARCIA OLIVEIRA - Diretor;

PROCESSO N. 44.540 - CENTRO COMUNITARIO SÃO CLEMENTE, auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém em 1979, no valor de Cr\$-86.550,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros) destinado ao custeio de 250 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º Grau, matriculados na Escola Comunitária São Clemente, de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO DE SOUZA TAVERNARD - Diretor.

PROCESSO N. 44.549 - DEPARTAMENTO CATEQUETICO DA PARÓQUIA DE NAZARÉ, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém - em 1979, no valor de Cr\$-78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos cruzeiros) destinado ao custeio de 263 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º Grau, matriculados na referida entidade, de responsabilidade do Pe. LUCIANO BRANBILLA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub Procuradora.

(G. Reg. n. 885)

ACÓRDÃO N. 11.234

(Processos n.ºs. 44.498, 44.388 e 44.400)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

PROCESSO N. 44.498 - COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém - em 1979, no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao custeio de 100 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, matriculados na Escola Preparatória São Francisco da citada comunidade, de responsabilidade do Sr. CARLOS FERNANDO DO CARMO ANDRADE - Tesoureiro.

PROCESSO N. 44.388 - PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém - em 1979, no valor de Cr\$-135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) destinado ao custeio de 450 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, matriculados na Escola Menino Jesus e São José na referida paróquia de responsabilidade da Sra. MARIA DE LOURDES DE SOUZA MORAES - Diretora;

PROCESSO N. 44.400 - ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém - em 1979, no valor de Cr\$-90.000,00 (noventa mil cruzeiros) destinado ao custeio de 300 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, matriculados na referida escola, em Icoaraci, de responsabilidade do Sr. JOSÉ PEDRO GARCIA OLIVEIRA - Diretor, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelos mesmos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub Procuradora.

(G. Reg. n. 885)

ACÓRDÃO N. 11.235

(Processo n. 44.534)

Recorrente: Sr. RAIMUNDO VICTORIANO DE ARAGÃO, Presidente da UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - GRUPO DE ESCOTEIROS DO MAR SÃO JORGE.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo Victoriano de Aragão, Presidente da UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - GRUPO DE ESCOTEIROS DO MAR SÃO JORGE, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, na importância de Cr\$-29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979, para a concessão de 98 bolsas de estudo a escolares regularmente matriculados na Escola de 1º Grau São Jorge, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo Victoriano de Aragão, Presidente da UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - GRUPO DE ESCOTEIROS DO MAR SÃO JORGE, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-29.400,00 (vinte e nove mil e quatro-

centos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979, para a concessão de 98 bolsas de estudo a escolares regularmente matriculados na Escola de 1º Grau São Jorge.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1980.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-
- Procuradora.

(G. Reg. n. 885)

ACÓRDÃO N. 11.236

(Processo n. 44.343)

Requerente: Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA AMADOR, Diretora da ESCOLA SANTA LUZIA.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Sra. Maria da Conceição Oliveira Amador, Diretora da ESCOLA SANTA LUZIA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$-90.000,00 (noventa mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1979, para a concessão de 300 bolsas de estudo a escolares do 1º Grau, regularmente matriculados na citada Escola, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Maria da Conceição Oliveira Amador Diretora da ESCOLA SANTA LUZIA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-90.000,00 (noventa mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1979, para a concessão de 300 bolsas de estudo a escolares de 1º Grau, regularmente matriculados na citada Escola.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-
- Procuradora.

(G. Reg. n. 885)

ACÓRDÃO N. 11.237

(Processo n. 44.263)

Requerente: Irmã MARIA INÊS DE JESUS FRANKLIN, Diretora do INSTITUTO BOM PASTOR.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã MARIA INÊS DE JESUS FRANKLIN, Diretora do INSTITUTO BOM PASTOR, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$-45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã MARIA INÊS DE JESUS FRANKLIN, Diretora do INSTITUTO BOM PASTOR, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, destinado as obras e manutenção do referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1980.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-
Procuradora.

(G. Reg. n. 885)

ACÓRDÃO N. 11.238

(Processo n. 44.675)

Requerente: Sr. CÍCERO SOARES LOPES, Diretor Presidente da SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presente autos, em que o Sr. CÍCERO SOARES LOPES, Diretor Presidente da SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$-67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas a autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. CÍCERO SOARES LOPES, Diretor Presidente da SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1980.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-
- Procuradora.

(G. Reg. n. 885)

ACÓRDÃO N. 11.239

(Processos n.ºs. 41.632, 44.417 e 44.555)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

PROCESSO N. 41.632 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, referente a Restos a Pagar relativo ao exercício de 1978, no valor de Cr\$-257.950,10 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta cruzeiros e dez centavos), havendo comprovado Cr\$-253.846,10 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e dez centavos), passando para 1979 e saldo de Cr\$-4.104,00 (quatro mil cento e quatro cruzeiros) sujeito a comprovação, de responsabilidade do Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa - Presidente;

PROCESSO N. 44.417 - GRUPO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício de 1979, no valor de Cr\$-210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) destinado ao custeio de 700 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, regularmente matriculados na Escola Comunitária São Sebastião de responsabilidade da Sra. Mirian de Almeida Costa - Presidente;

PROCESSO N. 44.555 - CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício de 1979, no valor de Cr\$-56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) destinado ao custeio de 188 bolsas de estudo escolares de nível de 1º grau,

regularmente matriculados na Escola de 1º Grau Boa Esperança de responsabilidade do Sr. Ierval Pinto Barros, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1980.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Juiz Coordenador, no exercício da Presidência (Inciso VI do art. 17 do R. I.)

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-Procuradora.

(G. Reg. n. 885)

ACÓRDÃO Nº 11.240

(Processo nº 43.329)

Requerente: Sra. Maria das Graças Gomes do Amaral, Supervisora Responsável pelo Centro Comunitário da 5ª Linha.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria das Graças Gomes do Amaral, Supervisora responsável pelo Centro Comunitário da 5ª Linha, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria das Graças Gomes do Amaral, Supervisora responsável pelo Centro Comunitário da 5ª Linha, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979, referente a 55 bolsas de estudo concedidas a escolares de nível de 1º grau, regularmente matriculados na Escola Comunitária da 5ª Linha do Tenoné

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 885)

ACÓRDÃO Nº 11.241

(Processo nº 44.618)

Requerente: Sr. Guilherme Olavo Viana, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Guilherme Olavo Viana, presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Guilherme Olavo Viana, presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 885)

ACÓRDÃO Nº 11.242

(Processo nº 44.616)

Requerente: Cel. Francisco Ribeiro Machado, Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Pará

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Cel. Francisco Ribeiro Machado, Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Cel. Francisco Ribeiro Machado, Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 885)